

SR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO
DAS
COMUNICAÇÕES
Delegacia no Estado do Pará
PROTOCOLO GERAL

Processo n.º 53720.000367/2002

29/04/2002

AL

INTERESSADO:
SPC-SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA

CÓDIGO:

ASSUNTO:
Concorrência n.º 152/2001-SSR/MC (FM)

OUTROS DADOS:

Localidade: *Anajás/PA Desistência p/
Aveiro/PA Aditais.
Chaves/PA Novo Progresso/PA
Ourém/PA*

OK on regional

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Inserido no

CPROD

11/07/05 Rubrica: 05

MOVIMENTAÇÕES

S.E.Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S.E.Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	CAT	53720	29/04/2002	15			/ /
02	SEADy/convenção		06/08/07	16			/ /
03	CPRB		02/05/12	17			/ /
04	CGCE		19/10/12	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS: Documento nº 53000.033249/05-81 em 11/07/05.

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA NO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE INSTAURAÇÃO

Nesta data, instaurei o Processo n.º 53720.000367/2002, relativo SPC-SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA, concorrente ao Edital n.º 152/2001-SSR/MC, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada para as localidades de, Anajás/PA, Aveiro/PA, Chaves/PA, Novo Progresso/PA e Ourém/PA, constituído por 68 folhas (documentação de habilitação), devidamente numeradas e rubricadas.

Belém, 29 de abril de 2002



LUIZ ALBERTO OLIVEIRA MARTINS
Comissão de Assessoramento Técnico



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



“SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA”

LICITAÇÃO Nº 152/2001 – SSR/MC

SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DA
PROPONENTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



“SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA”

LICITAÇÃO Nº 152/2001 – SSR/MC

ÍNDICE GERAL

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1-Comprovação Subitem 5.2.1 do Edital.....	01 a 07
1.2-Comprovação Subitem 5.2.2 do Edital.....	08
1.3-Comprovação Subitem 5.2.3 do edital.....	09 a 10
1.4-Comprovação Subitem 5.2.4 do Edital.....	11 a 32
1.5-Comprovação Subitem 5.2.5 do Edital.....	33 a 34

2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

2.1-Comprovação Subitem 5.3.1 do Edital.....	35 a 38
2.2-Comprovação Subitem 5.3.3 do Edital.....	39
2.3-Comprovação Subitem 5.3.4 do Edital.....	40

3. REGULARIDADE FISCAL

3.1-Comprovante Subitem 5.4.1 do Edital.....	41 a 43
3.2-Comprovante Subitem 5.4.2 do Edital.....	44 a 45
3.3-Comprovante Subitem 5.4.3 do Edital.....	46 a 49

FIM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**

**VIDÉ INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO**

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

ALFREY MARTINS & SILVA

Nome do Sócio (por extenso) JOSÉ SIMEÔNIO	CASADO	MÉDICO	2313916	S.C.I.F.	Data de Nascimento PA
Nacionalidade BRASILEIRO	Estado Civil	Profissão AV. COMISSÁRIO FURTADO	C.I. Nº 2223 / 4	Órgão Exp	UF SP
CPF 057933142-53		Endereço Completo RUA 14 DE MARÇO E ALCIDÉO CICLIA			CEP 66040-100
6000	R\$ 6.000,00		R\$ 6.000,00		
Nº de Cotas -10-	Capital Subscrito (R\$) EM PARCIAL CONFERTE DO PAÍS, NO SITIO DA ASSISTÊNCIA DE TI		Capital Integralizado (R\$) Forma e Prazo da Integralização		
Capital e Integralizar (R\$) JOSÉ SIMEÔNIO.					

ALICE JOAQUIM MARTINS E SILVA

26-02-1962

Data de Nascimento

Nome do Sócio (por extenso)		C. M. MACHADO		Data de Nascimento	
Nacionalidade		Cidadão			
040.933.082-15		Estado Civil			
CPF: 040.933.082-15		Profissão		1861032	
TRAV. GULTE & TRAV. ALBUQUERQUE		RUA DR. MALCHER Nº 507		SICU	
		Endereço Completo		C.I.	
				Órgão Exp.	
				UF	
				BAIRRO CIDADE VELHA, MTR	
				CEP	
				61020-250	
4000		R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00	
Nº de Cotas		Capital Subscrito (R\$)		Capital Integralizado (R\$)	
- 0 -		EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, NOATO DA ASSINATURA DE			
Capital a Integralizar (R\$)		Forma e Prazo de Integralização			
INSTRUMENTO.					
ALVIZIO AUGUSTO MARTINS SILVA					

[View all reviews for The Last Days of Judas Iscariot](#)

Data de Nascimento

Nome do Sócio (por extenso)					Date de Nascimento
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	UF
CPF	Endereço Completo			CEP	
Nº de Cotas	Capital Subscrito (R\$)			Capital Integralizado (R\$)	
Capital a Integralizar (R\$)	Forma e Prazo da Integralização				

Nome do Sócio (por extenso)

Data de Nascimento

Nome do Sócio (por extenso)					
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	UF
CPF	Endereço Completo			CEP	
Nº de Cotas	Capital Subscrito (R\$)			Capital Integralizado (R\$)	
Capital a Integralizar (R\$)	Forma e Prazo da Integralização				

Formulário aprovado pela IN/DNREC Nº 22 de 5/10/1987

 Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

2



CLÁUSULA 1º – NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

SIC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA

Nome Comercial

TAV. COMENDADOR PINHO, Nº 76 – SACRAMENTO

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, N.º e complemento/Município)

PA

16083-200

UF

CEP

PAÍS – PA

Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2º – CAPITAL SOCIAL

10.000	1,00	10.000,00
N.º de Cotas	Valor Unitário/Cota (R\$)	Capital Integralizado (R\$)
X-X-X	10.000,00	DEZ MIL REAIS X-X-X-X

Capital a Integralizar (R\$)

Total do Capital (R\$)

Capital Total (por extenso)

R\$ 10.000,00

Em Moeda

X-X-X

Em Bens Móveis (R\$)

X-X-X

Em Bens Imóveis (R\$)

X-X-X-X

Outros (R\$)

O CAPITAL SERÁ INTEGRALIZADO NO ATO DE ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO.

Forma e Prazo da Integralização

CLÁUSULA 3º – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

20 / 05 / 99

Indeterminado

Determinado até:

/ /

31 / 12 /

De cada

ano

Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4º -- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5º – OBJETO SOCIAL

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE.

Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1987



[Assinatura]
Cód. 6786-8



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



03

CLÁUSULA 6º – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7º – RETIRADA “PRO-LABORE”

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de “pro-labore”, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8º – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9º – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

- O sócio **Mibery Martins e Silva** é representante pelo sócio **Mário Augusto Martins e Silva**, através de PROCURAÇÃO registrada no 15º Cartório de Notas, localizado a Rua da Glória, nº 98, na cidade São Paulo-SP.



Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1987

Cod. 9733-B

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

09
4



Os sócios declararam, sob as penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedir os de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em (Quatro) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Belém
CIDADE

PA
UF

10
de Maio

de 99

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: _____
Nome: ALUIZIO AUGUSTO MARTINS E SILVA

Ass.: _____
Nome: ALBERY MARTINS E SILVA - pp. Representado pp.
pelo sócio ALUIZIO AUGUSTO MARTINS E SILVA

Ass.: _____
Nome: _____

Ass.: _____
Nome: _____

Ricardo de Carvalho Gonçalves

RICARDO DE CARVALHO GONÇALVES

TESTEMUNHAS:

Ass.: Ricardo de Carvalho Gonçalves
Nome: RICARDO DE CARVALHO GONÇALVES
CPF: 122118262-53 CI: 2673685 Segup-Pr

Ass.: Mariiza da Cruz Araújo
Nome: MARIIZA DA CRUZ ARAÚJO
CIT: 431439032-87
CI: 230242 2 Segup-Pr

Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1987

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/99	
<u>Olavo</u>	
SOB O NÚMERO: 152006933355	Protocolo: 990176983
Dilermundo Guedes Cabral SECRETÁRIO GERAL	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

05

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA " SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. "

• 1 10 98



ALBERY MARTINS E SILVA, brasileiro, paraense, casado , médico , portador da C.I. nº 2313916-SEGUP/PA e CPF nº 087.833.142-53 , residente e domiciliado nesta cidade de Belém-Pa., sítio à Av. Conselheiro Furtado nº 2223, bairro de Nazaré, cep. 66040-100 e **ALUIZIO AUGUSTO MARTINS E SILVA**, brasileiro, paraense, casado , comerciante, portador da C.Identidade nº 1861032-SEGUP/PA e CPF nº 020.933.082-15, residente e domiciliado nesta cidade de Belém-Pa., sítio à Rua Dr. Malcher nº 507, bairro da Cidade Velha, cep. 66020-250, únicos sócios componentes da firma " SPC-SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. ", com sede à Travessa Comendador Pinho nº 76, bairro da Sacramento, cep. 66083-200, Belém-Pa., devidamente arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ sob o nire nº 1520069335.5 por despacho em 01 de junho de 1999 e CNPJ nº 03.265.236/0001-48, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA : o sócio ALUIZIO AUGUSTO MARTINS E SILVA cede e transfere parte de suas 4.000 (QUATRO MIL) cotas de capital para o sócio ALBERY MARTINS E SILVA pelo valor nominal das mesmas na proporção a seguir:

a) 3.000 (TRÊS MIL) cotas de capital para o sócio ALBERY MARTINS E SILVA no valor nominal de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada uma , num total de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) que é pago ao cedente neste ato e ocasião em moeda corrente e legal do país, valendo este instrumento como recibo de pagamento e quitação.

SEGUNDA : Os sócios resolvem alterar o capital de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) totalmente integralizado para R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) integralizados neste ato em moeda corrente e legal do país.

TERCEIRA : Em face das alterações previstas nas cláusulas primeira e segunda, a formação do quadro societário e a distribuição do capital assumem a seguinte forma:

Sócios	Nº de cotas	Valor da cota	valor Total
ALBERY MARTINS E SILVA	36.000	R\$1,00	R\$36.000,00
ALUIZIO AUGUSTO MARTINS E SILVA	4.000	R\$1,00	R\$ 4.000,00
Total		40.000	R\$40.000,00

QUARTA : A sociedade resolve alterar o objetivo social para Serviços de Rádio, Televisão, TV a Cabo e Telecomunicações.

QUINTA : A sociedade a partir desta data adotará o seguinte nome de fantasia " TV Cidade ".

SEXTA : Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

06

Assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produzam seus efeitos legais.

Belém, 29 de Setembro de 1999



KÓS MIRANDA

ALBERY MARTINS E SILVA - pp.representado
pelo sócio ALUIZIO AUGUSTO MARTINS E SILVA

KÓS MIRANDA

ALUIZIO AUGUSTO MARTINS E SILVA

Testemunhas:

MARIA SOCORRO MORAES PEREIRA
C.I. PA.7231-CRC
CPF: 080.945.192-15

Celeste Melo de Sales
CELESTE MELO DE SALES
C.I. PA.7399-CRC
CPF: 109.298.352-04

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

R. T. de Kós Miranda
TABELIÃ VITALÍCIA

Av. Bráz de Aguiar, 668
Tels.: 241-0694 e 241-4437

Reconheço por ter conferido com
outro(s) existente(s) em meu arquivo
a(s) assinatura(s) a seguir da(s) com
esta

KÓS MIRANDA

Em sinal _____ da verdade
Belém(PA) 13 OUT 1999

Newton B. Miranda
Tabelião Substituto



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/10/99

SOB O NÚMERO:
990011085

Protocolo: 990371611

Dilermando Guedes Cabral
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

R. T. de Kós Miranda
TABELIÃ VITALÍCIA

Av. Bráz de Aguiar, 668
Tels.: 241-0694 e 241-4437

Reconheço por ter conferido com
outro(s) existente(s) em meu arquivo
a(s) assinatura(s) a seguir da(s) com

Este KÓS MIRANDA

Em sinal _____ da verdade
Belém(PA) de _____ de 19_____

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR
ADOLPHO JOSE BABTB DA CUNHA - OFICIAL
Autentico esta cópia reprográfica,
extraida nesta serventia, a qual confere
com o original, do qual que dou fé.

34º 27 ABR. 2002 34º



PROCURAÇÃO



ALBERY MARTINS E SILVA, portador da cédula de identidade nº 2313916 Segup-Pa, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.833.142-53, brasileiro casada, médico, residente a Av. Conselheiro Furtado nº 2223/4, bairro de Nazaré, na Cidade de Belém, Estado do Pará, pelo presente instrumento particular nomeia e constitui o seu bastante procurador o Sr. ALUYZIO AUGUSTO MARTINS E SILVA, portador da cédula de identidade nº 1861032 Segup-Pa, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.933.082-15, brasileiro, casado, contador, residente à Rua Dr. Malcher no 507, bairro da Cidade Velha, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a quem confere amplos poderes para: 1º) Gerir, administrar bens, haveres, negócios, direitos e interesse do outorgante, podendo para tanto, constituir empresas, vender, comprar, alugar, alienar e onerar mercadorias de seu ramo de comércio; receber e emitir notas fiscais, duplicatas, boletos e demais papéis, documentos comerciais e judiciais; 2º) Combinar, acertar e receber preços, juros, multas, modo de pagamento, passar os competentes recibos e dar quitação; 3º) Representá-lo junto ao Ministério da Fazenda- Secretaria da Receita Federal para a apresentação de declaração do Imposto de Renda, pagar ou receber a sua restituição em qualquer estabelecimento bancário; 4º) Assinar livros, termos balanço, atas, declarações, notas fiscais; 5º) Admitir e demitir funcionários, estabelecendo ordenados, comissões, férias, salários, indenizações, clausulas e condições, assinar carteiras profissionais, contratos de trabalho e demais documentos, movimentar contas vinculadas ao F.G.T.S.; 6º) Representá-lo perante repartições pública Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Cartórios de quaisquer naturezas, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Companhia de Água e Esgoto, Gás, Eletricidade, Companhias de Seguros, de Transportes; Justiça do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, Juizado de Pequenas Causas, ali alegando, requerendo, assinando o que for preciso, pedir e dar informações e esclarecimentos; enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários para o fiel desempenho deste mandato.

São Paulo, 30 de Abril de 1999
ALBERY MARTINS E SILVA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34.º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR
RUA PREI CANECA, 2042 - SP - CAPITAL
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
Autentico essa prográfic
extraida nele
a qual confere
com o original
que sou fe.

30 ABR. 2002
Flávia Ferreira - Escr. Aut.
Thelma Lopes Salles - Escr. Aut.
VÁLIDO SOMENTE COM O Selo DE AUTENTICIDADE
POR AUTENTICADAMENTE
688693



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



15º CARTÓRIO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua da Glória, 98 - Fone: (0XX11) 3105-9194/98

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 FIRMA(S) DE:

ALBERY MARTINS E SILVA

SÃO PAULO, 13 de JUNHO de 2000.

ASSINANTE: MIGUEL PERES JUNIOR
CARGO: ESCREVENTE AUTORIZADO

Custas: 1,69

Carimbo: 021251

SELOS PAGOS AUTOMATICAMENTE



34º 27 ABR. 2002
Lopes Sales - Escr. Adm
Soares Ferreira - Escr. Adm
Reconheço que o original, dou laço de fita
extraindo nesse serventuário, é igual ao que
autenticado nessa cópia registrada.
ADOLPHO JOSE BATISTA GOMES
MIGUEL PERES JUNIOR
ORGÃO DE REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS
~NO 34º SUBDISTRITO CEDRAL DE SÃO PAULO
ADOLPHO JOSE BATISTA GOMES
MIGUEL PERES JUNIOR
ANGELO CONTE
Tatá
CZ 86921
SÃO PAULO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

08

ANEXO II

DECLARAÇÃO



Os abaixo assinados, dirigentes da "**SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA**", declaram que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, nas localidades de **ANAJÁS, AVEIRO, CHAVES, NOVO PROGRESSO E OURÉM**, no **ESTADO DO PARÁ**, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Belém-PA, 22 de Abril de 2002


ALUYZIO AUGUSTO MARTINS E SILVA – Sócio-Gerente
CPF 020.933.082-15


ALBERY MARTINS E SILVA – Sócio
CPF 087.833.142-53



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



CARTÓRIO KOS MIRANDA

6º Ofício de Notas

R. T. de Kós Miranda

TABELIÃ VITALÍCIA

Av. Bráz de Aguiar, 668

Tels.: 241-0684 e 241-4437

Certifico que a presente cópia

com o original que me foi

presentado.

Sinal 24 ABR 2002

(PA)

de ...

... de ...

<p



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	1861032	2 VIA	DATA DE EXPEDIÇÃO	07/04/99
NOME	ALUZYD AUGUSTO MARTINS E SILV			
A				
FILIAÇÃO	CARMELINO DE MELO E SILVA OTAVIA MARTINS E SILVA,			
NATURALIDADE	CAMETA PA			
DOC. ORIGEM	C. CASAMEN-CAMETA PA			
	NUM: 002956 LIV: 00032 FOL: 168V			
CPF	020933082-15			
ASSINATURA DO DIRETOR <i>Kos Miranda</i> DATA 001				
LEIA N° 16 DE 29/08/83				

MINISTÉRIO KOS MIRANDA

6º Ofício de Notas

R. T. de Kós Miranda

TABELIÃ VITALÍCIA

Av. Bráz de Aguiar, 668

Tels: 241-0694 e 241-4437

Certifico que a presente cópia

esta com o original que me foi

presentado

verdade

24 ABR 2000

Kos Miranda

Tabelião Vitalício



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

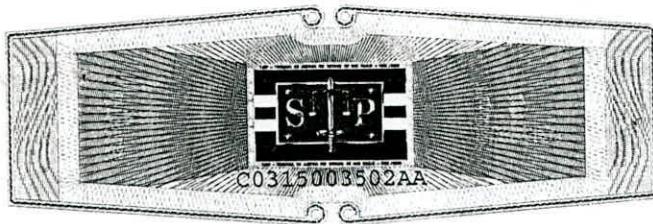


PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certidão de Distribuições Criminais na Comarca da Capital

822354



Certidão Nº: 1434149

FOLHA: 1 / 1

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Criminais da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de Ações Criminais, anteriores a data de 12/03/2002, verificou NADA CONSTAR contra:

ALBERY MARTINS E SILVA *****

RG.: 2313916 CPF.: 087.833.142-53, Nascido em 13/11/1958, Filho de CARMELINO DE MELO E SILVA e OTAVIA MARTINS E SILVA, Natural de Cameta - PA conforme indicação feita no pedido de certidão. *****

Esta certidão é expedida para fins exclusivamente Civis, não se aplicando às informações requisitadas por autoridade judiciária nem às certidões para fins eleitorais. (item 54,54.3 e 54.4 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça)

Certifica finalmente, que as custas devidas no valor de R\$ 7,00, foram pagas na forma da Lei.

São Paulo, Sexta-feira, 15 de Março de 2002

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda

TABELIÃ VITALICIA
AV. Bráz de Aguiar, 668
Tels.: 241-0584 e 241-4437

Confirco que a presente cópia
confere com o original que me fui
entregue na data de 24/ABR/2002
verdadeiramente.

R. T. Kós Miranda
Tabelião Vitalício

822354

PEDIDO Nº



Izaltino Raymundi
Diretor Técnico de Serviço
DIPÓ - 2.3

Esta certidão só terá valor no original, sem rasuras, e mediante a assinatura eletrônica do Diretor.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original:

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



PODER JUDICIÁRIO

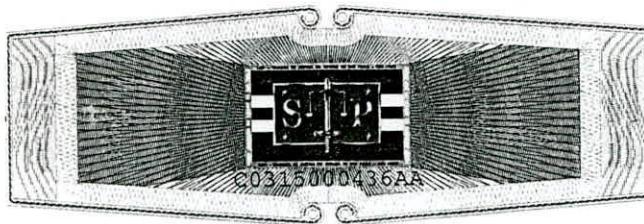
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certidão de Distribuições Cíveis na Comarca da Capital

13/03/2002

140615

12



Certidão Nº: 1431442

FOLHA: 1 / 1

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Cíveis da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de Ações Cíveis e de Família, Exceto Executivos Fiscais, no período de 10 anos anteriores a data de 12/03/2002, verificou NADA CONSTAR em nome de:

ALBERY MARTINS E SILVA *****

RG.: 2313916 CPF.: 087.833.142-53 conforme indicação feita no pedido de certidão. *****

Certifica finalmente, que as custas devidas no valor de R\$ 7,00, foram pagas na forma da Lei.

São Paulo, Sexta-feira, 15 de Março de 2002



PEDIDO Nº

140615



Célia Regina David Gomes
Diretora Técnica de Serviço
DEPRI - 1.3

Célia Regina David Gomes

- Esta certidão só terá valor no original, sem rasuras, e mediante a assinatura eletrônica do Diretor.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original:

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DADOS DO REQUERENTE

NOME : ALBERY MARTINS E SILVA
FILIAÇÃO : [PAI] CARMELINO DE MELO E SILVA
[MAE] OTAVIA MARTINS E SILVA

CERTIDAO NEGATIVA

CERTIFICO QUE, REVENDO O ARQUIVO DO REGISTRO DE DISTRIBUICAO,
A PARTIR DE 06/10/1960, ATE A PRESENTE DATA, NADA CONSTA
CONTRA O REQUERENTE.

BELEM, 18 de Marco de 2002

SECRETARIO (A) DO FORUM CRIMINAL

CERTIDAO CONTEM 01 PAGINA(S) 022667 /14:47:46

OBS: CERTIDAO VALIDA ATÉ 16/06/2002

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
5º Ofício de Notas
Miranda

**6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIÃ VITALÍCIA
AV. Bráz de Aguiar, 663
Tel.: 241-4437**

Av. Braz de Pina, 100
Tels.: 241-0694 e 241-4431.
Certifico que a presente cópia
confere com o original que me foi
apresentada.
Em sinal...
Belém (PA) 24 ABR 2017
Fábio Henrique da Cunha
Assessor Jurídico

R. T. Kós Miranda
Tabeliā Vitalīcia

CERTIDÃO GRATUITA

F5CR0x21A



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

~~e2428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab~~



**JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DA CAPITAL**

Ubiraci da Rocha Sidrim

Distribuidor Contador e Partidor do Juízo

Distribuidor dos Títulos em Protesto

Faxes: 218-2160 / 276-0141 / 276-0338

Ubirandir da Rocha Sidrim
Fabricio Tavares Sidrim
Vilma Sidrim de Carvalho
Conceição das Graças Tavares Sidrim
Jurandir Sebastião Tavares Sidrim

Escreventes Juramentados

BELÉM - PARÁ

A circular stamp with the text "ESTERIO DAS COMUNICACOES" around the perimeter and "Tavares Sudrim" in the center. The stamp is partially covered by a handwritten signature.

UBIRACI DA ROCHA SIDRIM Distribuidor, Contador e Partidor do Juízo por nomeação.

legal, etc.



CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, e, em virtude das atribuições de meu cargo, que revendo os livros de distribuições de meu cartório no período de tempo decorrido de 1º de janeiro de mil novecentos e noventa e sete (1997) à data de hoje, nêles não encontrei lançamento algum de ação CIVEL, COMERCIAL ou FAZENDARIA em que fosse(m) requerido(a) ALBERY MARTINS E SILVA, mas sim, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador  nº 087.833.142-52. E nada mais se continha ao lançamento a que me reporto. O referido é verdade e dou fé.



Belém, Pará. 18 de março de 2002

~~Distribuidor Contador e Partidor do Juízo
C.N.P.J.: 04.978.441/0001-13~~

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIÁ VITALÍCIA
AV. Bráz de Aguiar, 668
Tel.: 241-0694 e 241-4437

Tels.: 241-0584 e 241-0585
Certifico que a presente cópia
confere com o original que me é
apresentado. *[Assinatura]*
Em sinal: **24 ABR 2012** verdadeira
(Belém/PA)

R. T. Kós Misand
Tabelia Vitalicia



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>



II CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA SENADOR MANOEL BARATA, 217 – FONE: (091) 223-8771 – BELÉM-PARÁ

CARTÓRIO MOURA PALHA

ARMANDO CESAR P. DE MOURA PALHA
OFICIAL EFETIVO



CERTIDÃO

N E G A T I V



CERTIFICO, A REQUERIMENTO DE PARTE INTERESSADA E PARA FINS
DE DIREITO, QUE REVENDO NESTE CARTORIO OS LIVROS DE REGISTROS DE PROTESTO
DE LETRAS, NOTAS PROMISSORIAS E OUTROS TITULOS DE CREDITO, NADA
TER ENCONTRADO DURANTE OS ULTIMOS CINCO (5) ANOS SOB A RESPONSABILIDADE DE:
ALBERY MARTINS E SILVA*****
*******, BRASILEIRO****, CASADO (A) ***, MEDICO****, CPF N.**
000.087.833.142-53, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) SAO PAULO-SP*****
O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'. *********
BELEM-PARA, 20 DE MARCO DE 2002 (Vinte de Março de dois mil e dois).*****

**TABELIONATO II OFÍCIO
PROTESTOS
MOURA PALETA**

**Armando C. de Moura Palha
TABELIÃO**

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas
E. de Kós Miranda
SICILA

TÓRIO KOS MIRANDA
6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIÁ VITALICIA
Av. de Aquiá, 668
Tel. 4437

TABELIA VITALICIA
Av Bráz de Aguiar, 668
Tels.: 241-0694 e 241-4437
Científico que a presente
final que

TABLE
AV. Bráz de Aguiar,
Tels.: 241-0694 e 241-4437
Confere com o original que me foi
Certifico que a presente cópia
da verdade

AV. Braz de Pina, 100 - Centro
Tels.: 241-0694 e 241-1111
Certifico que a presente cópia
é igual ao original que me foi
entregue com a verdadeira
data de 10 de junho de 1988.

~~com
apresentado.
Em sinal
Belém(PA)~~

R. T. Kós Márton
Tabeliá Vitalcia

(CERTA) CERTIDAO NAO CONTEM EMENDAS NEM RASURAS)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original

https://infoleg-autenticidade-assinatura-camera-leg.br/c428af6cd_bebe1ac01_8f9b_ac77zeba297ab

90003120



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ • MUNICÍPIO DE BELÉM

CARTÓRIO DE PROTESTO 1º OFÍCIO VALE VEIGA

Rua Aristides Lobo, 468 • Tels.: (91) 224-7611 • 224-7598 • 223-8729

Sálvio Albertino de Miranda Corrêa Júnio

Tabelião Titular do Cartório de Protesto de Letras, Notas Promissórias, e outros títulos de créditos da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal.

CERTIDÃO

N E G A T I V

A circular stamp with the text "MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES" around the perimeter. In the center, it says "FLS." above a signature, with the date "19 de setembro de 1942" written below it.

Cartório Protesto de Letras Vale Veiga 18 OF

Maria da Glória de Araújo Cordero
Maria da Glória de Araújo Cordero - Tabellão Substituta

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
- de Notas

6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIÃ VITALÍCIA
AV Bráz de Aguiar, 668
Tels.: 241-0694 e 241-4437

AV Brasília
Tels.: 241-0694 e 241-4437
Certifico que a presente cópia
confere com o original que me foi
apresentado.
Em sinal.... 24 ABR 2002
Belém(PA) verdade
20

R. T. Kós Miranda
Tabelā Vitalicia

(ESTA CERTIDAO NAO CONTEM EMENDAS NEM RASURAS)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>



NO. PEDIDO: ****219 B/12



1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

AV. BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 371 - SÃO PAULO - CEP 01317-000 - FONE: (11) 3106-6916

JOSÉ CARLOS ALVES
TABELIÃOMÁRIO REZENDE FLORENCE
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA E DA FÉ,

a pedido de: ALBERY MARTINS E SILVA RG 2313916
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles
verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

ALBERY*MARTINS*E*SILVA*****

BMCF SZ NBSUJOT F TJMW B
CNDGT0 OCTVKPU G UKNXC 53

CPF**08783314253*****RG***2313916*****

no período de **CINCO ANOS** anterior a 8 de março de 2002.

Eu, MARCOS L.D.DE FREITAS ...conferi.

São Paulo, 12 de março de 2002.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIÃ VITALICIA
Av. Bráz de Aguiar, 668
Tel.: 241-0684 e 241-4437

Certifico que a presente cópia
conferiu com o original que me foi
apresentada
Em sinal: 24 ABR 2002
Belém(PAC)

R. T. Kós Miranda
Tabeliã Vitalicia



Valores cobrados:
Emolumentos: ****3,87
Ao Estado: ***0,84
À Santa Casa: ***0,03
Total: ***4,74

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: WWW.PROTESTO.COM.BR
VERIFIQUE A SEQÜÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA BOA VISTA, 314 - 1º ANDAR - SÃO PAULO - CEP 01014-000

DR. ANTONIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA
TABELIÃO

DRA. ADRIANA PORTO JUNQUEIRA LOBO VIANNA
SUBSTITUTA DO TABELIÃO



CERTIDÃO

219 - CX. B

O SEGUNDO TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, POR ESTE PUBLICO INSTRUMENTO, A PEDIDO DO REQUERENTE ==>

*****ALBERY MARTINS E SILVA*****
RG 2313916

CERTIFICA E DA FE QUE,

REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU NAO CONSTAR PROTESTO NO PERIODO DE 08/03/1997 A 08/03/2002 EM NOME DE:

*****ALBERY MARTINS E SILVA*****

CPF : 087.833.142-53

RG : 2313916

EU, ADELMO FERRO DA SILVA.***** , AUXILIAR PESQUISEI

SAO PAULO, 12 DE MARCO

DE

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
2002 6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda 12
TABELIÁ VITALICIA
AV Brás de Aguilar, 668
Tels: 241-0694 e 241-4437 2001

Certifico que a presente cópia
confere com a original que me foi
apresentada.
Em sinal: 21 ABR 2002
Belo Horizonte (PA)



-----VALORES COBRADOS PELA CERTIDAO-----

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	STA CASA	TOTAL
3,87	0,84	0,03	4,74

R. T. Kós Miranda
Tabeliã Vitalicia

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

AU CODIGO DE AUTENTICIDADE: 44435636
SOLICITE CERTIDÓES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET:
WWW.PROTESTO.COM.BR

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Bel. CLAUDIO MARÇAL FREIRE
TABELIÃO

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP 01005-010 - FONES: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO

Bel. CONRADO MARIANO JUNIOR FLS.
SUBSTITUTO DO TABELIÃO



DMC/PA

CERTIDÃO

N.º 219-B
FLS. 0000001

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D Á F E É

A PEDIDO DE ALBERY MARTINS E SILVA *****, RG-2313916 ***

QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU

N A O C O N S T A R P R O T E S T O

EM NOME DE ALBERY MARTINS E SILVA *****

***** BMCFSZNBSUJOT*F*TJMWB*****

CPF-08783314253 *** RG-2313916 ***

NO PERÍODO DE 05 ANO(S) ANTERIOR(ES) A 09 DE MARÇO DE 2002,

NADA MAIS..

PESQUISADO POR FERNANDA ELENA VICENTE OLIVEIRA , AUXILIAR *****

CERTIDAO CONFERIDA POR FABIAN BAPTISTA DA SILVA, AUXILIAR *****

SÃO PAULO, 12 DE MARÇO DE 2002

3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S. PAULO - SP

DALVA BALDAN - ESCRIVENTE AUTORIZADA - RG. 6.121

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda

TABELIÃO VITALICIA
Av. Bráz de Aguiar, 668
Tel.: 241-0694 e 241-4437

Certifico que a presente cópia
confere com o original em sua forma
apresentada.

24 ABR 2002

Em sinal
Belém(PA)

T. Kós Miranda
Tabelião Vitalício

TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	STA. CASA	TOTAL
3,87 !	0,84 !	0,03 !	4,74

OS VALORES ACIMA FORAM COBRADOS PELA CERTIDAO.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL [CHERFERT] AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.
Solicite Certidões dos Dez Cartórios pela Internet: www.protesto.com.br

Esta certidão só se refere ao(s) nome(s) e aos número(s) n
integralmente grafados, não abrangendo nomes diferentes; ai
ue próximos, semelhantes ou resultantes de erros de gravação.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>



No. PEDIDO: ****219 B/12



4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AV. BRIGADEIRO LUÍS ANTONIO, 319 - SÃO PAULO

THOMAZ CLOVIS MARCHETTI
TABELIÃO

CERTIDÃO

O 4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERE, CERTIFICA, E DA FÉ QUE PESQUISADOS OS INDICES DE PROTESTO DELES VERIFICOU, A PEDIDO DE ALBERY MARTINS E SILVA RG 2313916

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

ALBERY*MARTINS*E*SILVA*****
BMCFSZ NBSUJOT F TJMWB
CNDGTO OCTVKPU G UKNXC 53

(VERIFIQUE A SEQUENCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO).

CPF**08783314253*****RG***2313916*****

* * *

* * *

* * *

no período de **CINCO ANOS anterior a 11 de março de 2002**

Pesquisado por VALQUIRIA NORBERTO.

SÃO PAULO, 12 de março de 2002



Válida somente no original

EMOLUMENTOS	ESTADO	APAMAGIS	TOTAL
****3,87	****0,84	****0,03	****4,74
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br			

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA
TABELIÃO

0002198 - 12 *KBKOTK



COD.: 2669250

CERTIDÃO

NEGATIVA

O QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D Á F É .

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE CINCO ANOS ANTERIOR A 08 DE MARÇO DE 2002, DELES VERIFICOU NAO CONSTAR PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

ALBERY MARTINS E SILVA RG. 2313916 CPF - 08783314253

PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUENCIA ALFABETICA DA LINHA INFERIOR.

*** NAO CONSTA(M) PROTESTO(S) ***

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIÃ VITALICIA
Av Bráz de Aguiar, 668
Tel.: 241-0694 e 241-4437

Certifico que a presente cópia
apresentado.
em sinal...
Belém(PA) 21-4-2008
verdadeira

Solicitante: ALBERY MARTINS E SILVA
RG. 2313916

Eu, ROBERTO DE SOUZA
Eu, FRANCISCO E. V. FILOMENO
SAO PAULO, 12 de MARÇO

Auxiliar, pesquisei.

Substituto do Tabelião
a conferi e assinei
de 2002



EMOLUMENTOS	AO ESTADO	STA. CASA	TOTAL RECEBIDO
3,87	0,84	0,03	4,74

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



22
No. PEDIDO: ****219 B/12



6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SP

JOSÉ MÁRIO BIMBATO
TABELIÃO

CERTIDÃO

O SEXTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ, a pedido de : ALBERY MARTINS E SILVA RG 2313916 que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

ALBERY*MARTINS*E*SILVA*****
BMCFSZ NBSUJOT F TJMWB
CNDGTO OCTVKPU G UKNXC 53

CPF**08783314253*****RG***2313916*****

no período de **CINCO ANOS** anterior a 11 de março de 2002.

* * * * *

* * * * *

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIÃ VITALICIA
Av Bráz de Aguiar, 668
Tel.: 241-0694 e 241-4437

Certifico que a presente cópia
confere com o original que me foi
apresentado.
Em sinal...
Belém(PA) 24 ABR 2000
Fayardade

Pesquisado por ANTONINO AP.PORTELLA.

São Paulo, 12 de março de 2002

R. T. Kós Miranda
Tabeliã Vitalicia



VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

EMOLUMENTOS
****3,87

AO ESTADO
****0,84

STA. CASA
****0,03

TOTAL RECEBIDO
****4,74

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4a81-8f0b-ee77aba007ab>



No. PEDIDO: ****219 B/12



7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

* RUA DA GLÓRIA, 152 — TEL.: 3106-8171 — SP

TABELIÃO: CARLOS ALBERTO NICOLAU

CERTIDAO

O 7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ,

a pedido de: ALBERY MARTINS E SILVA, RG 2313916,
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

ALBERY*MARTINS*E*SILVA*****
BMCFSZ NBSUJOT F TJMWB
CNDGT0 OCTVKPU G UKNXC 53

CPF**08783314253*****RG***2313916*****

no período de **CINCO ANOS** anterior a 11 de março de 2002.

Pesquisado por: ELENICE JANUARIO CUSTODIO.

São Paulo, 12 de março de 2002.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda

TABELIÃ VITALICIA
AV. Bráz de Aguiar, 668
Tel.: 241-0604 e 241-4437

Certifico que a presente cópia
confere com o original que me foi
apresentada.
Em sinal:
Belém (PA)
21 ABR. 2002

R. T. Kós Miranda
Tabeliã Vitalicia



VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	STA. CASA	TOTAL RECEBIDO
****3,87	****0,84	****0,03	****4,74

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

OITAVO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA SANTO AMARO, 482 - BELA VISTA - FONE: 3106-8131 - CEP: 01315-000 - SÃO PAULO

Nº do Pedido: 2002.03.12/B00219



CERTIDÃO

O 8º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de ALBERY MARTINS E SILVA, RG 2313916 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 08/03/2002, em nome de:

**ALBERY MARTINS E SILVA
CPF 08783314253 - RG 2313916**



NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * *

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

R. T. de Kós Miranda
6º Ofício de Notas
TABELIÁ VITALÍCIA
Av. Bráz de Aguiar, 668
Tel.: 241-0694 e 241-4437

Certifico que a presente cópia
confere com o original que me foi
apresentado
Em sinal.....
Belém (PA).....
24 ABR 2002

R. T. Kós Miranda
Tabeliã Vitalicia

Eu, SEVIRINA ARAUJO VERAS - Auxiliar AUTORIZADO(A), conferi.
Eu, EDISON CARLOS DE OLIVEIRA - Escrevente a Subscrovo e Assino.
São Paulo, 12 de Março de 2002

8º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP
PJ
SP
EDISON CARLOS DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE - RG 5.033.063

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	STA.CASA	*****	*****	*****	TOTAL
3,87	0,84	0,03	*****	*****	*****	4,74

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela Internet, no SITE : www.protesto.com.br

FOLHA: 1

13/03/2002 09:01:25

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELOJA - FONE: 3107-8537 - SÃO PAULO - SP
BENEDITO SILVEIRA FILHO
Tabelião
EDUARDA SILVEIRA
Tabeliã Substituta

25
00219-B
12/03/2002
Pag. 001/001

CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,



C E R T I F I C A E D A F É .

que revistos os indices de REGISTRO DE PROTESTO no periodo de 5. (cinco) anos anteriores a 11/MAR/2002, deles verificou-se que,
em Nome de ALBERY MARTINS E SILVA
CPF 087.833.142-53 RG 2313916

* * * * * N A O C O N S T A M P R O T E S T O S * * * * *

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
R. T. de Kós Miranda

TABELIÃ VITALICIA
AV. Bráz de Aguiar, 668
Tel.: 241-0694 e 241-4437

Cartório que a presente cópia
confere com o original que me foi
apresentado.
Em sinal de
Selém (PA)
24 MAR 2002

R. T. Kós Miranda
Tabeliã Vitalicia

Eu, S. CANCEL*****
Eu, MARIA TEREZA BERTI*****
pesquisei.
Escrevente autorizado subscrovo e assino.

Sao Paulo, 12 de MARCO de 2002.



Emolumentos	Ao Estado	Sta Casa	Total das Custas
*****3,87	*****0,84	****0,03	*****4,74

SOLICITANTE: ALBERY MARTINS E SILVA
RG 2313916

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

AS

DAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

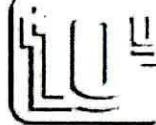
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Praça Doutor João Mendes, 46 - Sobreloja - Centro - São Paulo - CEP 01501-000
 José Otávio dos Santos Pinto
 Tabelião



Nº do Pedido: 2002.03.12/B00219



CERTIDÃO

O 10º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO , no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de ALBERY MARTINS E SILVA, RG 2313916 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 08/03/2002 , em nome de:

ALBERY MARTINS E SILVA
CPF 08783314253 - RG 2313916



NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
 6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda

TABELIÁ VITALICIA
 Av Bráz de Aguiar, 668
 Tel.: 241-0684 a 241-4437

Certifico que a presente cópia
 apresentada
 confere com o original que me foi
 apresentado
 Em sinal...
 Belém (PA)
 24 ABR 2002
 de 2002

R. T. Kós Miranda
 Tabeliã Vitalicia

Eu, APARECIDA ROSARIA - ESCREVENTE AUTORIZADO(A), conferi.

Eu, ELAINE COLETTI - SUBST DO TABELIÃO a Subscrevo e Assino.

São Paulo, 12 de Março de 2002



EMOLUMENTOS	AO ESTADO	A SANTA CASA	*	*	*	*	TOTAL
3,87	0,84	0,03	*	*	*	*	4,74

Informações
 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código de barras acima.
 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.

12/03/2002 18:55:30

Este presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da cia de protesto em períodos anteriores.

Solicite certidões dos dez tabeliões de Protesto pela Internet, no SITE : www.protesto.com.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Millennium

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DADOS DO REQUERENTE

NOME.....: ALUYZIO AUGUSTO MARTINS E SILVA
FILIAÇÃO: [PAI] CARMELINO DE MELO E SILVA
[MAE] OTAVIA MARTINS E SILVA

CERTIDAO NEGATIVA

CERTIFICO QUE, REVENDO O ARQUIVO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO,
A PARTIR DE 06/10/1960, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA CONSTA
CONTRA O REQUERENTE.

BELEM, 18 de Marco de 2002

foram.
SECRETARIO(A) DO FÓRUM CRIMINAL

CERTIDAO CONTEM 01 PÁGINA(S)

022667 /14:47:15

*Enc. Belém - Martínia da Cunha
Assinatura nr. 22667-017*
OBS: CERTIDAO VALIDA ATÉ 16/06/2002

*CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIÃ VITALÍCIA
Av. Bráz de Aguiar, 668
Tel.: 241-0694 e 241-4437*

*Declaro que a presente cópia
confere com o original que me foi
apresentado.
Em sinal: **24 ABR 2002**
Belém (PA)*

*R. T. Kós Miranda
Tabeliã Vitalícia*

CERTIDÃO GRATUITA

PSCR0021.p65



Autenticado eletronicamente, após conferência com original

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DA CAPITAL

Ubiraci da Rocha Sidrim

Distribuidor Contador e Partidor do Juízo
Distribuidor dos Títulos em Protesto
Fones: 218-2160 / 276-0141 / 276-0338

28
Ubirandir da Rocha Sidrim

Fabrício Tavares Sidrim

Vilma Sidrim de Carvalho

Conceição das Graças Tavares Sidrim

Jurandir Sebastião Tavares Sidrim

Escreventes Juramentados

FLS. 34
-DMCIPA-

BELÉM - PARÁ

UBIRACI DA ROCHA SIDRIM Distribuidor, Contador e Partidor do Juízo por nomeação

legal, etc.



CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, e, em virtude das atribuições de meu cargo, que revendo os livros de distribuições de meu cartório no período de tempo decorrido de 1º de janeiro de mil novecentos e noventa e sete (1997) à data de hoje, nêles não encontrei lançamento algum de ação CIVEL, COMERCIAL ou FAZENDARIA em que fosse(m) requerido(a) ALVIZIO AUGUSTO MARTINS SILVA brasileiro, casado, administrador público municipal, e domiciliado nesta cidade, portador do CTC nº 020.933.082-15. E nada mais se continha ao lançamento a que me reporto. O referido é verdade e dou fé.



Belém, Pará. 18 de março de 2002

Distribuidor Contador e Partidor do Juízo
C.N.P.J.: 04.978.441/0001-13

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIÃ VITALICIA
AV. Bráz de Aguiar, 668
Tels.: 241-0694 e 241-4437

Confere com o original que me foi apresentado.
Em sinal 21. ABR. 2002
Belém (PA)

R. T. Kós
Tabelião Vitalício



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO
COMARCA DE CAMETÁ**



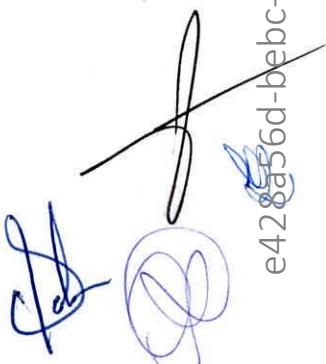
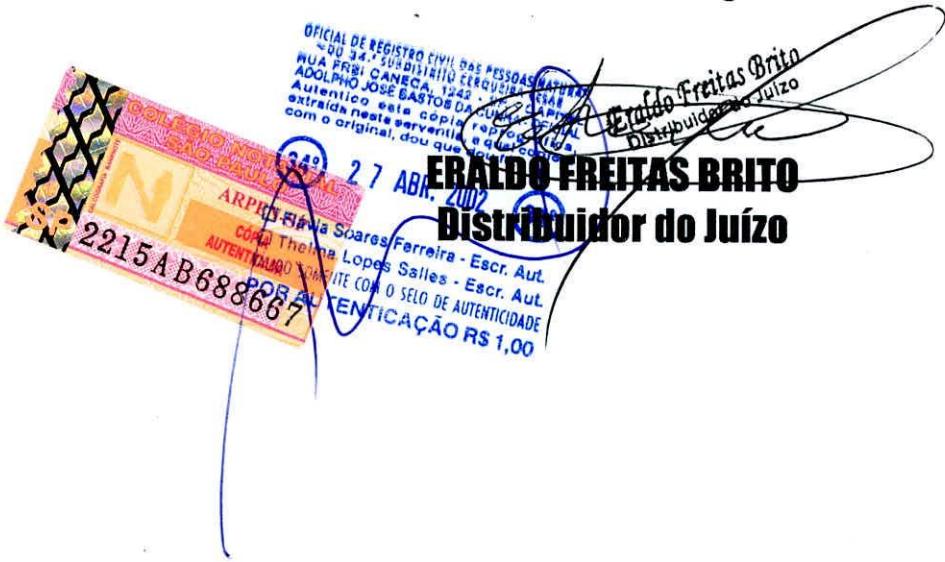
CERTIDÃO

Certifico, usando das atribuições legais que me são conferidas por lei e a requerimento verbal da pessoa interessada, que de acordo com as buscas feitas nos respectivos livros e arquivos deste Cartório de Distribuição Cíveis e Criminais, verifiquei a inexistência de qualquer **AÇÃO CÍVEL** ou **AÇÃO CRIMINAL** em nome de **ALUZYIO AUGUSTO MARTINS E SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 26/02/1942, natural de Cametá – PA, filho de Carmelino de Mélo e Silva e Otávia Martins e Silva, portador da RG nº 1.861.032-SSP/PA e CIC nº 020.933.082-15, residente e domiciliado na Avenida Feliciano Coelho nº 156, Bairro Central,Cametá – PA, nestes últimos dez (10)anos.//////////

O referido é verdade e dou fé.

Cametá-PA, 12 de Março de 2002

ERALDO FREITAS BRITO
Distribuidor do Juízo



e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



II CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
RUA SENADOR MANOEL BARATA, 217 – FONE: (091) 223-8771 – BELÉM-PARÁ
CARTÓRIO MOURA PALHA
ARMANDO CESAR P. DE MOURA PALHA
OFICIAL EFETIVO



CERTIDÃO

NEGATIVE



**TABELIONATO N° OFÍCIO
PROTESTOS
MOURA RALHA**

**Armando C. de Moura Palha
TABELIAO**

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
2.º 6º Ofício de Notas
2.º 1º de Kós Miranda
ITALICIA

R. T. de Kós Miranda

R. T. de
TABELIÁ VITALICIA
Av Bráz de Aguiar, 668
Tels.: 241-0694 e 241-4437
Confico que a presen-

TABELIA
Av Bráz de Aguiar, 600
Tels.: 241-0694 e 241-4437
Confíco que a presen-
ça é real, que

Av Bráz de Aguiar
Tels.: 241-0694 e 241-4437
Certifico que a presente cópia
encontra-se com o original que me foi
entregue em 2009 verdadeiramente

24 ABR 2000

R. T. Kós Miranda
Tabelia Vitalicia

CERTIDAO NAO CONTEM EMENDAS NEM RASURAS)

90003122



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ • MUNICÍPIO DE BELÉM

CARTÓRIO DE PROTESTO 1º OFÍCIO VALE VEIGA
Rua Aristides Lobo, 468 • Tels.: (91) 224-7611 • 224-7598 • 223-8729

Sálvio Albertino de Miranda Corrêa J

Tabellão Titular do Cartório de Protesto de Letras, Notas Promissórias, e outros títulos de créditos da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal.

CERTIDÃO

N E G A T I V

A circular stamp with the text "MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES" around the perimeter. In the center, it has the number "34" written vertically, with "FLS." written horizontally next to it. There is also a signature or mark over the center.

Cartório Protesto de Letras Vale Veiga 1º OF.

Maria da Glória de Araújo Cordeiro
Maria da Glória de Araújo Cordeiro - Tabalão Substituto

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIÃ VITALÍCIA
AV. Bráz de Aguiar, 668
Tel.: 241-0694 e 241-4437

R. T. Kós Miranda
Tabelia Vitalicia

d-gebc-4ae1-8f0b-ee77
g2103107

e4 28a56d-~~bc~~^{4ae1-8f0b-ee77aba0007ab}

TA CERTIDAO NAO CONTEM EMENDAS NEM RASURAS)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0h-ee77aba07ab>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – MUNICIPIO E COMARCA DE CAMETÁ
CNPJ – 07.867.849/0001-06

Tabelionato Merise Elze Machado Cunha

2º Ofício



NOTAS, PROTESTO, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

MERISE ELZE MACHADO CUNHA
Oficial

MARINICE MACHADO CUNHA
Escrevente Juramentada

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando das atribuições legais que me são conferidas por lei, a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os Livros de Registro de Protesto de Letras e outros títulos, dados desde 11.03.1997, até a presente data verifiquei que **NADA CONSTA** em nome de **ALUIZIO AUGUSTO MARTINS E SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1861032 POLICIA CIVIL/PA., C.P.F- 020.933.082-15, residente e domiciliado na cidade de Belém /PA. E por ser verdade, dou fé, subscrevo e assino **MARINICE MACHADO CUNHA**. Escrevente Juramentada.

Cametá (PA), 11 de Março de 2002

correto 3.º Ofício
Comarca de Cametá-PA
Marinice Machado Cunha



CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIÃ VITALÍCIA
Av Bráz de Aguiar, 668
Tels.: 241-0694 e 241-4437

Certifico que a presente cópia
confere com o original que me foi
apresentado.

End: Rua São João Batista, n º 328 – Fone(091) 781-5480 CEP: 68400-000 – Cametá-Pará.

R. T. Kós M. nde
Tabelião Vitalício



Autenticado eletronicamente, após conferência com original:

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE INFORMÁTICA
COORDENADORIA DO CADASTRO DE ELEITORES**



CERTIDÃO

**ANADAIR SOUSA COSTA,
Coordenadora do Cadastro de Eleitores,
na forma da lei,**

CERTIFICA que ALBERY MARTINS E SILVA, filho de CARMELINO DE MELO E SILVA e de OTAVIA MARTINS E SILVA, nascido em 13/11/58, é eleitor inscrito na 268^a Seção da 1^a Zona Eleitoral do Estado de São Paulo sob nº.2231351401-32, está **QUITE** com a Justiça Eleitoral. O referido é verdade e dá fé.
São Paulo, 20 de março de 2002.

Eu, Anadair Sousa Costa, Coordenadora do Cadastro de Eleitores, subscrevo.

CCE/ScE/STA



Certifico que a presente cópia
apresentado
Em sinal...
Belém (PA)
20 ABR 2002
R. T. Kós Miranda
Tabelião Vitalício



Autenticado eletronicamente, após conferência com original:

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

39

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
12ª ZONA ELEITORAL - CAMETÁ



CERTIDÃO

*EU, EDINEIA FARIAZ LOBATO,
Escrivã da 12ª Zona Eleitoral, por
nomeação legal, etc... etc...*

*CERTIFICO, usando das atribuições legais que me
são conferidas por lei que ALUYZIO AUGUSTO MARTINS
E SILVA, é eleitor inscrito nesta 12ª Zona Eleitoral,
portador do título nº 36999013/09, Seção nº 0048ª, que
funciona no BARRACÃO DE NOSSA SENHORA DO
PILAR – VILA DE CURUÇAMBABA, neste Município de
Cametá, havendo votado em todos os pleitos, encontrado-se
quite com a Justiça Eleitoral.*

Cametá, 11 de março de 2002


EDINEIA FARIAZ LOBATO
Escrivã da 12ª Zona Eleitoral



CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIÃ VITALICIA
Av. Brás de Azevedo, 660
Tel.: 241-0634 e 241-0637

Certifico que a presente cópia
confere com o original que me foi
apresentado. 
Em sinal
Belém/PA 21 ABR 2002

R. T. Kós Miranda
Tabeliã Vitalicia



Autenticado eletronicamente, após conferência com original:

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

TERMO DE ABERTURA



Contém este livro diário 4 folhas, numeradas eletronicamente e
seguidamente do N. 1 ao N. 4 e servirá para os lançamentos das
operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa ... : SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.

Endereço : Trav. Comendador Pinho, 76

Cidade : Belém

Estado : Pa

CEP : 66000-000

Registro na Junta : 15200693355

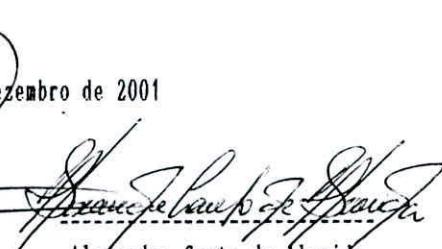
Inscrição Estadual : 15.207.175-0

CNPJ : 03.265.236/0001-48

Inscrição Municipal : 148.233-4

Belém(Pa), 31 dezembro de 2001


Aluizio A. Martins e Silva
Titular da Empresa
CPF: 030.933.082-15


Alexandre Canto de Almeida
Contador Responsável
CRC.Pa-010291/0-9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Termo de Autenticação 02/000830-9

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade
com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

BELEM
24/04/02


Luiz Augusto Lima Monteiro

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

R. T. de Kós Miranda

TABELIÃO TATÍLICIA

Av. Bráz de Aguiar, 668

Tels.: 241-2994 e 241-4437

Certifico que a presente cópia
corresponde com o original que me foi
apresentado.

assinado 21/04/2002 à verdade
em Belém(PA) - 24 de Abril de 2002

Newton B. Miranda Jr.

Substituto



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICACOES LTDA.
C.G.C. n. 03.265.236/0001 - 48
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/01



A T I V O

ATIVO CIRCULANTE	36.901,70
DISPONIVEL	36.901,70
Caixa	36.901,70
DIFERIDO	3.098,30
Despesas Pre Operacionais	3.098,30
TOTAL DO ATIVO	40.000,00

Belém, 31 de dezembro de 2001.

~~Titular da Empresa
Aluizio Augusto Martins e Silva
CPF.020.933.083-15~~


Contador Responsável
Alexandre Canto de Almeida
CRC.Pa-010291/0-9



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICACOES LTDA.
C.G.C. n. 03.265.236/0001 - 48
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/01



P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE	0,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00
CAPITAL SOCIAL	40.000,00
Capital Integralizado	40.000,00
	=====
TOTAL DO PASSIVO	40.000,00

Belem, 31 de dezembro de 2001.

Titular da Empresa
Aluizio Agusto Martins e Silva
CPF.020.933.082-15

Contador Responsável
Alexandre Canto de Almeida
CRC.Pa-010291/0-9

CARTORIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

R. T. de Kós Miranda

TABELIÃ VITALÍCIA

Av. Bráz de Pina, 668

Telef. 241-0884 e 241-4437

Certifico que a presente cópia
confere com o original que me foi
apresentado.

Cardeal... 01 ABR 2002

Newton B. Miranda Jr.
T. não Substituto

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

TERMO DE ENCERRAMENTO



Contém este livro diário 4 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do N. 1 ao N. 4 e servira para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa ... : SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.

Endereço : Trav. Comendador Pinho, 76

Cidade : Belém

Estado : PA

CEP : 66000-000

Registro na Junta : 15200693355

Inscrição Estadual : 15.207.175-0

CNPJ : 03.265.236/0001-48

Inscrição Municipal : 148.233-4



Belem(PA), 21 dezembro de 2001


Aluizio A. Martins e Silva
Titular da Empresa
CPF: 020.933.082-15

Alexandre Canto de Almeida
Contador Responsável
CRC.PA-010291/0-9

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

R. T. de Kós Miranda

TABELIÃO PÁTALICIA

Av. Bráz de Pina, 668

Tels.: 3241-0624 e 241-4437

Certifico que a presente cópia
corresponde com o original que me foi
apresentado.

Em sinal de verdade,
21 MAR 2002

Newton B. Miranda Jr.
Tabellão Substituto



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

39

SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ – MF 03.265.236/0001-48
Trav. Comendador Pinho, 76 – Belém / PA



CÁLCULO DO ÍNDICE DE SOLVÊNCIA

$$\mathbf{IS = AT : (PC + ELP) \geq 1,00}$$

$$\mathbf{IS = 40.000,00 : (0 + 0) \geq}$$

$$\mathbf{IS = 40.000 : 0}$$

IS = INDETERMINADO

Belém – PA, 23 de abril de 2002

~~SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.~~
~~Aluizio A. Martins e Silva~~
~~Sócio Gerente~~
~~CPF: 020.933.082-15~~

Alexandre Canto de Almeida
Contador
CRC PA 010291/0-9

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIÃ VITALÍCIA
Av. Bráz de Aguiar, 668
Tels.: 241-8294 e 241-4437
Certifico que a presente cópia
contém com o original que me foi
apresentado
em dia ... 21 ABR 2002, verdade
Belém (PA) - Fazenda de 2002
Newton B. Miranda Jr.
T. - Júnior Substituto

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>



JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DA CAPITAL

Ubiraci da Rocha Sidrim

Distribuidor Contador e Partidor do Juízo
Distribuidor dos Títulos em Protesto
Fones: 218-2160 / 226-0141

40
Ubirandir da Rocha Sidrim
Fabrício Tavares Sidrim
Vilma Sidrim de Carvalho
Conceição das Graças Tavares Sidrim
Jurandir Sebastião Tavares Sidrim

Escreventes Juramentados

BELEM - PARÁ



UBIRACI DA ROCHA SIDRIM Distribuidor, Contador e Partidor do Juízo por nomeação

legal, etc.



CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, e , em virtude das atribuições de meu cargo, que revendo os livros de distribuições de meu cartório no de letra "C" no período de tempo decorrido de 1º de janeiro de mil novecentos e noventa e seis (1996) à data de hoje, nêles não encontrei lançamento algum de ação de **FALÊNCIA** nem mesmo **CONCORDATA** quer **PREVENTIVA** quer **SUSPENSIVA** em que fosse requerido(a) **SPC SISTEMA PARANENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.** firma desta praça, portaria CNPJ nº 03.265.236/0001-48. E nada mais se continha ao lançamento a que me reporto. O referido é verdade e dou fé.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda

TABELIÃO VITALÍCIO



Belém, Pará. 18 de março de 2002

Distribuidor Contador e Partidor do Juízo
C.N.P.J.: 04.978.441/0001-13

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



Autenticado eletronicamente, após conferência com original

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



00001098

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.265.236/0001-48

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA
PESSOA JURÍDICA

DATA DE ABERTURA
01/06/1999

VALIDADE DO CARTÃO
30/06/2002

NO ME EMPRESARIAL
SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICACOES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TV CIDADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
92.21-5-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA

LOGRADOURO
TRAVESSA COMENDADOR PINHO

NÚMERO
76

COMPLEMENTO

CEP
66083-200

BAIRRO/DISTRITO
SACRAMENTA

MUNICÍPIO
BELEM

UF
PA

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE
TEL: 091-2728201 /FAX: 091-2726565

CPF DO RESPONSÁVEL
020.933.082-15

SITUAÇÃO ESPECIAL

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

CARTÓRIO DE MINANHA

R. T. de K. M. Miranda

TABELIÃO TITALÍCIA

Av Bráz de Aguiar, 668

Tels.: 241-0594 e 211-4437

Conferi que a presente cópia
confere com o original que me foi
apresentado.
Em data: 01/04/2002
Belo Horizonte

Newton B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto

Handwritten signatures and a large blue checkmark are present on the right side of the document.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.207175-0	INSCRIÇÃO NO C.G.C. 03265236/0001-48	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15200693355
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL SPC SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇOES LTD A		
NOME DE FANTASIA	R.F.	15A
ENDERECO TRV COM PINHO , 76		
REGIME DE PAGAMENTO 1- NORMAT.	MUNICÍPIO BELEM 15A R. FISC	VÁLIDO ATÉ 24/09/02
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 9.37	CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 0.00	

CARTÓRIO KOS MIRANDA

6º Ofício de Notas
R. T. de Kos Miranda

TABEIRA VITALÍCIA

Av. Briz de Aguiar, 668

Tels.: 211-0694 e 211-4427

Certifico que a presente cópia
confere com o original que me foi
apresentada.

01 ABR 2002

Newton B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab


DADOS CADASTRAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

TLPL / 2002

INSCRIÇÃO 148233-4	Nº. DA GUIA 21.1.023597-1	Nº. DE COTAS CINCO	TX. LOCALIZAÇÃO R\$ 185,23	TX. HORÁRIO ESPECIAL R\$ 0,00
TX. VIGILÂNCIA SANITÁRIA R\$ 0,00	TX. VIGILÂNCIA AMBIENTAL R\$ 0,00	TX. IDENTIFICAÇÃO R\$ 14,47	TX. PROPAGANDA R\$ 0,00	TX. MOSTRUÁRIO R\$ 0,00
TX. MURAL R\$ 0,00	VALOR PRINCIPAL R\$ 199,71	DESC. 30% PGTO. COTA ÚNICA R\$ 59,91	TOTAL COTA ÚNICA R\$ 139,80	
QUANTIDADE		MULTAS DE MORA		
IDENTIFICAÇÃO 1	PROPAGANDA 0	1 A 30 DIAS - 2% 31 A 60 DIAS - 4% 61 A 90 DIAS - 8% 91 A 120 DIAS - 16% ACIMA DE 120 DIAS - 32%	ATIVIDADE 40402-0 PROPAGANDA / PUBLICIDADE	
MOSTRUÁRIO	MURAL 0			2A. V I A

SPC-SISTEMA PARAENSE DE COMUNICACOES LTDA
TRAV COMENDADOR PINHO , 000076

SACRAMENTA

66.083-200 BELÉM

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda

TABELIÃO VICE-JR.

Av Bráz de Andrade, 850

Tels.: 241-4594 e 241-4437

Certifico que a presente cópia
conferiu com o original que me foi
apresentado.
Em dia 10 ABR 2002

Em local ... Belém (PA) ...

Newton B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 009452002-12001110

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ: 03.265.236/0001-48
NOME: SPC SISTEMA PARAENSE DE COMUNICACOES LTDA
ENDERECO: TRAV. COMENDADOR PINHO, 76
BAIRRO OU DISTRITO: SACRAMENTA
MUNICIPIO: BELEM
ESTADO: PA
CEP: 66083-200

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

LICITACAO E CONTRATACAO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFICIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NAO IMPLIQUE EM ALIENACAO OU ONERACAO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, OU DIREITO A ELES RELATIVOS.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO, A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE, EXCLUSIVAMENTE PELO ACEITANTE, NA INTERNET NO ENDERECO: www.previdenciasocial.gov.br, OU JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL. DEVENDO SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

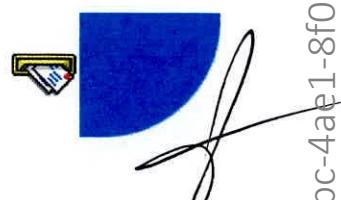
EMITIDA EM, 24 DE ABRIL DE 2002.

VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



//www98.dataprev.gov.br/cws/bin/cws.asp?/COMS_BIN/SIW_Contexto=CND/SIV... 26/4/2002

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



Certificado de Regularidade do FGTS



Inscrição:
Razão Social:
Endereço:

03265236/0001-48
SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA
TRAV COMENDADOR PINHO 76 / SACRAMENTA / BELEM / PA / 66083-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2002 a 09/05/2002



Certificação Número: 2002041000008252397008

Informação obtida em 19/04/2002, às 19:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

**Nome: SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 03.265.236/0001- 48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **19:35:53** do dia **17/04/2002** (hora e data de Brasília).
Válida até 17/10/2002.

Código de controle da certidão: **A7B0.D54B.FD5A.9AF5**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO NEGATIVA

CNPJ
03.265.236/0001-48

Nome Completo
SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICACOES LTDA.

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 19:35:04 do dia 19/04/2002

Código de Controle da Certidão: 0D87.ACA5.0714.C7C2

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



48

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
DELEGACIA DA FAZENDA ESTADUAL – 1^a RF



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

CERTIDÃO Nº 00785/2002

PROCESSO Nº 01273007821-2

INTERESSADO: SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES
LTDA

INSC. ESTADUAL/CNPJ/CNPF: 15.207.175-0

ENDEREÇO: TRAV. COM. PINHO, 76 – BAIRRO DA SACRAMENTA
- BELÉM/PA

CERTIFICO a requerimento do interessado, na conformidade dos registros desta **DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL – 1^a REGIÃO FISCAL**, conforme despachos proferidos no processo em referência, que não constam, até esta data, dívidas inscritas em seu nome relativas a tributos estaduais.

A presente CERTIDÃO será válida pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, a contar da data da expedição, não eximindo, entretanto, o interessado de qualquer dívida que porventura venha a ser constatada.

Por ser verdade mandei expedir a presente, que vai por mim datada e assinada.

Belém-PA, 16 de Abril de 2002

Aurea Pinheiro
ÁUREA CELESTE BARBOSA PINHEIRO
Delegado Regional da 1^a R.F.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

R. T. de Kós Miranda

TABELIÃ VITALÍCIA

Av. Bráz de Azevedo, 668

Tels: 241-0691 / 241-4437

Confirgo que a presente cópia
apresentado.

em sinal: **2 - KMD** 2002

Assinado: **KMD** 2002

Newton B. Miranda Jr.

Tabelião Substituto

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



Nº 007071



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Negativa

Contribuinte: SPC-SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.

Endereço: TRAV. COMENDADRO PINHO Nº 76

Tributos: IPTU, TLPL, ISS-PJ

Período: 1999 a 2001

Inscrições: TLPL,ISS/PJ- 148.233-4 IPTU- (NÃO EXISTE INSCRIÇÃO P/EMPRESA)

Certifico, para fins de direito que mandando rever os registros da dívida ativa inscrita na procuradoria fiscal do município, verificou-se **nada existir** em nome do(a) contribuinte acima identificado(a), ressalvando o direito da fazenda municipal de inscrever e cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do referido contribuinte. Para constar determinei que fosse extraída a presente **certidão negativa** conforme o processo nº 34119/02 A de 17.03.02 que vai assinada por mim Procurador(a) Fiscal da Fazenda Municipal.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

R. T. de Kós Miranda

TABELIÃO VITALÍCIA

Av. Bráz de Aguiar, 669

Tels.: 2422-694 e 241-4437

Certifico que a presente cópia
confere com o original que me foi
apresentado.

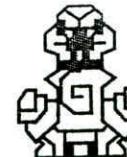
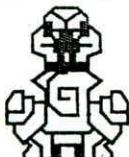
Em sinal
Belém (PA) 04 ABR 2002

Newton B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto

Belém - Pa, 03 de Abril de 2002

Perezinha L. da Silva
Procuradora Fiscal
PRF, MB/SEFIN
DAB/PA. 7853

Nº 0004/99 de 29/07/1999 e Portaria nº 231/99
Prazo de validade: 90 dias
Não contém emendas nem rasuras



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

(P)

CONJUNTO nº 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Edital da Concorrência nº 152/2001-SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidades de Prestação do Serviço:

ANAJÁS

AVEIRO

CHAVES

NOVO PROGRESSO

OURÉM

Razão Social da Proponente:

"SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA"

Conteúdo:

Conjunto nº 1 - Documentação de Habilitação.

Habilitação Jurídica.

Qualificação Econômico-Financeira.

Regularidade Fiscal.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



PROCURAÇÃO

SPC- Sistema Paraense de Comunicações Ltda, com sede a Travessa Comendador Pinho nº 76, CEP 66083-200, Bairro da Sacramento, Belém-Pará, CGC 03.265.236/0001-48, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **MILENE DE NAZARÉ CAVALCANTE DOS SANTOS**, RG 2086959 SSP/PA, CPF 575.602.422-00, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da **Concorrência nº 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 152, 153 E 157/2001-SSR/MC**, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Belém-PA, 21 DE Abril de 2002

ALUZYIO AUGUSTO MARTINS E SILVA
Sócio-Gerente
CPF nº **020.933.082-15**

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIA VITALICIA
Av. Bráz de Aguiar, 668
Tels. 241-0674 e 241-4437
Raconheço por ter conferido com
outra(s) existente(s) em meu arquivo
a(s) assinatura(s) assinada(s) com
esta **KÓS MIRANDA**
Em sinal **LAPIS** da verdade
Belém(PA) **14/04/2002**
Lawton B. Miranda Jr.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



Confere com
o Original.
Em 29/10/02
L.P.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO**



**ATA DA REUNIÃO
DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DA
CONCORRÊNCIA Nº 152/2001-SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDAS MÉDIAS PARA AS
LOCALIDADES DE ANAJÁS, AVEIRO, CHAVES, NOVO PROGRESSO E OUREM NO
ESTADO DO PARÁ**

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2002, às 09:00 horas, no auditório do prédio da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Pará, situado à Travessa Rosa Moreira, 476, Bairro do Telégrafo, Belém/PA, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria Ministerial nº 136, de 24/04/2000, publicada no DOU de 25/04/2000, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 02, de 01/06/2000, publicada no DOU de 05/06/2000, com a participação de seu Presidente, Caubi Proença Palmeira Junior, e de seus membros, Sérgio Augusto da Silva Lima e Luiz Alberto Oliveira Martins, para recebimento e rubrica dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga dos interessados nesta licitação, que objetiva a outorga de permissão para exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias, nas localidades de Anajás, Aveiro, Chaves, Novo Progresso e Ourem, indicadas no Anexo I do Edital, processando-se os trabalhos na conformidade do item 9 do Edital, na seqüência seguinte: (1) assinatura da Lista de Presença dos representantes legais das licitantes ou de seus procuradores legalmente constituídos, bem como da lista de Presença de Públco, que serão anexadas à presente Ata; (2) Entrega dos invólucros à Comissão pelos representantes das Proponentes, que se apresentaram na seguinte ordem: SBP Serviços de Radiodifusão Ltda, Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda, Grupo de Comunicação Vale do Jamanxim Ltda, Rádio e TV Super Nova Ltda, Nortão Comunicação e Publicidade Ltda, Portal Sistema FM de Comunicação Ltda, SPC Sistema Paraense de Comunicação Ltda, SBC Radiodifusão Ltda, Beija-Flor Radiodifusão Ltda, SN Serviços de Radiodifusão Ltda e Portel Serviços de Radiodifusão Ltda, contendo os respectivos Documentos de Habilitação e Propostas; (3) recebimento, pela Comissão, dos instrumentos de mandato dos procuradores dos citados Proponentes e verificação, no ato, de sua conformidade; (4) rubrica por localidade de execução de serviço de todos os invólucros, pela Comissão e por 03 (três) representantes previamente escolhidos entre as proponentes presentes, em comum acordo, a seguir indicados: Milene de Nazaré Cavalcante dos Santos (SPC Sistema Paraense de Comunicações Ltda), Jucileide Pereira Borges (SBC Radiodifusão Ltda) e Sandra Orlando Felgueiras dos Santos (Beija Flor Radiodifusão Ltda), tendo sido processado o acondicionamento dos invólucros em sacos plásticos separadamente por localidades e tipos de propostas (Técnica e Preço), informando que os mesmos serão conduzidos para a Sala de Guarda desta Comissão, nas dependências desta Delegacia, onde ficarão depositados até a data a ser fixada para a sua abertura. Em seguida foi dado início aos trabalhos de abertura dos invólucros que continham a Documentação de Habilitação, por localidade de



Autenticado eletronicamente, após conferência ao original.

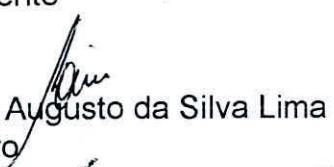
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

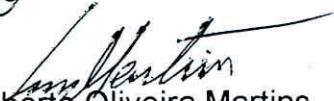
e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

execução dos serviços e elaboração das atas distintas correspondentes a cada localidade. Ressalte-se que tais documentações, serão rubricadas pela Comissão e pelos 03 (três) representantes das proponentes já mencionados. Nada havendo a acrescentar aos fatos relatados, foi declarada a finalização dos trabalhos da presente reunião, às 13:00 horas e lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi subscrita pela Comissão e pelos representantes presentes.

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO:


Caubi Proença Palmeira Junior
Presidente


Sérgio Augusto da Silva Lima
Membro


Luiz Alberto Oliveira Martins
Membro



PROPONENTES:

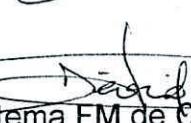

SBP Serviços de Radiodifusão Ltda


Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda


Grupo de Comunicação Vale do Jamanxim Ltda


Rádio e TV Super Nova Ltda


Nortão Comunicação e Publicidade Ltda


Portal Sistema FM de Comunicação Ltda

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>



SPC Sistema Paraense de Comunicação Ltda

SBC Radiodifusão Ltda

Beija-Flor Radiodifusão Ltda

SN Serviços de Radiodifusão Ltda

Portel Serviços de Radiodifusão Ltda



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCROS E RUBRICA DA
DOCUMENTAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.º 152/2001-SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDAS MÉDIAS PARA A LOCALIDADE
DE ANAJÁS

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2002, às 09:00 horas, no auditório do prédio da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Pará, situado à Travessa Rosa Moreira, 476, Bairro do Telégrafo, Belém/PA, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria Ministerial nº 136, de 24/04/2000, publicada no DOU de 25/04/2000, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 02, de 01/06/2000, publicada no DOU de 05/06/2000, com a participação de seu Presidente, Caubi Proença Palmeira Junior e de seus membros, Sérgio Augusto da Silva Lima e Luiz Alberto Oliveira Martins e as proponentes, Beija Flor Radiodifusão Ltda, SBC Radiodifusão Ltda, SPC Sistema Paraense de Comunicações Ltda, SN Serviços de Radiodifusão Ltda, SBP Serviços de Radiodifusão Ltda, Portel Serviços de Radiodifusão Ltda e Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda, processando-se os trabalhos na seqüência seguinte: 1) abertura dos invólucros contendo os documentos de habilitação para a localidade de Anajás, indicada no anexo I do Edital; 2) rubrica da documentação por todos os membros da Comissão e pelos representantes legais das proponentes presentes. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião às 13:05 horas, tendo sido lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pelos representantes legais das licitantes, abaixo citados.

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

Caubi Proença Palmeira Junior
Membro

Sérgio Augusto Silva Lima
Membro

Luiz Alberto Oliveira Martins
Membro



Autenticado eletronicamente, após conferência com original

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



PROPOSTORES:

Beija Flor Radiodifusão Ltda

SBC Radiodifusão Ltda

SPC Sistema Paraense de Comunicações Ltda

SN Serviços de Radiodifusão Ltda

SBP Serviços de Radiodifusão Ltda

Portel Serviços de Radiodifusão Ltda

Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO



**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCROS E RUBRICA DA
DOCUMENTAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.º 152/2001-SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDAS MÉDIAS PARA A LOCALIDADE
DE AVEIRO**

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2002, às 09:00 horas, no auditório do prédio da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Pará, situado à Travessa Rosa Moreira, 476, Bairro do Telégrafo, Belém/PA, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria Ministerial nº 136, de 24/04/2000, publicada no DOU de 25/04/2000, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 02, de 01/06/2000, publicada no DOU de 05/06/2000, com a participação de seu Presidente, Caubi Proença Palmeira Junior e de seus membros, Sérgio Augusto da Silva Lima e Luiz Alberto Oliveira Martins e as proponentes, Beija Flor Radiodifusão Ltda, SBC Radiodifusão Ltda, SPC Sistema Paraense de Comunicações Ltda, SN Serviços de Radiodifusão Ltda, SBP Serviços de Radiodifusão Ltda, Portel Serviços de Radiodifusão Ltda e Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda, processando-se os trabalhos na seqüência seguinte: 1) abertura dos invólucros contendo os documentos de habilitação para a localidade de Aveiro, indicada no anexo I do Edital; 2) rubrica da documentação por todos os membros da Comissão e pelos representantes legais das proponentes presentes. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião às 13:15 horas, tendo sido lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pelos representantes legais das licitantes, abaixo citados.

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

Caubi Proença Palmeira Junior
Membro

Sérgio Augusto Silva Lima
Membro

Luiz Alberto Oliveira Martins
Membro

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>



PROPONENTES:

Beija Flor Radiodifusão Ltda

SPC Sistema Paraense de Comunicações Ltda

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

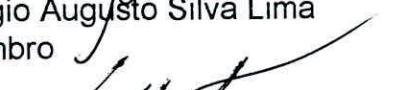


**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCROS E RUBRICA DA
DOCUMENTAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.º 152/2001-SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDAS MÉDIAS PARA A LOCALIDADE
DE CHAVES**

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2002, às 09:00 horas, no auditório do prédio da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Pará, situado à Travessa Rosa Moreira, 476, Bairro do Telégrafo, Belém/PA, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria Ministerial nº 136, de 24/04/2000, publicada no DOU de 25/04/2000, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 02, de 01/06/2000, publicada no DOU de 05/06/2000, com a participação de seu Presidente, Caubi Proença Palmeira Junior e de seus membros, Sérgio Augusto da Silva Lima e Luiz Alberto Oliveira Martins e as proponentes, Beija Flor Radiodifusão Ltda, SBC Radiodifusão Ltda, SPC Sistema Paraense de Comunicações Ltda e Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda, processando-se os trabalhos na seqüência seguinte: 1) abertura dos invólucros contendo os documentos de habilitação para a localidade de Chaves, indicada no anexo I do Edital; 2) rubrica da documentação por todos os membros da Comissão e pelos representantes legais das proponentes presentes. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião às 13:20 horas, tendo sido lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pelos representantes legais das licitantes, abaixo citados.

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO


Caubi Proença Palmeira Junior
Membro


Sérgio Augusto Silva Lima
Membro


Luiz Alberto Oliveira Martins
Membro








Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



PROPONENTES:

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Beija Flor".

Beija Flor Radiodifusão Ltda

A handwritten signature in black ink, appearing to read "SBC".

SBC Radiodifusão Ltda

A handwritten signature in black ink, appearing to read "SPC".

SPC Sistema Paraense de Comunicações Ltda

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Alfa Centauro".

Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO



**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCROS E RUBRICA DA
DOCUMENTAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.º 152/2001-SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDAS MÉDIAS PARA A LOCALIDADE
DE NOVO PROGRESSO**

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2002, às 09:00 horas, no auditório do prédio da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Pará, situado à Travessa Rosa Moreira, 476, Bairro do Telégrafo, Belém/PA, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria Ministerial nº 136, de 24/04/2000, publicada no DOU de 25/04/2000, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 02, de 01/06/2000, publicada no DOU de 05/06/2000, com a participação de seu Presidente, Caubi Proença Palmeira Junior e de seus membros, Sérgio Augusto da Silva Lima e Luiz Alberto Oliveira Martins e as proponentes, Beija Flor Radiodifusão Ltda, SBC Radiodifusão Ltda, SPC Sistema Paraense de Comunicações Ltda, SN Serviços de Radiodifusão Ltda, SBP Serviços de Radiodifusão Ltda, Portel Serviços de Radiodifusão Ltda, Portal Sistema FM de Comunicação Ltda, Nortão Comunicação e Publicidade Ltda, Grupo de Comunicação Vale do Jamanxim Ltda e Rádio e TV Super Nova Ltda, processando-se os trabalhos na seqüência seguinte: 1) abertura dos invólucros contendo os documentos de habilitação para a localidade de Novo Progresso, indicada no anexo I do Edital; 2) rubrica da documentação por todos os membros da Comissão e pelos representantes legais das proponentes presentes. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião às 13:30 horas, tendo sido lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pelos representantes legais das licitantes, abaixo citados.

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO


Caubi Proença Palmeira Junior
Membro


Sérgio Augusto Silva Lima
Membro


Luiz Alberto Oliveira Martins
Membro

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

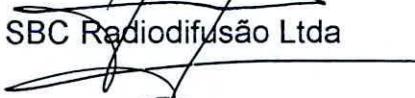


Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.

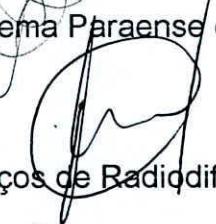
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.samarca.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

PROPONENTES:


Beija Flor Radiodifusão Ltda

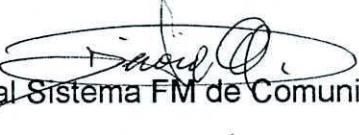

SBC Radiodifusão Ltda


SPC Sistema Paraense de Comunicações Ltda


SN Serviços de Radiodifusão Ltda

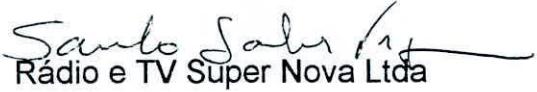

SBP Serviços de Radiodifusão Ltda


Portel Serviços de Radiodifusão Ltda


Portal Sistema FM de Comunicação Ltda


Nortão Comunicação e Publicidade Ltda


Grupo de Comunicação Vale do Jamanxim Ltda


Rádio e TV Super Nova Ltda



e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

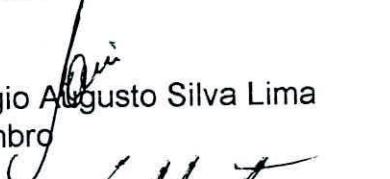


**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCROS E RUBRICA DA
DOCUMENTAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.º 152/2001-SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDAS MÉDIAS PARA A LOCALIDADE
DE OUREM**

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2002, às 09:00 horas, no auditório do prédio da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Pará, situado à Travessa Rosa Moreira, 476, Bairro do Telégrafo, Belém/PA, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria Ministerial nº 136, de 24/04/2000, publicada no DOU de 25/04/2000, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 02, de 01/06/2000, publicada no DOU de 05/06/2000, com a participação de seu Presidente, Caubi Proença Palmeira Junior e de seus membros, Sérgio Augusto da Silva Lima e Luiz Alberto Oliveira Martins e as proponentes, Beija Flor Radiodifusão Ltda, SBC Radiodifusão Ltda, SPC Sistema Paraense de Comunicações Ltda, SN Serviços de Radiodifusão Ltda, SBP Serviços de Radiodifusão Ltda e Portel Serviços de Radiodifusão Ltda, processando-se os trabalhos na seqüência seguinte: 1) abertura dos invólucros contendo os documentos de habilitação para a localidade de Ourém, indicada no anexo I do Edital; 2) rubrica da documentação por todos os membros da Comissão e pelos representantes legais das proponentes presentes. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião às 13:40 horas, tendo sido lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pelos representantes legais das licitantes, abaixo citados.

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO


Caubi Proença Palmeira Junior
Membro


Sérgio Augusto Silva Lima
Membro


Luiz Alberto Oliveira Martins
Membro



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



PROPONENTES:

Beija Flor Radiodifusão Ltda



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

69
88

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 68.

Nº desta folha : 69.

Nºs das demais folhas juntadas : 70 a 72.

Brasília, 03 de Setembro de 2002.


Rafael Barreto
Secretário Substituto





PP
PB

RESULTADO N° 7056 /2002

ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N°: 152/2001 - SSR/MC

Licitante: **SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA**

Nº do Processo Específico da Licitante: **53720.000367/02**

Resultado:

HABILITADA

<i>UF</i>	<i>Localidade</i>	<i>Serviço</i>	<i>Grupo de Enquadramento</i>
PA	Novo Progresso	OM	A
PA	Aveiro	OM	A
PA	Ourém	OM	A
PA	Anajás	OM	A
PA	Chaves	OM	A

Brasília, 23 de julho de 2002.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Comissão Especial de Licitação

PUBLICAÇÃO - DOU

VER ANEXO ATA DE HABILITAÇÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

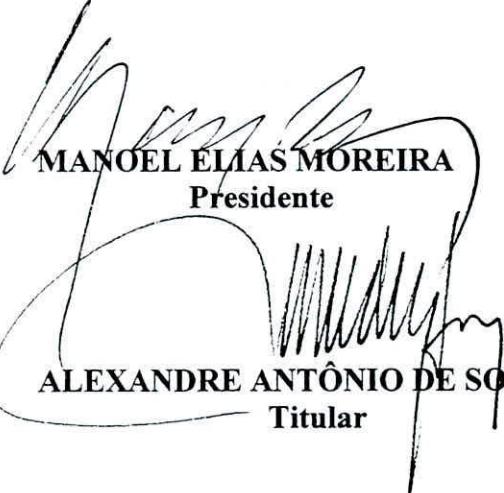
e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

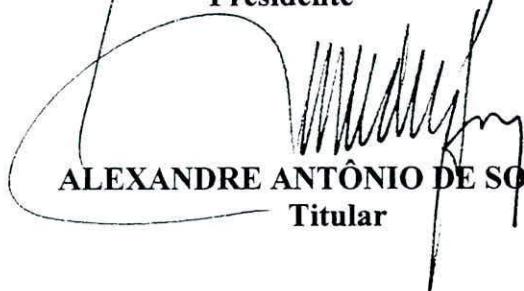
71
PP

ATA DE REUNIÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros, Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, José Ancelmo Nogueira, Anacleto Rodrigues Cordeiro e Napoleão Emanuel Valadares, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de habilitação de proponentes, com relação às Concorrências indicadas a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os resultados abaixo indicados relativos à análise de documentos de habilitação. (2) Após as devidas verificações, a Comissão aprovou as conclusões contidas nos "Resultados" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-los e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros Titulares da Comissão. O Anexo I é parte integrante da presente ata.


MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente


LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente


ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular


JOSE ANCELMO NOGUEIRA
Titular


NAPOLEÃO EMANUEL VALADADES
Titular



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

72
DR

ANEXO I

ATA DE REUNIÃO DE 22 DE AGOSTO 2002.

CONCORRÊNCIA(S) N.º(S)	RESULTADO(S) N.º(S)
110/2001	6350, 6353, 6356, 6358, 6361, 6364, 6367 e 6371/2002
111/2001	6389, 6392, 6395, 6398, 6401, 6404, 6407, 6410 e 6412/2002
112/2001	6451, 6454, 6457, 6459, 6461, 6463, 6465, 6467, 6469, 6471, 6473, 6475 e 6476/2001
113/2001	6488, 6493, 6498, 6503, 6508, 6513, 6518, 6523, 6528, 6533, 6537, 6541 e 6545/2002
114/2001	6561, 6565, 6569, 6572, 6576, 6580, 6584, 6589, 6594, 6599, 6603, 6607, 6611, 6616, 6621, 6626, 6631 e 6636/2002
115/2001	6645, 6649, 6651, 6653, 6655, 6658, 6662, 6666, 6670, 6675, 6680, 6685, 6690, 6695, 6700, 6704, 6707 e 6710/2002
116/2001	6758, 6763, 6768, 6773, 6777, 6781, 6786, 6791 e 6796/2002
117/2001	6801, 6819, 6823, 6827, 6831, 6834, 6837, 6840, 6843, 6846, 6849, 6852 e 6854/2002
118/2001	6860, 6863, 6866, 6869, 6873, 6876, 6879, 6882, 6886, 6890, 6895, 6899, 6903, 6907, 6911, 6915 e 6919/2002
119/2001	6926, 6930, 6934, 6938, 6942, 6946, 6950 e 6954/2002
120/2001	6962, 6966, 6970, 6974, 6978, 6981, 6984, 6989, 6993, 6998, 7003 e 7008/2002
152/2001	7052, 7054, 7056, 7058, 7060, 7062, 7064 a 7068/2002
153/2001	7084, 7087, 7090, 7093, 7096, 7099, 7102 e 7104/2002

Comissão Especial de Licitação

PUBLICAÇÃO – DOU

Data: 27/08/2002 – Seção 3


Rafael Barreto
 Secretário CEL/SSR/MC
 Substituto



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

73
Fls.
Publica:
1509
das Comunicações
SCE

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 2 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 72.

Nº desta folha : 73.

Nºs das demais folhas juntadas : 74 a 75.

Brasília, 05 de julho de 2005.

Sérgio Augusto Cunha Machado
M. 1001
Membro da Comissão de Acompanhamento Técnico
MC/SSCE/CEL/CONDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

M. das Comunicações - SESC
Fis.:
Rubrica:
74
VSCE

Nº 165, terça-feira, 27 de agosto de 2002

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1676-2355

47

DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS

AVISO DE REVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA N° CC/ACCI/GT-32/2002

A ECT, através de sua Diretoria Regional de Goiás e Tocantins, comunica a REVOCAÇÃO da Concorrência nº CC/ACCI/GT-32/2002, que tem por objeto a Permissão para operar Agência de Correios Comercial Tipo I - ACC I, na região compreendida pela Rua 08, trecho entre o nº 04 e o nº 24 (lado par) e trecho entre o nº 01 e o nº 7 (lado ímpar); Rua 13, trecho 05 lote 06 à Quadra 05 lote 03 e trecho da quadra 09 lote 05 à Quadra 48 lote 03 e trecho compreendido pela Rua 10 - Setor Central, na cidade de Porangatu - GO, motivada por não ter acúdido interessados, caracterizando como licitação deserta. Goiânia GO, 23 de agosto de 2002.

CONCORRÊNCIA N° CC/ACCI/GT-33/2002

A ECT, através de sua Diretoria Regional de Goiás e Tocantins, comunica a REVOCAÇÃO da Concorrência nº CC/ACCI/GT-33/2002, que tem por objeto a Permissão para operar Agência de Correios Comercial Tipo I - ACC I, na região compreendida pela Avenida Tiradentes, trecho entre o nº 02 e o nº 575; Rua Guimarães Natal, trecho entre o nº 1 ao 125 - Centro, na cidade de Anápolis - GO, motivada por não ter acúdido interessados, caracterizando como licitação deserta. Goiânia GO, 23 de agosto de 2002.

VALDBLAN PERES DE FREITAS
Presidente da CEL

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO N° 14/2002

A Diretoria Regional de São Paulo Interior, por meio do Pregoeiro designado, torna público o resultado da sessão pública do Pregão nº 0014/2002-DR SPL, cujo objeto é a aquisição de combustível (4.560 litros mensais de gasolina comum e 2.000 litros mensais de óleo diesel) na cidade de Jundiaí SP, para abastecimento de veículos da Diretoria Regional de São Paulo Interior. A empresa Auto Posto Jardim das Hortências Ltda. é a vencedora nos dois itens: Item 01 – gasolina comum, valor por litro de R\$ 1,577 e o valor global de R\$ 86.293,44; item 02 – óleo diesel, valor por litro de R\$ 0,999 e o valor global de R\$ 11.988,00. Após análise dos documentos de habilitação, a presente vencedora nos dois itens foi considerada habilitada e a mesma adjudicado o objeto da licitação.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA
Pregoeiro

(Of. El. nº 485/2002)

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que as sessões para abertura dos inúmeros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas na Concorrência nº 108/2001-SSR MC, localidades de Mongaguá, Motucu, Nova Europa, Panorama, Peruíbe, Pirangi e Pirapozinho, Estado de São Paulo, será realizada no dia 04 de setembro de 2002, às 14:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado de São Paulo, no seguinte endereço: Rua Vergueiro, 3073 - Vila Mariana, São Paulo/SP. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que as sessões para abertura dos inúmeros contendo as Propostas Técnicas das Proponentes habilitadas, serão realizadas de acordo com o indicado no quadro abaixo, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado de São Paulo, no seguinte endereço: Rua 13, 618 - Setor Oeste, Goiânia GO. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Hora	Concorrência N° - SSR MC	Localidades	UF
02/09/02	09h00	038/2001	Abadia de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Chapadão do Ceu, Gurinhatã, Nova Veneza e Porecatu	GO
02/09/02	11h00	039/2001	Xanálandia, Bela Vista de Goiás, Bonito das Missões, Nova América, Posse e Santo Antônio do Descoberto	GO
02/09/02	15h00	040/2001	Vila Stácia, Aperecida do Taboão, Bela Vista, Cravinhos, Fartura, São José e Itapera	SP
03/09/02	09h00	041/2001	Jardim, Mirandópolis, Novo Horizonte, Rio Verde de Mato Grosso	MS
03/09/02	10h00	042/2001	Corumbá e Três Lagoas	MS

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1676-2355

PR	Rua Vicente Carvalho, 720, Barro Bruto, Carijó, PR
RS	Av. Princesa Isabel, 778 - 3º Andar - Sala 302 - Bairro Serraria, Porto Alegre RS
SP	Rua Venâncio, 3071 - Vila Mariana, São Paulo SP

Brasília - DF, 26 de agosto de 2002
MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ANEXO I

Concorrência nº 080/2001-SSR MC, Localidade de Delmiro Gouveia AL.

Proponentes	Ser. n.º	Nº do Processo	Resultado
ESTUDIOS REUNIDOS LTDA	FM	53103.000122/02	INHABILITADA
IR RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53103.000126/02	INHABILITADA
PARAHIBA FM LTDA	FM	53103.000124/02	INHABILITADA
PIRANGY COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53103.000127/02	INHABILITADA
RÁDIO CANA FM LTDA	FM	53103.000129/02	INHABILITADA
RÁDIO E TV SCHIAPPI LTDA	FM	53103.000128/02	INHABILITADA
RÁDIO NOVA FRA DE DELMIRO GOVERNA LTDA	FM	53103.000123/02	INHABILITADA
SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53103.000125/02	INHABILITADA

Concorrência nº 080/2001-SSR MC, Localidade de Catolé do Rocha PB.

Proponentes	Ser. n.º	Nº do Processo	Resultado
PARAIBA TV FM LTDA	FM	53103.000124/02	INHABILITADA
RÁDIO CANA FM LTDA	FM	53103.000129/02	INHABILITADA
RÁDIO CATÓLICO DO RÓCHAE FM LTDA	FM	53103.000131/02	INHABILITADA
RÁDIO CATÓLICO FM LTDA	FM	53103.000133/02	INHABILITADA
RÁDIO E TV CIDADE DE PRINCESA FM LTDA	FM	53103.000130/02	INHABILITADA
RÁDIO E TV SCHIAPPI LTDA	FM	53103.000128/02	INHABILITADA
REDE PARAIBANA DE RADIODIFUSÃO SONS E IMAGENS LTDA	FM	53103.000132/02	INHABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CATOLENSE LTDA	FM	53103.000135/02	INHABILITADA

Concorrência nº 080/2001-SSR/MC, Localidade de Princesa Isabel PB.

Proponentes	Ser. n.º	Nº do Processo	Resultado
EMPRESA DE COMUNICAÇÃO CORRIO LTD	FM	53103.000131/02	INHABILITADA
PARAHIBA TV FM LTD	FM	53103.000121/02	INHABILITADA
RÁDIO E TV CIDADE DE PRINCESA FM LTD	FM	53103.000130/02	INHABILITADA
RÁDIO E TV SCHIAPPI LTDA	FM	53103.000128/02	INHABILITADA
REDE PARAIBANA DE RADIODIFUSÃO SONS E IMAGENS LTD	FM	53103.000132/02	INHABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CATOLENSE LTDA	FM	53103.000135/02	INHABILITADA

Concorrência nº 080/2001-SSR/MC, Localidade de Brejo da Madre de Deus PE.

Proponentes	Ser. n.º	Nº do Processo	Resultado
DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES DO NORDESTE LTDA	FM	53103.000139/02	INHABILITADA
ESTUDIOS REUNIDOS LTDA	FM	53103.000122/02	INHABILITADA
FEDERAL COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53103.000137/02	INHABILITADA
GERAÇÃO DE IDÉIAS LTDA	FM	53103.000142/02	INHABILITADA
PARAHIBA TV FM LTD	FM	53103.000124/02	INHABILITADA
PIRANGY COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53103.000127/02	INHABILITADA
RÁDIO CANA FM LTDA	FM	53103.000129/02	INHABILITADA

Concorrência nº 080/2001-SSR/MC, Localidade de Escada PE.

Proponentes	Ser. n.º	Nº do Processo	Resultado
DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES DO NORDESTE LTDA	FM	53103.000139/02	INHABILITADA
ESTUDIOS REUNIDOS LTDA	FM	53103.000141/02	INHABILITADA
GERAÇÃO DE IDÉIAS LTDA	FM	53103.000142/02	INHABILITADA
PARAHIBA TV FM LTD	FM	53103.000124/02	INHABILITADA
PIRANGY COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53103.000127/02	INHABILITADA
RÁDIO CANA FM LTDA	FM	53103.000129/02	INHABILITADA
RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA	FM	53103.000140/02	INHABILITADA
THOMAZELLA, PAWAN & CIA LTDA	FM	53103.000143/02	INHABILITADA

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

Comunicação
seus direitos

REDE DE COMUNICAÇÕES "O ÁGUA" LTDA.	FM 53790.000681/02	HABILITADA
ROSSI & BARANCELLI LTDA.	FM 53790.000690/02	HABILITADA
SISTEMA SUDESTE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM 53790.000689/02	HABILITADA

Concorrência nº 142/2001-SSR/MC, Localidade de Capivari do Sul/RS.

Proponentes	Ser-viço	Nº do Processo	Resultado
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO BAUER-MANN E BITENCOURT LTDA.	FM	53790.000686/02	HABILITADA
EXTRA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53790.000695/02	HABILITADA
FATOR RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53790.000685/02	HABILITADA
MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53790.000687/02	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53790.000680/02	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53790.000691/02	HABILITADA
SISTEMA SUDESTE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53790.000689/02	HABILITADA

Concorrência nº 142/2001-SSR/MC, Localidade de Ciriáco/RS.

Proponentes	Ser-viço	Nº do Processo	Resultado
MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53790.000687/02	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53790.000680/02	HABILITADA
RÁDIO CIRIÁQUENSE LTDA.	FM	53790.000693/02	HABILITADA
RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA.	FM	53790.000684/02	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53790.000691/02	HABILITADA
ROSSI & BARANCELLI LTDA.	FM	53790.000690/02	HABILITADA
SISTEMA SUDESTE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53790.000689/02	HABILITADA
SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA.	FM	53790.000682/02	HABILITADA

Concorrência nº 142/2001-SSR/MC, Localidade de Coxilha/RS.

Proponentes	Ser-viço	Nº do Processo	Resultado
EXTRA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53790.000695/02	HABILITADA
FUNDACAO CULTURAL PLANALTO DE PASSO FUNDO	FM	53790.000683/02	HABILITADA
MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53790.000687/02	HABILITADA
PLUS RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53790.000694/02	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53790.000680/02	HABILITADA
RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA.	FM	53790.000684/02	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53790.000691/02	HABILITADA
ROSSI & BARANCELLI LTDA.	FM	53790.000690/02	HABILITADA
SISTEMA SUDESTE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53790.000689/02	HABILITADA
SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA.	FM	53790.000682/02	HABILITADA

ANEXO LX

Concorrência nº 143/2001-SSR/MC, Localidade de Amaral Ferrador/RS.

Proponentes	Ser-viço	Nº do Processo	Resultado
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53790.000763/02	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53790.000727/02	HABILITADA
RÁDIO SÃO JOSÉ DO PATROCÍNIO LTDA.	FM	53790.000719/02	HABILITADA
ROSSI & BARANCELLI LTDA.	FM	53790.000718/02	HABILITADA

Concorrência nº 143/2001-SSR/MC, Localidade de Lagoa dos Três Cantos/RS.

Proponentes	Ser-viço	Nº do Processo	Resultado
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53790.000763/02	HABILITADA
RÁDIO CULTURA TAPERENSE LTDA.	FM	53790.000714/02	HABILITADA
R& GT LTDA.	FM	53790.000727/02	HABILITADA
R& AIHNA IMPERIAL LTDA.	FM	53790.000713/02	HABILITADA
RALU ROMANCE FM LTDA.	FM	53790.000722/02	HABILITADA
RÁDIO SOCIEDADE ESPUMOSO FM LTDA.	FM	53790.000709/02	HABILITADA
SCPB - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53790.000725/02	HABILITADA
SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA.	FM	53790.000723/02	HABILITADA

Concorrência nº 143/2001-SSR/MC, Localidade de Maquiné/RS.

Proponentes	Ser-viço	Nº do Processo	Resultado
BORUSSIA FM LTDA.	FM	53790.000712/02	HABILITADA
EXTRA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53790.000711/02	HABILITADA
PRISMA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53790.000721/02	HABILITADA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1676-2355

71

ANEXO LXII

Concorrência nº 148/2001-SSR/MC, Localidade de Alegre/ES.

Proponentes	Ser-viço	Nº do Processo	Resultado
R.T. RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53770.000352/02	HABILITADA
RÁDIO CANÁA FM LTDA.	OM	53770.000350/02	INABILITADA
SIGMAN COMUNICAÇÕES LTDA.	OM	53770.000353/02	HABILITADA
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	OM	53770.000355/02	HABILITADA

Concorrência nº 148/2001-SSR/MC, Localidade de Putinga/RS.

Proponentes	Ser-viço	Nº do Processo	Resultado
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53790.000763/02	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53790.000727/02	HABILITADA
RÁDIO CULTURA DE ARVOREZINHA LTDA.	FM	53790.000710/02	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53790.000727/02	HABILITADA
ROSSI & BARANCELLI LTDA.	FM	53790.000718/02	HABILITADA
SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA.	FM	53790.000723/02	HABILITADA

Concorrência nº 143/2001-SSR/MC, Localidade de São Domingos do Sul/RS.

Proponentes	Ser-viço	Nº do Processo	Resultado
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53790.000763/02	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53790.000727/02	HABILITADA
RÁDIO SÃO DOMINGOS FM LTDA.	FM	53790.000720/02	HABILITADA
SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA.	FM	53790.000723/02	HABILITADA

Concorrência nº 143/2001-SSR/MC, Localidade de São Francisco de Assis/RS.

Concorrência nº 143/2001-SSR/MC, Localidade de Barcelos/AM.

Proponentes	Ser-viço	Nº do Processo	Resultado
DA SILVA & DA SILVA GARCIA LTDA.	FM	53790.000715/02	HABILITADA
EMPRESA JORNALÍSTICA METADE SUL LTDA. ME.	FM	53790.000726/02	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53790.000763/02	HABILITADA
RÁDIO 820 LTDA.	FM	53790.000717/02	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53790.000727/02	HABILITADA
RADIOPRÁTICA ASSILENSE LTDA.	FM	53790.000765/02	HABILITADA
ROSSI & BARANCELLI LTDA.	FM	53790.000718/02	HABILITADA
SCPB - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53790.000725/02	HABILITADA
SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.000716/02	HABILITADA

ANEXO LXI

Concorrência nº 144/2001-SSR/MC, Localidade de Barcelos/AM.

Proponentes	Ser-viço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53630.000093/02	HABILITADA
NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	OM	53630.000092/02	HABILITADA
RÁDIO JORNAL A CRÍTICA LTDA.	OM	53630.000001/02	HABILITADA

Concorrência nº 144/2001-SSR/MC, Localidade de Ipiruna/AM.

Proponentes	Ser-viço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53630.000093/02	HABILITADA
NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	OM	53630.000092/02	HABILITADA
RÁDIO SOCIEDADE ESPUMOSO FM LTDA.	OM	53790.000709/02	HABILITADA
SCPB - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	OM	53790.000725/02	HABILITADA
SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA.	OM	53790.000723/02	HABILITADA

Concorrência nº 144/2001-SSR/MC, Localidade de Lábrea/AM.

Proponentes	Ser-viço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53630.000093/02	HABILITADA
NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	OM	53630.000092/02	HABILITADA
RÁDIO SOCIEDADE ESPUMOSO FM LTDA.	OM	53790.000709/02	HABILITADA
SCPB - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	OM	53790.000725/02	HABILITADA
SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA.	OM	53790.000723/02	HABILITADA

ANEXO LXII

Concorrência nº 148/2001-SSR/MC, Localidade de Nova Venécia/ES.

Proponentes	Ser-viço	Nº do Processo	Resultado
COLATINA RÁDIO SOM LTDA.	OM	53770.000351/02	HABILITADA
PORTAL COMUNICAÇÕES LTDA.	OM	53770.000354/02	INABILITADA
RÁDIO CANÁA FM LTDA.	OM	53770.000355/02	INABILITADA
RÁDIO CIDADE LTDA.	OM	53770.000356/02	INABILITADA
RÁDIO NOVA VENÉCIA AM LTDA. ME.	OM	53770.000357/02	HABILITADA
SIGMAN COMUNICAÇÕES LTDA.	OM	53770.000358/02	HABILITADA
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	OM	53770.000355/02	HABILITADA

Concorrência nº 148/2001-SSR/MC, Localidade de Nova Venécia/ES.

Proponentes	Ser-viço	Nº do Processo	Resultado
COLATINA RÁDIO SOM LTDA.	OM	53770.000351/02	HABILITADA
PORTAL COMUNICAÇÕES LTDA.	OM	53770.000354/02	INABILITADA
RÁDIO CANÁA FM LTDA.	OM	53770.000355/02	INABILITADA
RÁDIO CIDADE LTDA.	OM	53770.000356/02	INABILITADA
RÁDIO NOVA VENÉC			

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 02 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 75.

Nº desta folha : 76.

Nºs das demais folhas juntadas : 77 a 78.

Brasília, 05 de julho de 2005

GUILHERME QUINTAS
Secretário

Sérgio Augusto Dantas de Melo
Mat. 133152
Membro da Comissão de Assessoramento Técnico
MO/SSC/CET/OCAT-D



SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO VALE DO SUCURU LTDA.	OM 53670.00119102	HABILITADA
SOCIEDADE RÁDIO VANGUARDA LTDA.	OM 53670.00119202	HABILITADA
XARAÉS COMUNICAÇÕES LTDA.	OM 53670.00119002	HABILITADA

Concorrência nº 150/2001-SSR/MC, Localidade de Nioque/MS.

Proponentes	Ser- vicio	Nº do Processo	Resultado
CAMPOM GRANDE COMUNICAÇÃO LTDA.	OM 53670.00119002	HABILITADA	
COMPLEXO METRÓPOLE DE COMUNICA- ÇÃO LTDA. NE.	OM 53670.00119602	INABILITADA	
NUNÍDIA RADIODIFUSÃO LTDA.	OM 53670.00119202	HABILITADA	
RÁDIO COMUNIDADE LTDA.	OM 53670.00119402	HABILITADA	
SAMPAIO & MARTINS LTDA.	OM 53670.00119502	HABILITADA	
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO VALE DO SUCURU LTDA.	OM 53670.00119102	HABILITADA	
SOCIEDADE RÁDIO VANGUARDA LTDA.	OM 53670.00119202	HABILITADA	

Concorrência nº 150/2001-SSR/MC, Localidade de Ribas do Rio Par-
doso/MS.

Proponentes	Ser- vicio	Nº do Processo	Resultado
CAMPOM GRANDE COMUNICAÇÃO LTDA.	OM 53670.00119002	HABILITADA	
COMPLEXO METRÓPOLE DE COMUNICA- ÇÃO LTDA. NE.	OM 53670.00119602	HABILITADA	
RÁDIO COMUNIDADE LTDA.	OM 53670.00119402	INABILITADA	
SAMPAIO & MARTINS LTDA.	OM 53670.00119502	HABILITADA	
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO VALE DO SUCURU LTDA.	OM 53670.00119102	HABILITADA	
SISTEMI RIOPARDENSE DE COMUNICA- ÇÃO LTDA.	OM 53670.00119702	HABILITADA	
SOCIEDADE RÁDIO VANGUARDA LTDA.	OM 53670.00119202	HABILITADA	

ANEXO LXV

Concorrência nº 151/2001-SSR/MC, Localidade de Jauru/MT.

Proponentes	Ser- vicio	Nº do Processo	Resultado
ISA RADIODIFUSÃO LTDA.	OM 53670.00122402	INABILITADA	
NORTÃO COMUNICAÇÃO E PÚBLICIDADE LTDA	OM 53670.00122302	HABILITADA	
RÁDIO COMUNICAÇÃO LNW LTDA. NE.	OM 53670.00122002	HABILITADA	
RÁDIO COMUNIDADE LTDA.	OM 53670.00122802	HABILITADA	
RÁDIO JORNAL DE CUIABÁ LTDA.	OM 53670.00122702	HABILITADA	
RÁDIO VERA LTDA.	OM 53670.00122902	HABILITADA	
SAMPAIO & MARTINS LTDA.	OM 53670.00122702	INABILITADA	
SINTELCOM - SISTEMA DE INTEGRAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA	OM 53670.00123602	INABILITADA	
SISTEMA JARU DE RADIODIFUSÃO LTDA.	OM 53670.00123902	HABILITADA	
SOCIEDADE RÁDIO VANGUARDA LTDA.	OM 53670.00123602	HABILITADA	

ANEXO LXVI

Concorrência nº 152/2001-SSR/MC, Localidade de Anajás/PA.

Proponentes	Ser- vicio	Nº do Processo	Resultado
BEIJÁ FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.	OM 53720.00018502	HABILITADA	
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CEN- TRO LTDA	OM 53720.00017102	HABILITADA	
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA	OM 53720.00017002	HABILITADA	
SBC RADIODIFUSÃO LTDA.	OM 53720.00018602	HABILITADA	
SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	OM 53720.00018902	HABILITADA	
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	OM 53720.00018802	HABILITADA	
SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICA- ÇÃO LTDA	OM 53720.00018702	HABILITADA	

Concorrência nº 152/2001-SSR/MC, Localidade de Aveiro/PA.

Proponentes	Ser- vicio	Nº do Processo	Resultado
BEIJÁ FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.	OM 53720.00018502	HABILITADA	
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CEN- TRO LTDA	OM 53720.00017102	HABILITADA	
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA	OM 53720.00017002	HABILITADA	
SBC RADIODIFUSÃO LTDA.	OM 53720.00018602	HABILITADA	
SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	OM 53720.00018902	HABILITADA	
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	OM 53720.00018802	HABILITADA	
SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICA- ÇÃO LTDA	OM 53720.00018702	HABILITADA	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

Concorrência nº 152/2001-SSR/MC, Localidade de Chaves/PA.

Proponentes	Ser- vicio	Nº do Processo	Resultado
BEIJÁ FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.	OM 53720.00018502	HABILITADA	
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CEN- TRO LTDA	OM 53720.00017102	HABILITADA	
SBC RADIODIFUSÃO LTDA.	OM 53720.00018602	HABILITADA	
SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICA- ÇÃO LTDA	OM 53720.00018702	HABILITADA	

Concorrência nº 152/2001-SSR/MC, Localidade de Novo Progresso/PA.

Proponentes	Ser- vicio	Nº do Processo	Resultado
BEIJÁ FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.	OM 53720.00018502	HABILITADA	
GRUPO DE COMUNICAÇÃO VLE DO JA- MANN LTDA	OM 53720.00017402	HABILITADA	
NORTÃO COMUNICAÇÃO E PÚBLICIDADE LTDA	OM 53720.00017302	HABILITADA	
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO	OM 53720.00017202	INABILITADA	
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO	OM 53720.00017002	HABILITADA	
RÁDIO E TV XPER NOVA LTDA.	OM 53720.00017502	HABILITADA	
SBC RADIODIFUSÃO LTDA.	OM 53720.00018602	HABILITADA	
SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	OM 53720.00018902	HABILITADA	
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	OM 53720.00018802	HABILITADA	
SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICA- ÇÃO LTDA	OM 53720.00018702	HABILITADA	

Concorrência nº 152/2001-SSR/MC, Localidade de Ourém/PA.

Proponentes	Ser- vicio	Nº do Processo	Resultado
BEIJÁ FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.	OM 53720.00018502	HABILITADA	
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO	OM 53720.00017002	HABILITADA	
SBC RADIODIFUSÃO LTDA.	OM 53720.00018602	HABILITADA	
SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	OM 53720.00018902	HABILITADA	
SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICA- ÇÃO LTDA	OM 53720.00018702	HABILITADA	

ANEXO LXVII

Concorrência nº 153/2001-SSR/MC, Localidade de Porto de Moz/PA.

Proponentes	Ser- vicio	Nº do Processo	Resultado
BEIJÁ FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.	OM 53720.00018602	HABILITADA	
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA	OM 53720.00018902	HABILITADA	
DALVA LTDA			
PARÁBA TV / FM LTDA.	OM 53720.00018302	HABILITADA	
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO	OM 53720.00018802	HABILITADA	
SBC RADIODIFUSÃO LTDA.	OM 53720.00018402	HABILITADA	
SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	OM 53720.00018502	HABILITADA	
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	OM 53720.00018702	HABILITADA	

Concorrência nº 153/2001-SSR/MC, Localidade de Primavera/PA.

Proponentes	Ser- vicio	Nº do Processo	Resultado
BEIJÁ FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.	OM 53720.00018602	HABILITADA	
PARÁBA TV / FM LTDA.	OM 53720.00018302	HABILITADA	
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO	OM 53720.00018802	HABILITADA	
SBC RADIODIFUSÃO LTDA.	OM 53720.00018402	HABILITADA	
SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	OM 53720.00018502	HABILITADA	
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	OM 53720.00018702	HABILITADA	

Concorrência nº 153/2001-SSR/MC, Localidade de Santa Maria do Pará/PA.

Proponentes	Ser- vicio	Nº do Processo	Resultado
BEIJÁ FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.	OM 53720.00018602	HABILITADA	
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA	OM 53720.00018902	HABILITADA	
DALVA LTDA			
PARÁBA TV / FM LTDA.	OM 53720.00018302	HABILITADA	
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO	OM 53720.00018802	HABILITADA	
SBC RADIODIFUSÃO LTDA.	OM 53720.00018402	HABILITADA	
SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	OM 53720.00018502	HABILITADA	
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	OM 53720.00018702	HABILITADA	

Concorrência nº 153/2001-SSR/MC, Localidade de Soure/PA.

Proponentes	Ser- vicio	Nº do Processo	Resultado
BEIJÁ FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.	OM 53720.00018602	HABILITADA	
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA	OM 53720.00018902	HABILITADA	
DALVA LTDA			
PARÁBA TV / FM LTDA.	OM 53720.00018302	HABILITADA	
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO	OM 53720.00018802	HABILITADA	
RÁDIO SOCIEDADE NOVA ESPERANÇA	OM 53720.00018402	HABILITADA	
SBC RADIODIFUSÃO LTDA.	OM 53720.00018502	HABILITADA	
SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	OM 53720.00018702	HABILITADA	

ANEXO LXVIII

Concorrência nº 154/2001-SSR/MC, Localidade de Assis Chateaubriand/PR.

Proponentes	Ser- vicio	Nº do Processo	Resultado
KARINA FM LTDA.	OM 53740.00016002	HABILITADA	
MORIÁ FM LTDA.	OM 53740.00016102	HABILITADA	

ANEXO LXIX

Concorrência nº 155/2001-SSR/MC, Localidade de São Fidélis/RJ.

Proponentes	Ser- vicio	Nº do Processo	Resultado
CANARI PARTICIPAÇÕES S/A	OM 53770.00013602	HABILITADA	
COOPIMAG PROPAGANDA E MARKE- TING LTDA	OM 53770.00013602	HABILITADA	
RÁDIO 690 LTDA.	OM 53770.00013502	HABILITADA	
RÁDIO 910 LTDA.	OM 53770.00013502	HABILITADA	

ANEXO LXX

Concorrência nº 156/2001-SSR/MC, Localidade de Goiânia/GO.

Proponentes	Ser- vicio	Nº do Processo	Resultado
F.M. TELECOM LTDA.	TV 53670.00127002	HABILITADA	
FLORESTA DOURADA SOCIEDADE DE CO- MUNICAÇÕES LTDA			

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 79
Rubrica: [Signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 01 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 78.

Nº desta folha : 79.

Nºs das demais folhas juntadas : 80 a 80.

Brasília-DF, 11 de julho de 2005


GUILHERME QUINTAS
Secretário da CEL/MC



e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

Fls.: 80
Rubrica: *[Signature]*
SSCE - M. das Comunicações

Belém-PA, 05 de Julho de 2005.

**Ao Presidente da Comissão Especial de Licitação
Do Serviços de Comunicação Eletrônica**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 033249/2005-81

SEPRO/DILOG/COLOG/CORL/SPO/
06/07/2005-16:29

Prezado Senhor.

O “**SPC- SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA**”, CGC 03.265.236/0001-48, empresa licitante de Serviços de Radiodifusão, baseado no subitem 11.6 do Edital de Concorrência nº **152/2001 -SSR/MC** que diz: “**O prazo de validade das propostas é de 60(sessenta)dias, findo o qual. As mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período**”,, vem através de seu representante legal comunicar que não mais pretende manter válidas suas Propostas de Preços para Prestação de Serviços de Radiodifusão nas localidades abaixo relacionadas, **DECLARANDO PARA TANTO A SUA DESISTÊNCIA**. Alega ainda, como motivos para a sua desistência, as mudanças sócio-econômicas pelo qual vem passando nosso país, fato esse que se reflete diretamente na economia dos nossos municípios, o que torna inviável economicamente manter as Propostas e pleitear a instalação de uma Emissora de Radiodifusão, nos municípios abaixo.

*Concorrência 152/2001- SSR/MC – Anajás/PA,
Chaves/PA e Aveiro/PA.

ALUZYIO AUGUSTO MARTINS E SILVA
Sócio-Gerente



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 81
Rubrica:
GILHERME QUINTAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 05 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 80.

Nº desta folha : 81.

Nºs das demais folhas juntadas : 82 a 86.

Brasília-DF, 18 de Julho de 2005


GUILHERME QUINTAS
Secretário da CEL/MC



ANEXO III

PROPOSTA TÉCNICA

Razão Social da Proponente "**SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA**"
CNPJ/MF: **03.265.236/0001-48** Data: **22.04.2002**

Edital da Concorrência nº **152/2001**

Localidade: **OURÉM**

UF: **PA**

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): **1440 minutos.**
2. Programas jornalísticos, educativos e informativos.

programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	% B/A x 100
	115.2	8

3. Serviço noticioso.

Programas de serviço noticioso	Tempo dos Programas em minutos (B)	% B/A x 100
	115.2	8



4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	% B/A x 100
	57.6	4

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas do serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade Ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	% B/A x 100
	57.6	4

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo.

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses
	09

Belém-PA, 22 de Abril de 2002.


ALBERY MARTINS E SILVA - Sócio
CPF 087.833.142-53


ALUYZIO AUGUSTO MARTINS E SILVA - Sócio-Gerente
CPF 020.933.082-15



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



Fls.: 89
Rubrica:
SSCE - MÍDIAS Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DE REUNIÃO
CONCORRÊNCIA N° 152/2001 - SSR/MC
ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS TÉCNICAS.
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDAS MÉDIAS (OM),
PARA AS LOCALIDADES DE: ANAJÁS, AVEIRO, CHAVES E OURÉM
NO ESTADO DO PARÁ

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS NOVE HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL, NA SOBRELOJA – SALA 107, DO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, BLOCO R, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BRASÍLIA, DF, SOB A SUPERVISÃO E CONTROLE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, CRIADA PELA PORTARIA MC N° 811, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997, PUBLICADA NO DOU DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO N° 1 (ALÍNEA G), DE 02 DE MARÇO DE 1998, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 03 DE MARÇO DE 1998, E ALTERADA PELAS PORTARIAS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO N° 3 (ALÍNEA B) , DE 10 DE MARÇO DE 1998 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 12 DE MARÇO DE 1998, E N° 3 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001 E N° 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002, COM A PARTICIPAÇÃO DE SEU PRESIDENTE GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS E DE SEUS MEMBROS: JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA, ALBENZIO TRAJANO DE MORAIS, GERALDO ROSALVO TEIXEIRA DA ROCHA, IRON LOPES DE OLIVEIRA E SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS, COM O OBJETIVO DE REALIZAR A ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS TÉCNICAS, ATENDENDO A PUBLICAÇÃO NO DOU N° 128, DE 6 DE JULHO DE 2005, SEÇÃO 3, PÁG. 59, DAS PROPONENTES HABILITADAS NA CONCORRÊNCIA 152/2001-SSR/MC, PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDAS MÉDIAS (OM), PARA AS LOCALIDADES DE: ANAJÁS, AVEIRO, CHAVES E OURÉM, NO ESTADO DO PARÁ. (I) ASSINATURA DA LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO QUE SERÁ ANEXADA A PRESENTE ATA. (II) AS EMPRESAS QUE TERÃO SEUS INVÓLUCROS DAS PROPOSTAS TÉCNICAS ABERTOS PELA COMISSÃO PARA AS LOCALIDADES DE: ANAJÁS/PA: BEJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53720.000365/02; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

LTDA. PROCESSO 53720.000371/02; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53720.000370/02; SBC RADIODIFUSÃO LTDA 53720.000366/02; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53720.000369/02; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA 53720.000368/02; E SPC-SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA 53720.000367/02.**AVEIRO/PA:BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.** PROCESSO 53720.000365/02; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA. PROCESSO 53720.000371/02; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53720.000370/02; SBC RADIODIFUSÃO LTDA 53720.000366/02; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53720.000369/02; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA 53720.000368/02; E SPC-SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA 53720.000367/02.**CHAVES/PABEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.** PROCESSO 53720.000365/02; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA. PROCESSO 53720.000371/02; SBC RADIODIFUSÃO LTDA 53720.000366/02; E SPC-SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA 53720.000367/02.**OURÉM/PA:BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.** PROCESSO 53720.000365/02; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53720.000370/02; SBC RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53720.000366/02; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53720.000369/02; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53720.000368/02; E SPC-SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53720.000367/02.**(III) A PROPONENTE SPC SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA APRESENTOU, TEMPESTIVAMENTE, SUA DESISTÊNCIA PARA AS LOCALIDADES DE ANAJÁS/PA, AVEIRO/PA E CHAVES/PA (PROTOCOLO N° 53000033249/2005-81), QUE SERÁ ANALISADA PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.** **(IV) EM PROSEGUIMENTO AOS TRABALHOS, A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DEU ÍNICO A ABERTURA DOS INVÓLUCROS LACRADOS DAS PROPOSTAS TÉCNICAS PARA AS LOCALIDADES ACIMA REFERIDAS.** **(V) A DOCUMENTAÇÃO FOI RUBRICADA POR TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL.** **(VI) NADA MAIS HAVENDO A ACRESCENTAR O PRESIDENTE DA COMISSÃO ENCERROU OS TRABALHOS ÀS ONZE HORAS, TENDO SIDO LAVRADA ESTA ATA QUE APÓS LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL.**

COMISSÃO:

GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS
PRESIDENTE

ALBENZIO TRAJANO DE MORAIS
MEMBRO

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
MEMBRO

GERALDO ROSALVO T. DA ROCHA
MEMBRO

IRON LOPES DE OLIVEIRA
MEMBRO

SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS
MEMBRO



M. das Comunicações
Fis.: 95
Rubrica:
30/06/2005
APP

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



FOLHA N°

01

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL**

CONCORRÊNCIA N° 152101 -SSCE/IMC
SESSÃO: ABERTURA DE ENVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE ~~PROJETOS~~ têcnico.

DATA: 15/07/2005

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA - FM

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

LOCALIDADE(S): Anapés, Acreito, Chaves
Aurém / PA

Nome	RG nº/UF	Rubrica
SERGIO NASCIMENTO	639089 SSP/DF	S
Mastrogiovanni Anna	2.011.911 SSP/DF	SPM/2

442883
Communades - SSCE
Rubrica. Fig. 18



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

87
88

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 86.

Nº desta folha : 87.

Nºs das demais folhas juntadas : 88 a 90.

Brasília, 23 de agosto de 2005

Ancelmo Nogueira
Mat. 0209720
Membro da Comissão de Assessoramento Técnico
MCSSCE/CEL/CAT-DF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SS
JF

ATA DA REUNIÃO Nº 372/2005

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2005, às 15:00 horas, na sala 100, na sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R", Esplanada dos Ministérios, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30/12/97, e suas alterações, composta pelo Presidente Jaime Domingos Casas e membros titulares, Jarbas Silvestre de Oliveira, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu, Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, e do Secretário Guilherme G. Soares Quintas, com o objetivo de conhecer e deliberar sobre **PEDIDO DE DESISTÊNCIA** de participação em licitações, de acordo com as indicações a seguir: (1) **FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, Processo nº 53790.000185/00, Concorrência nº 036/00, localidade(s) de ANTA GORDA, ANTÔNIO PRADO, AJURICABA, ARROIO GRANDE, BOM JESUS e CAMAQUÃ/RS, serviço(s) de Radiodifusão em FM, (2) **REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO PARÁ LTDA.**, Processo(s) nº(s) 53720.000387/01, Concorrência nº 052/01, localidade(s) de IGARAPÉ-MIRI e ITUPIRANGA/PA, serviço(s) de Radiodifusão em FM, Processo nº 53720.000223/02, Concorrência nº 113/01, localidade(s) de MARACANÃ/PA, serviço(s) de Radiodifusão em FM, Processo nº 53720.000242/02, Concorrência nº 114/01, localidade(s) de MARAPANIM/PA, serviço(s) de Radiodifusão em FM, Processo nº 53720.000257/02, Concorrência nº 115/01, localidade(s) de OURÉM e PARAGOMINAS/PA, serviço(s) de Radiodifusão em FM, Processo nº 53720.000290/02, Concorrência nº 116/01, localidade(s) de PRAINHA e SALVATERRA/PA, serviço(s) de Radiodifusão em FM, Processo nº 53720.000305/02, Concorrência nº 117/01, localidade(s) de SÃO CAETANO DE ODIVELAS e SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, serviço(s) de Radiodifusão em FM e (3) **SPC-SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, Processo nº 53720.000367/02, Concorrência nº 152/01, localidade(s) de ANAJÁS, AVEIRO e CHAVES/PA. A Comissão analisa os pedidos e conclui **pela aceitação das DESISTÊNCIAS**, em conformidade com o art. 43, parágrafo 6º da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a acrescentar, é lavrada a presente Ata pelo Secretário da Comissão que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, membros Titulares e Secretário da Comissão Especial de Licitação.

JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente

JARVAS SILVESTRE DE OLIVEIRA
Titular

MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS
Titular

MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

GUILHERME G. SOARES QUINTAS
Secretário

Publicado no DOU de 18/07/2005.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



89

DIRETORIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

AVISO DE REVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 5000025/2005

Objeto: Prestação de serviços de controle de inscrições e de reservas, acompanhamento do bloqueio hoteleiro, realização de recepção e acompanhamento do traslado em e out com equipe trilingüe (inglês, espanhol e português). Comunicamos a revogação, por interesse público, com base no artigo 49 da Lei 8666/93.

ABÍLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FREITAS
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

RETIFICAÇÃO
EDITAL N.º 121/2005

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por intermédio da Diretoria Regional de Santa Catarina, com referência ao edital nº 105/2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 04/07/2005, seção III, páginas 56 a 61, que trata da divulgação da relação de aprovados no concurso público objeto do edital de abertura nº 017/2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 14/03/2005, seção III, páginas 61 a 64, para os cargos de Atendente Comercial I e Operador de Triagem e Transbordo I, informa que está incluído na listagem de aprovados, os Portadores de Deficiência da Microrregião de Florianópolis, como segue:

Cargo: Operador de Triagem e Transbordo I
Concurso: 05008
Portadores de Deficiência
Inscrição, Nome Completo, Classificação
187771, Andre Luiz Duarte, 1º

FRANCISCO FELICIANO
Presidente da Comissão Organizadora

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2005

Objeto: Pregão Eletrônico nº 045/2005 - Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de material de limpeza e higiene de primeira qualidade, de equipamentos, utensílios e maquinário, em unidades de Distribuição Região de Campinas/SP. Recebimentos das Propostas: no endereço <http://www.correios.com.br> ate 29/07/2005 às 09:45 horas. Obtenção do Edital: No endereço eletrônico acima. Informações pelo telefone: (14) 4009-3558 e Fax: (14) 4009 3659, no horário de 08:30 às 17:00horas.

SÔNIA REGINA BORGES MARCELO
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO
METROPOLITANA

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

01. Dispensa de Licitação nº.4001537/2004 de 01/11/2004, referente a locação de imóvel, Gabriel Schucar e Outros, AC Indianópolis, vigência: 01/11/2004 a 01/11/2009, valor global R\$ 222.000,00, valor despendido no exercício de 2004: R\$ 7.400,00.

02. Dispensa de Licitação nº.5000336/2005 de 01/05/2005, referente a locação de imóvel, Mantra Engenharia Ltda., CDD Campo Belo, vigência: 01/05/2005 a 01/05/2010, valor global R\$ 672.270,00, valor a ser despendido no exercício de 2005: R\$ 89.636,00.

03. Dispensa de Licitação nº.5000406/2005 de 01/05/2005, referente a locação de imóvel, Luiz Carlos Nhan e Outros, AC Itaim Paulista, vigência: 01/04/2005 a 01/04/2010, valor global R\$ 240.000,00, valor a ser despendido no exercício de 2005: R\$ 36.000,00.

04. Dispensa de Licitação nº.5000424/2005 de 01/04/2005, referente a locação de imóvel, Amália Maceos Scoparini e Outros, CDD Boaçava, vigência: 01/04/2005 a 01/04/2010, valor global R\$ 497.940,00, valor a ser despendido no exercício de 2005: R\$ 74.691,00.

05. Dispensa de Licitação nº.5000437/2005 de 15/05/2005, referente a locação de imóvel, Nair José Rafel e Outras, AC Continental Center, vigência: 15/05/2005 a 15/05/2010, valor global R\$ 330.000,00, valor a ser despendido no exercício de 2005: R\$ 41.250,00.

06. Dispensa de Licitação nº.5000539/2005 de 01/05/2005, referente a locação de imóvel, Espólio de Joaquim Nunes Figueiras, CDD Campo Grande, vigência: 01/05/2005 a 01/05/2010, valor global R\$ 390.000,00, valor a ser despendido no exercício de 2005: R\$ 52.000,00.

07. Dispensa de Licitação nº.5000545/2005 de 01/05/2005, referente a locação de imóvel, Ivan Luiz Reis de Oliveira e Outros, AC Santana de Parnaíba, vigência: 01/05/2005 a 01/05/2006, valor global R\$ 29.470,32, valor a ser despendido no exercício de 2005: R\$ 19.646,88.

08. Dispensa de Licitação nº.5000547/2005 de 01/05/2005, referente a locação de imóvel, Maricávalo Empreendimentos e Participações Ltda., CDD Vila Carrão, vigência: 01/05/2005 a 01/05/2010, valor global R\$ 356.973,00, valor a ser despendido no exercício de 2005: R\$ 47.596,40.

09. Dispensa de Licitação nº.5000554/2005 de 15/06/2005, referente a locação de imóvel, Morais Empreendimentos Imobiliários Ltda, AC Iguape, vigência: 15/06/2005 a 15/06/2006, valor global R\$ 21.600,00, valor a ser despendido no exercício de 2005: R\$ 11.700,00.

10. Dispensa de Licitação nº.5000559/2005 de 10/05/2005, referente a locação de imóvel, Prefeitura Municipal de Guarujá, ACCI Morrinho, vigência: 10/05/2005 a 10/05/2010, valor global R\$ 16.008,00, valor a ser despendido no exercício de 2005: R\$ 2.045,46.

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

01. Primeiro termo aditivo de reti-ratificação do contrato de locação de imóvel não residencial nº. 0251/2003 - CDD Perdizes, de 29/04/2005, Teresó Favero Secco, vigência: 01/01/2004 a 31/12/2008, motivo do aditamento contratual: alteração do caput do contrato e da cláusula para crédito de pagamento do aluguel, com a substituição da locadora por Eleonora Secco.

02. Primeiro termo aditivo de reti-ratificação do contrato de locação de imóvel não residencial nº. 25/2004 - Agência Centro e CDD São de 19/05/2005, Cruz Vermelha Brasileira - Filial do Estado de São Paulo, vigência: 01/07/2004 a 01/07/2009, motivo do aditamento contratual: alteração do CNPJ da locadora e do número da conta corrente para crédito de pagamento do aluguel.

03. Primeiro termo aditivo de reti-ratificação do contrato de locação de imóvel não residencial nº. 27/2004 - Região Operacional-01/Centro, de 19/05/2005, Cruz Vermelha Brasileira - Filial do Estado de São Paulo, vigência: 01/07/2004 a 01/07/2009, motivo do aditamento contratual: alteração do CNPJ da locadora e do número da conta corrente para crédito de pagamento do aluguel.

04. Primeiro termo aditivo de reti-ratificação do contrato de locação de imóvel não residencial nº. 0571/2002 - CDD Ipiranga, de 16/06/2005, Evaristo Rodrigues Parreira e Outros, vigência: 01/09/2002 a 31/08/2007, motivo do aditamento contratual: alteração do caput do contrato e da cláusula para crédito de pagamento do aluguel, com a substituição dos locadores por Antônio Luiz Fernandes de Azevedo e Outra.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 5000065 - GERAD/DR/SPM

Objeto: aquisição de Óleos Lubrificantes Diversos, para aplicação em veículos da frota da ECT/DR/SPM, conforme as Especificações Técnicas Anexo I do Edital e demais condições estabelecidas do edital e seus anexos. Início do Acolhimento das Propostas no endereço <http://www.correios.com.br> a partir de 25/07/2005, Limite de Acolhimento das Propostas até 08:30 horas do dia 28/07/2005. Abertura das Propostas em 28/07/2005 às 09:00 horas. Início da Dispensa de Preços a 10:00 horas do dia 28/07/2005. Obtenção do Edital: No endereço eletrônico <http://www.correios.com.br>. Patrimônio Líquido mínimo exigido para participação: R\$ 10.522,00 (dez mil e quinze reais e vinte e dois reais). Informações: e-mail: geradpregao@correios.com.br, no horário de 08:30 às 16:30 horas.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 5000007 - GERAD/DR/SPM

A Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em São Paulo Metropolitana, torna público que foi negado provimento ao recurso interposto pela empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESPI, no Pregão Presencial nº. 5000007 - GERAD/DR/SPM, que tem por objeto a Prestação de Serviço Telefônico Fixo, Comum e Local (STFC), com o fornecimento e instalação de facilidades de comunicação de voz em Unidades da ECT de acordo com o estipulado no anexo I do edital e conforme Especificações Técnicas e demais condições do Edital e seus Anexos. Os autos do processo permanecem franqueados à consulta.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, torna público, por meio deste Aviso e seu(s) anexo(s), deliberação sobre o(s) Pedido(s) de Desistência da(s) proponente(s) e, em conformidade com o art. 43, § 6º, da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993, conclui pela ACEITAÇÃO do pedido.

ANEXO I

Concorrência N°	UF	Localidade	Serviço	Proponente	Processo N°
036/2000-SSR/MC	RS	Anta Gorda, Antônio Prado, Ajuricaba, Arroio Grande, Bom Jesus e Camaguã.	FM	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53790.000185/00

ANEXO II

Concorrência N°	UF	Localidade	Serviço	Proponente	Processo N°
052/2001-SSR/MC	PA	Igarapé-Miri e Itupiranga.	FM	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO PARÁ LTDA.	53720.000387/01

ANEXO III

Concorrência N°	UF	Localidade	Serviço	Proponente	Processo N°
113/2001-SSR/MC	PA	Maracanã	FM	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO PARÁ LTDA.	53720.000223/02

ANEXO IV

Concorrência N°	UF	Localidade	Serviço	Proponente	Processo N°
114/2001-SSR/MC	PA	Marapanim	FM	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO PARÁ LTDA.	53720.000242/02

ANEXO V

Concorrência N°	UF	Localidade	Serviço	Proponente	Processo N°
115/2001-SSR/MC	PA	Ourém e Paragominas	FM	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO PARÁ LTDA.	53720.000257/02

ANEXO VI

Concorrência N°	UF	Localidade	Serviço	Proponente	Processo N°
116/2001-SSR/MC	PA	Prainha e Salvaterra.	FM	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO PARÁ LTDA.	53720.000290/02

Concorrência N°	UF	Localidade	Serviço	Proponente	Processo N°
117/2001-SSR/MC	PA	São Caetano de Odivelas e São Domingos do Capim.	FM	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO PARÁ LTDA.	53720.000305/02



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

90
20

ANEXO VIII

Concorrência N°	UF	Localidade	Serviço	Proponente	Processo N°
152/2001-SSR/MC	PA	Anajás, Avciro e Chaves.	FM	SPC-SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53720.000367/02

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público que realizará sessão específica para a abertura do inquérito contendo a Proposta Técnica da proponente SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., de acordo com o indicado no quadro abaixo, designada a Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal para desenvolver os trabalhos, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaje - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência N°_SSR/MC	Localidade(s)	UF
14/07/2005	09h00	148/2001	Nova Venécia.	ES

Brasília - DF, 15 de julho de 2005.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 6/2005

Número do Contrato: 8/2004. Nº Processo: 48000000533200171. Contratante: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA. CNPJ Contratado: 56795362000332. Contratado : DAMOVO DO BRASIL S.A.. Objeto: Alterar o valor do Contrato e Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 08/2002-MM E, Fundamento Legal: Inciso II do artigo da Lei nº 8.666/93. Vigência: 03/07/2005 a 31/12/2005. Valor Total: R\$ 101.886,00. Fonte: 134032183 - 2005NE900051. Data de Assinatura: 01/07/2005.

(SICON - 15/07/2005) 320004-00001-2005NE900220

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 1/2005

Número do Contrato: 63/2004. Nº Processo: 48000000574200446. Contratante: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA. CNPJ Contratado: 62652961000138. Contratado : AGENCIA ESTADO LTDA. Objeto: Promover a vigência do Contrato nº 63/2004. Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 10/07/2005 a 18/07/2006. Valor Total: R\$ 65.549,76. Fonte: 134032183 - 2005NE900075. Data de Assinatura: 15/07/2005.

(SICON - 15/07/2005) 320004-00001-2005NE900220

RESULTADO DE JUDGAMENTO
PREGÃO N° 19/2005

Processo 48000.000395/0001-90. Objeto: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática. A Progencia declara vencedoras do certame as seguintes empresas: HORUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - itens 01, 03 e 04 - valor global de R\$ 272,50; A ARTE INFORMÁTICA LTDA - item 05 - valor global de R\$ 1.279,00 e FENIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - itens 06 e 07 - valor global de R\$ 7.152,37. Os itens 02, 08 e 09 foram cancelados por inexistência de propostas. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados, na sala 448 do edifício-sede do MME.

LÍVIA APARECIDA SOUZA MONTALVÃO
Progencia

(SDESC - 15/07/2005) 320004-00001-2005NE900052

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E
CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÉNIOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 28/2005. Processo: 48500.001424/05-00. Pregão nº 09/2005. Contratada: Flora Garden Gramados e Paisagismo Ltda - ME. CNPJ/MF: 02.451.546.0001-94. Objeto: Serviços de Copeiragem e Gárcons. Vigência: 8/6/2005 a 7/6/2006. Data de assinatura: 8/6/2005. Assinam: Hélio Neves Guerra, pela Contratante, Sébastião de Castro, pela Contratada. Fundamento Legal: Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02, Decretos nºs 3.555/00, 2.809/98, 3.562/00, 3.892/01 e Portaria MPOG nº 98/03. Valor anual: R\$ 391.455,00 (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Empenho: 2005NE000993.

Contrato nº 32/2005. Processo: 48500.002119/05-63. Pregão nº 08/2005. Contratada: Xerox Comércio e Indústria Ltda. CNPJ/MF: 02.773.629.0052-40. Objeto: Aquisição de 10.000 (dez mil) resmas de papel A4. Vigência:

Diário Oficial da União - Seção 3

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA N° 77/2001

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) de Preço(s) pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedora, para a localidade indicada no Anexo Único, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaje - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 15 de julho de 2005.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Localidade de Urucurituba/AM.

Processo N°:	Proponentes	Serviço	PP	VP
53630.000062/02	RÁDIO DIFUSORA DE URUCURITUBA LTDA.	FM	77.272	97.727

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 12/2004

A Centrais Elétricas de Rondônia S.A - Ceron, através da Comissão Permanente de Licitação, após encerramento dos trabalhos em 15 de julho de 2005, comunica aos interessados que foi desqualificada a empresa: TELLUS S/A Informática e Telecomunicações Ltda, inabilitada a empresa: CALL Tecnologia e Serviços Ltda e habilitada a empresa: DSS Telecomunicações e Informática Ltda.

Porto Velho, 15 de Julho de 2005.
JOSÉ PAULO VIEIRA OLIVEIRA
Presidente da Comissão

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

1. Contratada: Texaco Brasil Ltda; Nr. do Instrumento: CT 4500050746; PREGÃO-PR-CAC-5-0021; Objeto: aquisição de 500 (quinhentos) tambores de óleo lubrificante, para Regional de Produção e Comercialização do Acre; Data: 09/07/2005; Prazo: 30 (trinta) dias; Signatários: Pela Eletronorte: José Luiz Loureiro Neves - Gerente, Pela Firma: Sebastião Rocha Lima Filho - Gerente de Negócio.

Instrumento Contratual: 4500047947 - Wcg Indústrias S/A. CNPJ: 79670501/0001-35. Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte. Objeto: Fornecimento de 02 autotransformadores trifásicos 230/138-13,8 kv, 55 mva, para a SE Pimenta Bueno e 02 transformadores de força trifásicos 230-69-13,8 kv, 60 mva, para a SE Vilhena-Rondônia. Pregão PR-GST-4.0154/04, RS 14.679.093,00 (quatorze milhões, seiscentos e setenta e nove mil e noventa e três reais), referidos a fevereiro de 2005. Data de Assinatura: 03/06/2005. Vigência: O presente contrato vigorará pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do mesmo. Pela Eletronorte: Roberto Garcia Salmeron - Diretor Presidente e Lourival do Carmo de Freitas - Diretor de Gestão Corporativa. Pela Wcg Indústrias S/A - Osar Luiz Dias. Instrumento Contratual: 4500047960 - Trnfco Equipamentos Elétricos S/A. CNPJ: 90286105/0001-41. Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte. Objeto: Fornecimento de 01 transformador de força trifásico 13,8-34,5 kv, 5/6,25 mva, para a SE Pimenta Bueno e 03 transformadores de força trifásicos 69-13,8 kv, 26,6 mva, para a SE Iridentes-Rondônia. Pregão PR-GST-4.0154/04, RS 5.675.000,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil reais), referidos a fevereiro de 2005. Data de Assinatura: 03/06/2005. Vigência: O presente contrato vigorará pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do mesmo. Pela Eletronorte: Roberto Garcia Salmeron - Diretor Presidente e Lourival do Carmo de Freitas - Diretor de Gestão Corporativa. Pela: Trnfco Equipamentos Elétricos S/A - Virgílio. Instrumento Contratual: 4500048365 - Embrace-Empresa Brasil Central de Engenharia Ltda, CNPJ: 01.542.489/0001-96. Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte. Objeto: Obras civis e montagem electromecânica, com fornecimento parcial de materiais para a implantação da SE Santa Rita 69/13,8 kv e ampliação da SE Santana 138/69/13,8 kv-vão de 69 kv para SE Santa Rita, localizadas em Macapá-AP e Santana-AP. Concorrência: CP-GST-4.2056/04. RS 4.746.405,46 (quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e seis centavos), referidos a 28.12.2004. Data de Assinatura: 23.05.2005. Vigência: O presente contrato terá validade de 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. Pela Eletronorte: Roberto Garcia Salmeron - Diretor Presidente e Lourival do Carmo de Freitas - Diretor de Gestão Corporativa. Pela: Embrace - Carlo Mereles.

Brasília, 12 de julho de 2005.
DILMA VANA ROUSSEFF
Presidente do Conselho de Administração



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 05 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 90.

Nº desta folha : 91.

Nºs das demais folhas juntadas : 92 a 96.

Brasília, _____ de _____ de 2006.

EDMAR F. MACHADO

Membro Titular



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CE - M. das Comunicações -
Fis.: 92
Rubrica:
Ass.

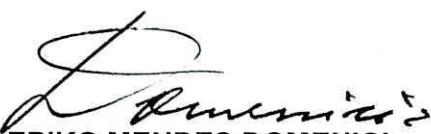
CONCORRÊNCIA N° 152/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: OURÉM - ESTADO: PA

ATA DE REUNIÃO N° 027/2006

Aos 21(vinte e um) dias do mês de março de 2006, às 14:50 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 438, de 11-10-2005, publicada no DOU de 13-10-2005 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Carlos Magno Chaves Brandão e Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros, Edmar de Freitas Machado, Rita Suely Barbosa e Cláudio Silva Souza, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise da Proposta Técnica com a elaboração do documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) elacionadas no documento **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas.**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média Local, na localidade de **OUREM/PA**; **b)** a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: 1) leitura dos documentos denominados **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas** e **Resultado da Proposta Técnica Lote 8** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.


CARLOS MAGNO CHAVES BRANDÃO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


RITA SUELY BARBOSA
Titular

CLÁUDIO SILVA SOUZA
Titular

Publicado no DOU de 31/03/2006.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 152/2001				
PA Ourém				
OM				
BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.	53720.000365/02	A	100.000	Classificada
SBC RADIODIFUSÃO LTDA	53720.000366/02	A	100.000	Classificada
SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA	53720.000367/02	A	100.000	Classificada
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA	53720.000368/02	A	99.583	Classificada
SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53720.000369/02	A	99.583	Classificada
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53720.000370/02	A	99.583	Classificada

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>



Resultado da Proposta Técnica Lote 8

Nº do Processo: 53720.000367/02 CNPJ: 03.265.236/0001-48

Razão Social: SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA

Concorrência: 152/2.001 Localidade: Ourém UF: PA

Serviço: OM - Onda Média Local Grupo Enquadramento: A

Legenda da Programação :

- T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
T2 = Programas de serviço noticioso
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :

62,000

Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :

32,000

Tempo total diário de programação

6,000

Pontuação da Proposta Técnica (PT) :

100,00

CLASSIFICADA

Observações :

Carlos Magno Chaves Brandão

Presidente

Eriko Mendes Domenici

Vice-presidente

Edmar Freitas Machado

Membro Titular

Rita Suely Barbosa

Membro Titular

Cláudio Silva Souza
Membro Titular



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

M. das Comunicações
 Fis.: 95
 Rubrica
 DSSCE - Documentos



90

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 63, sexta-feira, 31 de março de 2006

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 438, de 11 de outubro de 2005, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo(s).

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 29 de março de 2006.
 CARLOS MAGNO CHAVES BRANDÃO
 Presidente da Comissão Especial de Licitação.

ANEXO I

Concorrência n.º 152/2001-SSR/MC, Localidade de Anajás/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
BEIJÀ FLOR RADIODIFUSÃO LTDA	OM	53720.000365/02	100.000	CLASSIFICADA
SBC RADIODIFUSÃO LTDA	OM	53720.000366/02	100.000	CLASSIFICADA
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA	OM	53720.000368/02	99.583	CLASSIFICADA
SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA	OM	53720.000369/02	99.583	CLASSIFICADA
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA	OM	53720.000370/02	99.583	CLASSIFICADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA	OM	53720.000371/02	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 152/2001-SSR/MC, Localidade de Aveiro PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
BEIJÀ FLOR RADIODIFUSÃO LTDA	OM	53720.000365/02	100.000	CLASSIFICADA
SBC RADIODIFUSÃO LTDA	OM	53720.000366/02	100.000	CLASSIFICADA
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA	OM	53720.000368/02	99.583	CLASSIFICADA
SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA	OM	53720.000369/02	99.583	CLASSIFICADA
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA	OM	53720.000370/02	99.583	CLASSIFICADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA	OM	53720.000371/02	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 152/2001-SSR/MC, Localidade de Chaves/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
BEIJÀ FLOR RADIODIFUSÃO LTDA	OM	53720.000365/02	100.000	CLASSIFICADA
SBC RADIODIFUSÃO LTDA	OM	53720.000366/02	100.000	CLASSIFICADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA	OM	53720.000371/02	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 152/2001-SSR/MC, Localidade de Ourém/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
BEIJÀ FLOR RADIODIFUSÃO LTDA	OM	53720.000365/02	100.000	CLASSIFICADA
SBC RADIODIFUSÃO LTDA	OM	53720.000366/02	100.000	CLASSIFICADA
SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA	OM	53720.000367/02	100.000	CLASSIFICADA
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA	OM	53720.000368/02	99.583	CLASSIFICADA
SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA	OM	53720.000369/02	99.583	CLASSIFICADA
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA	OM	53720.000370/02	99.583	CLASSIFICADA

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 438, de 11 de outubro de 2005, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo(s).

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 30 de março de 2006.
 CARLOS MAGNO CHAVES BRANDÃO
 Presidente da Comissão Especial de Licitação.

ANEXO I

Concorrência n.º 017/2001-SSR/MC, Localidade de Seabra/BA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
EMPRESA DE COMUNICAÇÃO TRANSTEL LTDA	FM	53640.000401/01	100.000	CLASSIFICADA

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 438, de 11 de outubro de 2005, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo(s).

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 30 de março de 2006.
 CARLOS MAGNO CHAVES BRANDÃO
 Presidente da Comissão Especial de Licitação.

ANEXO I

Concorrência n.º 156/2001-SSR/MC, Localidade de Alta Floresta/MT.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA	TV	53670.001262/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO JORNAL DE CUIABA LTDA	TV	53670.001263/02	100.000	CLASSIFICADA
LIFE COMUNICAÇÕES LTDA	TV	53670.001266/02	100.000	CLASSIFICADA
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA	TV	53670.001267/02	100.000	CLASSIFICADA
XARAÉS COMUNICAÇÕES LTDA	TV	53670.001268/02	100.000	CLASSIFICADA
DORNER & GRIGOLETTO LTDA	TV	53670.001271/02	100.000	CLASSIFICADA
REDE MÉDIO NORTE DE COMUNICAÇÕES LTDA	TV	53670.001272/02	100.000	CLASSIFICADA
CENTRO AMÉRICA - COMUNICAÇÕES LTDA	TV	53670.001275/02	100.000	CLASSIFICADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	TV	53670.001276/02	100.000	CLASSIFICADA
GALASSI E LOPEZ LTDA	TV	53670.001277/02	100.000	CLASSIFICADA
LEDRA E SILVA LTDA	TV	53670.001278/02	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA	TV	53670.001279/02	100.000	CLASSIFICADA
SAMPAIO & MARTINS LTDA	TV	53670.001281/02	100.000	CLASSIFICADA
MAR E CÉU COMUNICAÇÕES LTDA	TV	53670.001282/02	100.000	CLASSIFICADA
TELECOMUNICAÇÕES ARAGUAIA LTDA	TV	53670.001289/02	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO LTDA	TV	53670.001291/02	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO PORTAL DA COMUNICAÇÃO LTDA	TV	53670.001292/02	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO NORTE MATO-GROSSENSE LTDA	TV	53670.001293/02	100.000	CLASSIFICADA
TVI - TV INTERATIVA LTDA	TV	53670.001295/02	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 156/2001-SSR/MC, Localidade de Sinop/MT.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA	TV	53670.001262/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO JORNAL DE CUIABA LTDA	TV	53670.001263/02	100.000	CLASSIFICADA
LIFE COMUNICAÇÕES LTDA	TV	53670.001266/02	100.000	CLASSIFICADA
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA	TV	53670.001267/02	100.000	CLASSIFICADA
XARAÉS COMUNICAÇÕES LTDA	TV	53670.001268/02	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO PROGRESSO LTDA	TV	53670.001269/02	100.000	CLASSIFICADA
DORNER & GRIGOLETTO LTDA	TV	53670.001271/02	100.000	CLASSIFICADA
REDE MÉDIO NORTE DE COMUNICAÇÕES LTDA	TV	53670.001272/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA	TV	53670.001273/02	100.000	CLASSIFICADA
CENTRO AMÉRICA - COMUNICAÇÕES LTDA	TV	53670.001275/02	100.000	CLASSIFICADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	TV	53670.001276/02	100.000	CLASSIFICADA
GALASSI E LOPEZ LTDA	TV	53670.001277/02	100.000	CLASSIFICADA
LEDRA E SILVA LTDA	TV	53670.001278/02	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA	TV	53670.001279/02	100.000	CLASSIFICADA
SAMPAIO & MARTINS LTDA	TV	53670.001281/02	100.000	CLASSIFICADA
MAR E CÉU COMUNICAÇÕES LTDA	TV	53670.001282/02	100.000	CLASSIFICADA

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

das Comunicações
Fis.: 96
Rubrica:
7

Nº 63, sexta-feira, 31 de março de 2006

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

91



TELECOMUNICAÇÕES ARAGUAIA LTDA.	TV	53670.001289/02	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO LTDA	TV	53670.001291/02	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO PORTAL DA COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53670.001292/02	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO NORTE MATO-GROSSENSE LTDA.	TV	53670.001293/02	100.000	CLASSIFICADA
TVI - TV INTERATIVA LTDA.	TV	53670.001295/02	100.000	CLASSIFICADA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 438, de 11 de outubro de 2005, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedora, para a localidade indicada no Anexo Único, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Secretaria da Comissão Especial de Licitação do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 30 de março de 2006.
CARLOS MAGNO CHAVES BRANDÃO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 018/2001-SSR/MC, Localidade de Nossa Senhora da Glória/SE.

Processo N.º	Proponentes	Serviço	PP	VP
53640.000407/01	RÁDIO FM SERTANEJA LTDA.	FM	98.328	99.833
53640.000408/01	RÁDIO FM DE PORTO DA FOLHA LTDA.	FM	97.709	99.771
53640.000411/01	FM TOBIAS BARRETO ALMEIDA REIS LTDA.	FM	96.347	99.635
53640.000406/01	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	94.347	99.435

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SUBSECRETARIA-GERAL DA AMÉRICA DO SUL
DEPARTAMENTO DA AMÉRICA DO SUL
PRIMEIRA COMISSÃO BRASILEIRA
DEMARCADORA DE LIMITES

EXTRATO DE CONTRATO N.º 1/2006

Nº Processo: P.E. 002/2005. Contratante: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES/CNPJ. Contratado: COMERCIAL CONECT LTDA ME - Objeto: Prestação de serviços especializados no ramo de informática em manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos de informática nas dependências da PCDF, conforme especificações contidas no Anexo "A" do referido Contrato. O valor Global de R\$ 158.000,00 é pelo período de 06/03/2006 a 09/03/2006 conforme Ata de registro de preços. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 09/03/2006 a 09/03/2007. Valor Total: R\$79.090,00. Fonte: 100000000 - 2006NE900015. Data de Assinatura: 09/03/2006.

(SICON - 30/03/2006) 240001-00001-2006NE900001

SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 4/2006

Número do Contrato: 2/2002. Nº Processo: 179/02. Contratante: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES/CNPJ. Contratado: 0035294000110. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA. Objeto: Prorrogar até 05 de fevereiro de 2007 o contrato nr. 02/2002, com reajuste de preço. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 25, caput e Art. 57, item II, Vigência: 05/02/2006 a 05/02/2007. Valor Total: R\$117.313,68. Fonte: 100000000 - 2006NE900045. Data de Assinatura: 04/02/2006.

(SICON - 30/03/2006) 240001-00001-2006NE00002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 2/2006

Número do Contrato: 5/2005. Nº Processo: 994/04. Contratante: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES/CNPJ. Contratado: 24918476000174. Contratado : ANIBAL JOSE DE OLIVEIRA ME -

53640.000409/01	RÁDIO LIBERDADE DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FM LTDA.	FM	92.948	98.871
53640.000405/01	PHAV PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA.	FM	87.500	98.750

Concorrência n.º 018/2001-SSR/MC, Localidade de Porto da Folha/SE.

Processo N.º	Proponentes	Serviço	PP	VP
53640.000407/01	RÁDIO FM SERTANEJA LTDA.	FM	97.959	99.796
53640.000408/01	RÁDIO FM DE PORTO DA FOLHA LTDA.	FM	97.575	99.758
53640.000406/01	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	94.899	99.490
53640.000410/01	RÁDIO FM SILVA & DORIA LTDA.	FM	93.669	74.392

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 438, de 11 de outubro de 2005, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedora, para a localidade indicada no Anexo Único, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Secretaria da Comissão Especial de Licitação do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 30 de março de 2006.
CARLOS MAGNO CHAVES BRANDÃO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 096/2000-SSR/MC, Localidade de Condor/RS.

Processo N.º	Proponentes	Serviço	PP	VP
53790.000302/00	SOCIEDADE RÁDIO PALMEIRA LIMI-TADA.	FM	92.957	99.296
53790.000301/00	RÁDIO PINDORAMA FM LTDA.	FM	90.000	98.831
53790.000300/00	RÁDIO ROMANCE LTDA.	FM	70.674	97.067

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 7/2006

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para o fornecimento de publicações nacionais e estrangeiras. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 31/03/2006 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Ed.Anexo I do Palácio Itamaraty, esplanada dos ministérios bloco H, sala 805, DSG. Esplanada - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 31/03/2006 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/04/2006 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado integralmente gratis no site "www.comprasnet.gov.br" mediante cadastro e senha.

HÉLVIO NEVES GUERRA
Superintendente de Licitações e Controle
de Contratos e Convênios

(SIDEC - 30/03/2006) 323028-00001-2006NE000366

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

EXTRATO DE CONVÉNIO

Convenentes: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, CNPJ 02.313.673/0001-27 e a Prefeitura Municipal de Paulinia, CNPJ 45.751.435/0001-06. Objeto: Implantação de Posto de fiscalização na cidade de Paulinia, objetivando a redução dos índices de adulteração de combustíveis ligados à distribuição e revenda na região e a intensificação das ações públicas de fiscalização sistemática e troca de informações e ações coordenadas de prevenção e combate às infrações praticadas no setor, sobretudo no que se refere à não conformidade de produtos comercializados e à sonetização fiscal. Número: 017/05-ANP-008.048. Fundamento legal: Lei nº 9.636/98 e a Instrução Normativa STN/MF nº 01/97. Vigência: 60 (sessenta) meses. Unidade Gestora: 32.3031. Gestão: 32.205. Data de assinatura: 29/03/2006. Assinado por: Haroldo Lima, Diretor - Geral da ANP e Edson Moura, Prefeito Municipal de Paulinia.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO AMPLO N.º 5/2006

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do certame - Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço continuado de operadora de Longa Distância para todo o território nacional em ligações originadas de telefones celulares do Escritório de São Paulo (Serviços de Telefonia Móvel), com Distrito Nacional, localizado à Av. Indianapolis, nº 1.111, São Paulo - SP - foi adjudicado e remetido à Empresa Brasileira de Telecomunicações SA - EMBRATEL, pelo valor total de R\$ 51.925,20 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

FÁBIO SARMENTO RAULINO
Pregoeiro



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53720.009367102 a documentação
a seguir numeriei: 04 / 02 / 04
que assim numerrei: 04 / 02 / 04

Data: 04 / 02 / 04
Nome: P
Assinatura:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53.210.000.367/03 (exto) 105
constituída de 03/03/10.
a seguir numerarei:
que assim numberei:
Data: 08/03/10
Nome: fur
Assinatura:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

ANEXO III

PROPOSTA TÉCNICA

Razão Social da Proponente "**SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA**"

CNPJ/MF: **03.265.236/0001-48**

Data: **22.04.2002**

Edital da Concorrência nº **152/2001**

Localidade: **NOVO PROGRESSO**

UF: **PA**

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): **1440 minutos.**

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos.

programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	% B/A x 100
	115.2	8

3. Serviço noticioso.

Programas de serviço noticioso	Tempo dos Programas em minutos (B)	% B/A x 100
	115.2	8



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

CEP 66060-000
Sedex
86

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	% B/A x 100
	57.6	4

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas do serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade Ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	% B/A x 100
	57.6	4

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo.

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses
	09

Belém-PA, 22 de Abril de 2002.


ALBERY MARTINS E SILVA - Sócio
CPF 087.833.142-53


ALUYZIO AUGUSTO MARTINS E SILVA - Sócio-Gerente
CPF 020.933.082-15



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

Assinatura
M. das COMUNICAÇÕES
Fls. 100
Rubrica:
funções
CEA

CONJUNTO nº 2 - PROPOSTA TÉCNICA
Edital da Concorrência nº 152/2001 - SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço:
NOVO PROGRESSO

Razão Social da Proponente:
"SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA"

Conteúdo:

Conjunto nº 2:
Proposta Técnica



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

A circular stamp with the word "CONFIDENTIAL" at the top, "101" in the center, and "GEL" at the bottom.

ATA DE REUNIÃO Nº 93/2010

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

CONCORRÊNCIA N° 152/2001/SSR/MC

SERVICO: ONDA MÉDIA (OM)

LOCALIDADE(S): NOVO PROGRESSO/PA.

Em, 5 de março de 2010, sexta-feira às 10h00 (dez horas), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato (ausente justificadamente o Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici), com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo proposta(s) técnica(s) da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 152/2001-SSR/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Onda Média, na(s) localidade(s) de: **NOVO PROGRESSO/PA**, conforme publicação no DOU de 2 de março de 2010, Seção “3”, Número 40, Página 87, sendo desenvolvidas as atividades a seguir.

(1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata.

(2) Relato, por parte do Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

(3) Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente, ressalvado o apontamento do item 8 “e” da presente ata.

(4) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) seguinte(s) empresa(s), conforme discriminado por localidade(s): **NOVO PROGRESSO/PA**, BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000365/02, NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., Processo nº 53720.000373/02, PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000370/02, SBC RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000366/02, SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000369/02, SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000368/02, SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53720.000367/02.

(5) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente.

(6) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes da(s) proposta(s) técnica(s) para a(s) localidade(s) sendo obtida(s) a(s) pontuações conforme segue:

Localidade	Proposta	Pontos
NOVO PROGRESSO/PA	BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.	100,000 Pontos
NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.		100,000 Pontos
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.		99,491 Pontos
SBC RADIODIFUSÃO LTDA.		100,000 Pontos
SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.		99,491 Pontos
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.		99,491 Pontos

Ata de Reunião nº 93/2010, 05/03/2010, Sexta-feira - Conc. nº 152/2001 - Página 1 de 2

Autenticidade eletronicamente, após conferência com original: 03/05/2016, Sexta-feira - Concluído
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-e9777a007ab>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações
102
Fis.
radical
fun
Câmara

SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 Pontos, SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 Pontos. (7) Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) “**Resultado da Proposta Técnica**”, que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(çõe)s da(s) proposta(s) técnica(s) constante(s) da presente abertura. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h30 (dez horas e trinta minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO

Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI

Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO

Titular

JOSE ADILSON BEZERRA TORQUATO

Titular



Ata de Reunião nº 93/2010, 05/03/2010, Sexta-feira - Conc. nº 152/2001 - Página 2 de 2

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

CONCORRÊNCIA N° 152/2001-SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA

LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO

DATA: 05/03/2010

SERVIÇO: ONDA MÉDIA (OM)

LOCALIDADE(S) : NOVO PROGRESSO/PA.

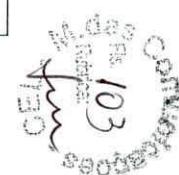
Nome	RG nº/UF	Rubrica
Juan Lopes de Oliveira	549944 / PR	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

Este documento é autenticado digitalmente no sistema Infoleg



e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA N° ____ / ____

CONCORRÊNCIA N° 152/2001-SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE TÉCNICA

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 05/03/2010

SERVIÇO : ONDA MÉDIA (OM)

LOCALIDADE : NOVO PROGRESSO/PA.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

CEL
h01
e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONVOCATÓRIA
0105
CELE

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo :	53720.000367/2002			
Proponente :	SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.			
Concorrência :	152/2001	Local :	NOVO PROGRESSO	UF : PA
Serviço :	OM	Grupo de Enquadramento :	A	Mínimo de 16 horas
Tempo total de funcionamento da emissora em minutos (item 1 do ANEXO III)				
		1440,00	Em horas = 24,0000	
		Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (item 2 do ANEXO III)		115,200	8,0000	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (item 3 do ANEXO III)		115,200	8,0000	5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (item 4 do ANEXO III)		57,600	4,0000	2% ≤ T3 ≤ 4%
Programas de serviço noticioso gerados na localidade (item 5 do ANEXO III)		57,600	4,0000	2% ≤ T4 ≤ 4%
Condição				
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (item 6 do ANEXO III)		9	9 ≤ Pz ≤ 36	
P1 = 6,0000 P2 = 15,0000 P3 = 15,0000 P4 = 26,0000 P5 = 6,0000 P6 = 32,0000 PT = 100,000	CLASSIFICADA			

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo

Presidente

Edmar Freitas Machado

Membro

Eriko Mendes Domenici

Vice-Presidente

José Adilson Bezerra Torquato

Membro



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

Nesta data anexei aos autos do processo de
documentação folhas
nº 5320.000362/02 (uma) ja de 01/10/10
a seguir constitui ja de 106/10/10
que assim numeriei 10/10/10

Data:

Nome:

Assinatura:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

Comunicações
 Ds Fis. 106
 Pública:
 735


**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 68/2001-SSR/MC**

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços da Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 9 de março de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO
 Presidente da Comissão

Localidade de Tapejara/PR.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Ofertado	Serviço	IP	VP
53790.000837/01	FM Múrcia Ltda	105.000,00	FM	95,38	99,524
53790.000838/01	Teor Rádio e Propaganda Ltda	101.500,00	FM	95,074	99,507
53790.000848/01	Sociedade Rádio Contemporânea FM Ltda	70.000,00	FM	92,657	99,286
53790.000841/01	Vanguarda-Empresa de Radiodifusão Ltda	65.500,00	FM	92,366	99,237
53790.000844/01	Rádio Tapejara Ltda	60.300,00	FM	91,708	99,171
53790.000834/01	Rádio 1030 Ltda	54.904,00	FM	90,893	99,089

Localidade de Torres/RS.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Ofertado	Serviço	IP	VP
53790.000837/01	FM Múrcia Ltda	621.000,00	FM	99,435	99,854
53790.000862/01	Rádio Mampituba Ltda	578.000,00	FM	98,426	99,841
53790.000864/01	Plus Radiodifusão Ltda	306.500,00	FM	97,032	99,703
53790.000867/01	Fundação Fraternidade	250.000,00	FM	96,362	99,636
53790.000866/01	Terceira Dimensão FM Ltda	225.000,18	FM	95,957	99,596
53790.000860/01	Rádio Verão Ltda	181.100,98	FM	94,977	99,498
53790.000865/01	Cafitne & Bernardi Ltda	151.120,00	FM	93,981	99,398
53790.000836/01	Rádio Litoral Ltda	123.000,00	FM	92,605	99,260
53790.000861/01	Rádio Éxitos Ltda	122.200,00	FM	92,556	99,256
53790.000863/01	Educomunicações Ltda	100.000,00	FM	90,904	99,090
53790.000834/01	Rádio 1030 Ltda	97.307,00	FM	90,652	99,065

**RESULTADOS DE PROPOSTAS TÉCNICAS CONCORRÊNCIAS Nº 52/2001, 152/2001,
9/2002 E 11/2002**

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio desse Aviso, os(resultado)s da pontuação das(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo(s).

Os auto(s) dos processos estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 9 de março de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO
 Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrências nº 52/2001-SSR/MC, Localidade de Igarapé-Miri/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
FM Miri Ltda.	FM	53720.000389/01	94,164	CLASSIFICADA
Portel Serviços de Radiodifusão Ltda.	FM	53720.000376/01	99,491	CLASSIFICADA
SBC Radiodifusão Ltda.	FM	53720.000382/01	100,000	CLASSIFICADA
SHP Serviços de Radiodifusão Ltda.	FM	53720.000379/01	99,491	CLASSIFICADA
Sistema Arizona de Comunicação Ltda.	FM	53720.000378/01	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Mirineu de Comunicação Ltda.	FM	53720.000386/01	100,000	CLASSIFICADA
Wac Rabelo & Cia Ltda.	FM	53720.000381/01	100,000	CLASSIFICADA

ANEXO II

Concorrência nº 152/2001-SSR/MC, Localidade de Novo Progresso/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Beija-Flor Radiodifusão Ltda.	OM	53720.000365/02	100,000	CLASSIFICADA
Nortel Comunicação e Publicidade Ltda.	OM	53720.000373/02	100,000	CLASSIFICADA
Portel Serviços de Radiodifusão Ltda.	OM	53720.000370/02	99,491	CLASSIFICADA
Galaxy e TV Surfer Nova Ltda.	OM	53720.000368/02	100,000	CLASSIFICADA
SBC Radiodifusão Ltda.	OM	53720.000366/02	100,000	CLASSIFICADA
SHP Serviços de Radiodifusão Ltda.	OM	53720.000369/02	99,491	CLASSIFICADA
SIN Serviços de Radiodifusão Ltda.	OM	53720.000368/02	99,491	CLASSIFICADA
SPC-Sistema Paranaense de Comunicações Ltda.	OM	53720.000367/02	100,000	CLASSIFICADA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010031000106

ANEXO III
 Concorrência nº 9/2002-CEL/MC, Localidade de Patos de Minas/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Costato Produções e Radiodifusão Ltda.	TV	53710.001136/02	100,000	CLASSIFICADA
Momento de Comunicação Ltda.	TV	53710.001140/02	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Pátense de Radiodifusão Ltda.	TV	53710.001139/02	100,000	CLASSIFICADA
TV Asteca Ltda.	TV	53710.001141/02	100,000	CLASSIFICADA

ANEXO VI
Concorrência nº 11/2002-CEL/MC, Localidade de Bento Gonçalves/RS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Agência Prisma SC Ltda.	TV	53000.008133/02	100,000	CLASSIFICADA
Capra Publicidade Promovações Ltda.	TV	53000.008134/02	100,000	CLASSIFICADA
Galassi e Lopes Ltda.	TV	53000.008141/02	100,000	CLASSIFICADA
Grupa Paraba de Comunicação Ltda.	TV	53000.008137/02	100,000	CLASSIFICADA
Jobst Produções Cinematográficas Ltda.	TV	53000.008148/02	100,000	CLASSIFICADA
Ledra e Silva Ltda.	TV	53000.008139/02	100,000	CLASSIFICADA
Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda.	TV	53000.008144/02	100,000	CLASSIFICADA
Rede Paraba de Comunicação Ltda.	TV	53000.008146/02	100,000	CLASSIFICADA
Sines - Sistema Nacional de Comunicação Ltda.	TV	53000.008129/02	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Alphá de Comunicação Ltda.	TV	53000.008142/02	100,000	CLASSIFICADA
Televisão Altamar Ltda.	TV	53000.008138/02	100,000	CLASSIFICADA
Televisão Blumenau Ltda.	TV	53000.008147/02	100,000	CLASSIFICADA
Televisão Novo Século Ltda.	TV	53000.008132/02	100,000	CLASSIFICADA
Vetor Radiodifusão Ltda.	TV	53000.008145/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 11/2002-CEL/MC, Localidade de Joaçaba/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Galassi e Lopes Ltda.	TV	53000.008141/02	100,000	CLASSIFICADA
Grupa Paraba de Comunicação Ltda.	TV	53000.008137/02	100,000	CLASSIFICADA
Jobst Produções Cinematográficas Ltda.	TV	53000.008148/02	100,000	CLASSIFICADA
Ledra e Silva Ltda.	TV	53000.008139/02	100,000	CLASSIFICADA
Meio Oeste Comunicações Ltda.	TV	53000.008140/02	100,000	CLASSIFICADA
Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda.	TV	53000.008144/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Santa Catarina Ltda.	TV	53000.008131/02	100,000	CLASSIFICADA
Rede Paraba de Comunicação Ltda.	TV	53000.008146/02	100,000	CLASSIFICADA
Sines - Sistema Nacional de Comunicação Ltda.	TV	53000.008129/02	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Alphá de Comunicação Ltda.	TV	53000.008142/02	100,000	CLASSIFICADA
Televisão Altamar Ltda.	TV	53000.008138/02	100,000	CLASSIFICADA
Televisão Blumenau Ltda.	TV	53000.008147/02	100,000	CLASSIFICADA
Televisão Novo Século Ltda.	TV	53000.008132/02	100,000	CLASSIFICADA
X-Mediagnos S/A	TV	53000.008149/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 11/2002-CEL/MC, Localidade de Mâncio Lima/AC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Agência Prisma SC Ltda.	TV	53000.008133/02	100,000	CLASSIFICADA
Empresa Cruzeirense de Telecomunicações de Rádio e TV Ltda.	TV	53000.008130/02	100,000	CLASSIFICADA
Galassi e Lopes Ltda.	TV	53000.008141/02	100,000	CLASSIFICADA
Grupa Paraba de Comunicação Ltda.	TV	53000.008137/02	100,000	CLASSIFICADA
Jobst Produções Cinematográficas Ltda.	TV	53000.008148/02	100,000	CLASSIFICADA
Ledra e Silva Ltda.	TV	53000.008139/02	100,000	CLASSIFICADA
Lider Comunicações Ltda.	TV	53000.008140/02	100,000	CLASSIFICADA
Rede Paraba de Comunicação Ltda.	TV	53000.008146/02	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Alphá de Comunicação Ltda.	TV	53000.008142/02	100,000	CLASSIFICADA
X-Mediagnos S/A	TV	53000.008149/02	100,000	CLASSIFICADA

AVISO
CONCORRÊNCIAS Nº 106 E 107/2001

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envolvimentos contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados demais interessados a acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência(s) Nº SSP/MC	Localidade(s)	UF
17/03/2010	9h00	106/2001	Reduto, Ubá, Pompéu, Ponte Nova, Santa Fé de Minas, Santana da Vargem e Uruana de Minas.	MG
18/03/2010	9h00	107/2001	São Lourenço, Sete Lagoas, Teófilo Otoni e Uberaba.	MG

Brasília - DF, 9 de março de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO
 Presidente da Comissão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

Neste dia anexei aos autos do processo de
documentação folhas.
Nº 5379000367/2010-09
nº 5379000367/2010-06
a seguir numerrei 107
que assim ficaria:
Data: 10/04/2011
Nome:
Assinatura:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

das Comunicações
107
001

Nº 108, quarta-feira, 9 de junho de 2010

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

155



EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

EDITAL N° 34, DE 8 DE JUNHO DE 2010 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO

O Diretor-Presidente da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, doravante denominada Trengurb, com sede à Av. Ernesto Neugebauer, 1985, Porto Alegre, RS, CEP 90250-140, no uso de suas atribuições legais e artigo nº 36, letra "g", do Estatuto Social da Empresa, torna pública o candidato convocado para a Avaliação Médica Admisional, etapa de caráter eliminatório, o qual deverá comparecer de 10/06/2010 à 14/06/2010, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, no Setor de Pessoal (SEPEs) da Trengurb, situado à Av. Ernesto Neugebauer, 1985, Prédio de Apoio Administrativo - Bairro Humaitá, Porto Alegre, CEP 90250-140 (com acesso, também, pela Estação Aeroporto - Trengurb). O candidato aprovado na etapa de **AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISIONAL**, submeter-se-á ao cumprimento da etapa de **CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITOS E COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS** - etapa de caráter eliminatório, enumerados no item 4, Edital nº 001/2009. O não comparecimento do candidato para a realização da **Avaliação Médica Admisional e/ou Checagem de Pré-Requisitos e Comprovação de Documentos e/ou**, no prazo estabelecido pela Trengurb, resultará na eliminação do candidato no Concurso Público, na forma do item 12.1.2 - do Edital nº 001/2009. Cargo: técnico em gestão - função: técnico de contabilidade; candidato desclassificado: 6º Claudio Gonçalves dos Santos Júnior - próximo candidato substituto convocado: 7º Anderson Torres Rabelo.

MARCO ARILDO PRATES DA CUNHA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N° 345/2009

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 11 de junho de 2010, às 14h se dará a reabertura da Sessão Pública da licitação em epígrafe. OBJETO: Contratação de empresa para serviço para o transporte público de usuários em escadas rolantes nas estações Unisinos e São Leopoldo. Convoca-se as empresas: ESCAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA e THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A para comparecimento na data e local acima mencionados. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8115. Processo nº 2520/2009.

Porto Alegre, 7 de junho de 2010.
JAIR BERNARDO CORRÊA
Chefe do Setor de Compras

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 114/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 24 de junho de 2010, às 08:30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MACAS FIXAS, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos. Limite para recebimento de propostas até às 08h30 na mesma data da Licitação no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8344 ou pelo site www.trengurb.gov.br. Processo nº 0587/2010.

Porto Alegre, 7 de junho de 2010.
NARA JOYCE CORRÉA OLINTO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO N° 123/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 25 de junho de 2010, às 08:30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Aquisição de ferramentas para manutenção. Empresa vencedora do lote 01: TB Gases e Soldas, no valor de R\$ 1.670,00, lote 2 e lote 3: Emp. Turbo Tools nos valores de R\$ 258,00 e lote 3 no valor de R\$ 459,00, lote 04: Emp. Minas Ferramentas, no valor de R\$ 2.100,00. Processo nº 0556/2010.

LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010060900155.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 115/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 29 de junho de 2010, às 08:30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO LATÃO E ARRUELAS ISOLANTES TEFILON PURO, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8596 ou pelo site www.trengurb.gov.br. Processo nº 0546/2010.

Porto Alegre, 7 de junho de 2010.
NARA JOYCE CORRÉA OLINTO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N° 135/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 29 de junho de 2010, às 08:30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Aquisição de solução, limpador de contatos, água pbateria e óleo protetivo ceroso, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8344 ou pelo site www.trengurb.gov.br. Processo nº 0947/2010.

Porto Alegre, 8 de junho de 2010.
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que houve retificação no aviso do Pregão Eletrônico 129/2010, publicado no DOU de 08/06/2010 seção 3, pág. 107, onde lê-se: "dia 18 de maio.", leia-se: "dia 18 de junho." Processo 00879/2010.

Porto Alegre, 8 de maio de 2010.
NARA JOYCE CORRÉA OLINTO
Pregoeira

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 69/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento, do Pregão Eletrônico 069/2010. OBJETO: MATERIAL NITRÍLICO. Empresas vencedoras: LOTE 01: SEAL RUBBER IND. E COM. DE BORRACHAS LTDA., no valor de R\$ 980,00. LOTE 02 e 03: VEDAÇÕES RIO BRANCO LTDA, no valor de R\$ 340,00 e R\$ 324,00 respectivamente. LOTE 04 e 05: POLÍMERO ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA., no valor de R\$ 170,00 e R\$ 110,00 respectivamente. Processo 0557/2010.

Porto Alegre, 8 de junho de 2010.
GABRIEL GROSS D'AMICO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Aquisição de ferramentas para manutenção. Empresa vencedora do lote 01: TB Gases e Soldas, no valor de R\$ 1.670,00, lote 2 e lote 3: Emp. Turbo Tools nos valores de R\$ 258,00 e lote 3 no valor de R\$ 459,00, lote 04: Emp. Minas Ferramentas, no valor de R\$ 2.100,00. Processo nº 0311/2010.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 68/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Aquisição de arruela nitrílica, vedações, assento em borracha retentor. Empresa vencedora do lote 02: Polimeros Artefatos de borracha Ltda, no valor de R\$ 685,00, lote 3, lote 4 e lote 5: Emp. Supremaveda Com. Ltda nos valores de R\$ 256,90 para o lote 3, no valor de R\$ 1.448,64 para lote 4 e R\$ 582,75 para o lote 5, e Emp. Esteel Ruber Ltda, no valor de R\$ 1.201,20 para o lote 06. O lote 01 foi fracassado. Processo nº 0516/2010.

Porto Alegre, 8 de junho de 2010.
NARA JOYCE CORRÉA OLINTO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO N° 67/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Aquisição de papel A4, Lote Único: Empresa R.S.M. de Souza Leão, no valor de R\$ 24.550,00. Processo nº 0382/2010.

Porto Alegre, 8 de junho de 2010.
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

Ministério das Comunicações

Gabinete do Ministro

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União e Cachoeira Alta Telecomunicações Ltda-ME.
ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 341, de 19 de março de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 25 de março de 2002.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Prados, Estado de Minas Gerais.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 26 de maio de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Sueli Gonçalvez Pedrosa Costa - Sócia-Administradora da Cachoeira Alta Telecomunicações Ltda-ME.

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27 de julho de 2009, e suas alterações, torna público, por meio deste Aviso, deliberação sobre o Pedido de Desistência da proponente RÁDIO NOTÍCIA FM LTDA., na concorrência 035/2009, para a localidade de Tamarana, no estado do Paraná, e em conformidade com o art. 43, § 6º, da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993, concluiu pela ACEITAÇÃO do pedido.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), acatando a NOTA/Nº 0718 - 2.17/2010/KMM/CONJUR-MC/AGU/ item 11, letra "C", TORNA SEM EFEITO a publicação contida no Aviso às folhas 92, Seção 3, do Diário Oficial da União nº 112, de 16/06/2009, referente à pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP), na concorrência 090/2009/SSR/MC, localidade de Mandaguacu/PR, mantendo inalteradas as demais informações contidas no mencionado Aviso.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendendo Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

das Comunicações
Fls. 102
Rubro
CFC



156

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 108, quarta-feira, 9 de junho de 2010

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº -SSR/MC	Localidades	UF
14/06/2010	14h30	002/2001	Borba, Humaitá, Jutai, Lábrea, Manicoré, Santo Antônio do Içá, São Paulo de Olivença e Tabatinga.	AM

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº -SSR/MC	Localidades	UF
14/06/2010	09h45	152/2001	Anajás, Aveiro, Chaves, Novo Progresso e Outeiro.	PA

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, suas alterações, em conformidade com a legislação em vigor e Editais de Licitação, torna público o resultado de análise do(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação de proponente(s), com relação à(s) concorrência(s) e respectivo(s) serviço(s) indicado(s) no(s) Anexo(s).

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES PRESIDÊNCIA EXECUTIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 53500.028395/2009 - OBJETO: obtenção do direito de exploração no Brasil do satélite estrangeiro NSS-5. AUTORIZADA: NEW SKIES SATELLITES B.V., tendo como representante legal a NEW SKIES SATELLITES LTDA. Despacho nº 4477/2010-SPV, de 2 de junho de 2010, do Superintendente de Serviços Privados. RATIFICAÇÃO: RONALDO MOTA SARDENBERG - Presidente do Conselho; Despacho nº 4.590/2010-CD, de 7 de junho de 2010.

Processo nº 53500.022255/2009 - OBJETO: obtenção do direito de exploração no Brasil do satélite estrangeiro SPACEWAY-1. AUTORIZADA: DIRECTV GROUP, INC., tendo como representante legal a SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA. Despacho nº 4480/2010-SPV, de 2 de junho de 2010, do Superintendente de Serviços Privados Interino.

RATIFICAÇÃO: RONALDO MOTA SARDENBERG - Presidente do Conselho; Despacho nº 4.578/2010-CD, de 4 de junho de 2010.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Registro de Preços ADGI nº 2/2010 - Anatel; Data de Assinatura: 4/06/2010; Contratada: B2BR BUSINESS TO BUSINESS INFORMATICA BRASIL S/A; Vigência: 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura; Objeto: Registrar preços para eventual aquisição de equipamentos, servidores e licenças de softwares de sistemas operacionais e de banco de dados necessários para sua operacionalização, incluindo instalação, configuração, suporte, garantia de funcionamento por 36 (trinta e seis) meses e assistência técnica on-site; Fundamento Legal: Lei nº 9.472/97 e Resolução nº 005/98 - Regulamento de Contratações da Anatel e pela Lei nº 8.666/93; Valor do Termo: R\$ 1.029.996,00; Processo nº 53500.018861/2009

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO AMPLIO Nº 1/2010-ER9

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0014-37, torna público que realizará o Pregão Amplo em 24/06/2010, às 9:30 horas, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal, modalidade local, sendo 30 (trinta) acessos para a prestação do SMP voz e outros 30 (trinta) acessos para prestação do SMP dados, para atendimento das necessidades do Escritório Regional da Anatel no Ceará e das Unidades Operacionais no Rio Grande do Norte e no Piauí. O Edital estará disponível a partir de 09/06/2010 na Avenida Senador Virgílio Távora, 2500, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, das 9 às 11 e das 15 às 17 horas e no site da Anatel: www.anatel.gov.br, seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - de aquisição/alienação.

OSVALDO RIBEIRO FILHO
Pregoeiro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0003201/0060900156

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO AMPLO Nº 7/2009-ER09

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel torna público o resultado do Pregão Amplo nº 7/2009-ER09-CE, Processo nº 53560.001254/2009, cujo objeto é a contratação de serviços de recepção (lote 1), mensageria (lote 2) e apoio técnico de informática (lote 3) para a Unidade Operacional 9.2 da Anatel no Piauí, declarando vencedora a Empresa KLARE LTDA, nos lotes 1 e 3, nos valores anuais respectivos de R\$ 27.499,92 (vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) e R\$ 20.521,56 (vinte mil e quinhentos e vinte e um reais e cinqüenta e seis centavos) e a Empresa PLUS SERVICE LTDA, no lote 2, no valor anual de R\$ 16.690,00 (dezesseis mil e seiscentas e noventa reais). A presente contratação foi homologada pelo Gerente do Escritório Regional 09, através do Ata nº de 3819, de 08.06.2010.

FRANCISCO WILSON DE OLIVEIRA GOMES
Pregoeiro

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 8 DE JUNHO DE 2010

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel nos termos do artigo 65, parágrafo único, do Regimento Interno da Anatel, instituído pela Resolução nº 270, de 19/07/2001, tendo em vista a comprovação do não recebimento da notificação por correspondência através dos Correios, e por se encontrarem em local incerto e não sabido, NOTIFICA os interessados ao final relacionados, da aplicação da sanção de multa. Observado o disposto no artigo 82, § 5º, do Regimento Interno da Anatel, que concede o prazo de 10 (dez) dias para eventual interposição de recurso administrativo, o despacho de aplicação da sanção será publicado no Diário Oficial da União, em cumprimento ao disposto no artigo 77, inciso IX do Regimento Interno da Anatel, passando a ser considerado como agravante, conforme prevê o artigo 178 da Lei nº 9.472, de 16/07/97. O documento hábil para quitação da multa estará à disposição para pagamento em qualquer um dos escritórios da Anatel a partir da data de publicação deste ato, correndo também a partir da mesma, as correções monetárias incidentes.

PROCESSO	INTERESSADO(A)	VALOR MULTA
53581.001301/2006	VALDIVINO MARQUES MACHADO	R\$ 2.850,00
53581.000143/2007	VANDERLEI JOSÉ OVANI	R\$ 881,00
53581.000142/2007	JUVENAL GOMES DA SILVA	R\$ 881,00
53581.000126/2007	ANANIAS INÁCIO DOS SANTOS JUNIOR	R\$ 881,00
53581.000140/2007	FRANCISCO DE PAULO DE SOUZA LIMA	R\$ 881,00
53581.000139/2007	MARIA DELAIR RACK DOS SANTOS	R\$ 881,00
53581.000137/2007	AURÉNCIA DOS SANTOS CAMARGO	R\$ 881,00

JOSÉ GOMES PIRES
Gerente Regional

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO I

RECURSO CONTRA A HABILITAÇÃO DE TERCEIROS - CONHECIDO E PROVÍDIO

Concorrência Nº - CEL/MC	Ser-Vi-ço	Localidade(s)	UF	Recorrente	Contra Habilitação de:
026/2009	FM	Arigrita	MG	MARCIO FREITAS AUDIO E VÍDEO LTD.	SISTEMA CARIRIS DE RADIODIFUSÃO LTD.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº -SSR/MC	Localidades	UF
14/06/2010	10h15	160/2001	Bragança Paulista, Pindamonhangaba e São José dos Campos.	SP

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
14/06/2010	09h30	011/2010	São João da Barra.	RJ

Brasília - DF: 8 de junho de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO APOIO JURÍDICO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Ficam as entidades listadas a seguir, por se encontrarem em local incerto e não sabido, NOTIFICADAS, nos termos do artigo 65, parágrafo único, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19/07/2001, da decisão que aplicou sanção de ADVERTÊNCIA, nos respectivos Procedimentos para Apuração de Descumprimento de Obrigações. A partir da publicação do presente edital, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de Recurso Administrativo, que poderá ser encaminhado ao Escritório Regional da Anatel, situado na Rua Vergueiro, 3073, CEP 04101-300 - Vila Mariana - São Paulo/SP. Em 22 de Junho de 2005 Processo nº. 53504.001739/2001 - Aplica a VICENTE DA CONCEIÇÃO SANTOS, entidade executante do Serviço de Radioamador, no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, sanção de ADVERTÊNCIA, por estar incursa no preceito do item 13.1 e/c 17.3.4 da Norma nº 13/94, em consonância com o disposto no artigo 173, inciso I, da Lei nº 9.472/97, de 16/07/1997, em consonância com o disposto no artigo 173, inciso I, da Lei nº 9.472, de 16/07/1997, em 12 de março de 2010. Processo nº. 53504.017061/2006 - Revê, de ofício, a sanção de multa aplicada, em razão de indiponibilidade de licença, a TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S.A., entidade executante do Serviço Radiotelefônico, no Estado de São Paulo, determinando sua descaracterização e aplica a sanção de MULTA para , por estar incursa no preceito do item 2.6 da Instrução Normativa nº 03/85, em consonância com o disposto no artigo 173, inciso II, da Lei nº 9.472, de 16/07/1997. O documento hábil para quitação da multa estará à disposição para pagamento em qualquer um dos escritórios da Anatel a partir da data de publicação deste ato, correndo também a partir da mesma, as correções monetárias incidentes.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente da Radio Frequência
e Fiscalização

Ficam as entidades listadas a seguir, por se encontrarem em local incerto e não sabido, NOTIFICADAS, nos termos do artigo 65, parágrafo único, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19/07/2001, da decisão que aplicou sanção de MULTA, nos respectivos Procedimentos para Apuração de Descumprimento de Obrigações, em consonância com o disposto no artigo 173, inciso II, da Lei nº 9.472, de 16/07/1997. A partir da publicação do presente edital, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de Recurso Administrativo, que poderá ser encaminhado ao Escritório Regional da Anatel , situado na Rua Vergueiro, 3073, CEP 04101-300 - Vila Mariana - São Paulo/SP. Em 25 de Janeiro de 2010. Processo nº. 53504.020126/2009 - Aplica a RINALDO VAREJO RODRIGUES, entidade não outorgada do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Diadema, no Estado de São Paulo, sanção de MULTA, no valor de R\$ 9.044,00 (nove mil e quarenta e quatro reais) por estar incursa nos preceitos do artigo 17 do Anexo à Resolução nº 259/2001, artigo 55, alínea "b", do artigo 17 da Resolução nº 242/2000 e artigo 163 da Lei nº 9.472/97, com fundamento no art. 173, II da Lei nº 9.472/97. Em 9 de Março de 2010.

Processo nº. 53504.004480/2003 - Aplica a VAGNER AMBROSIO DE LIRA, entidade não outorgada do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Suzano, no Estado de São Paulo, sanção de MULTA, no valor de R\$ 1.753,92 um mil



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

log
Fla.
Ass.
2010

Nº 109, quinta-feira, 10 de junho de 2010

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

103



AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, resolve retificar os avisos publicados no Diário Oficial da União, Nº 108, de 09/06/2010, Seção 3, pág. 156, referente as concorrências de nºs 152/2001, 160/2001 e 011/2010, onde se lê: data da reunião 14/06/2010, leia-se: data da reunião 15/06/2010. Mantendo inalteradas as demais informações nos mencionados avisos.

Brasília - DF, 9 de junho de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. MACÉDO
Presidente da Comissão

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES PRESIDÊNCIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato ADADI nº 20/2009 - Anatel: Data de Assinatura: 28/05/2010; Contratada: Tókio Marine Brasil Seguradora S.A.; Objeto: Prorrogação contratual por um período de 12 (doze) meses, contado a partir de 02/06/2010; Fundamento Legal: Art. 57, II c/c Art. 65, II, "d" e § 2º, II da Lei nº 8.666/93; Valor do Aditivo: R\$ 72.563,88; Processo nº 53500.014603/2008.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO- GERAL GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 53500.001070/2010. Contratação da Empresa Brasil de Comunicação S.A., para distribuição da publicidade legal de interesse da Anatel, pelo período de 12 meses, prorrogável até 60 meses, no valor de R\$ 1.500.000,00. Amparo: art. 25, caput, Lei 8.666/93. Aprovação: Gerente-Geral de Administração, Ato 3828, de 8/6/10 e Ratificação: Rodrigo Augusto Barbosa, Superintendente de Administração-Geral, Ato 3851, de 9/6/10.

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQÜÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE 9 DE JUNHO DE 2010

Edital nº: 101-0002/2010

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrarem em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fis- tel	Receita	Processo	Ano
03651655000118	ALADIM INFORMATICA LT- DA EPP	80302046046	1560	535690032352008	2009
60842776249	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA	80302031600	1555	535690035192008	2009
86256033191	ARAO PINHEIRO LUCIO	80301849803	1555	535690007322008	2008
05775367000109	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE NOVO PROCESSO	80301085161	1555	535690009682004	2004
03336668000100	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE PERITÓPIO	80300127561	1555	535720005402009	2009
08055384000151	ASS.C. DE COM. E CULTURA DE BACABAL MARANHÃO	80302110747	1555	535720011232006	2009
03211003000162	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE TURILÂNDIA	80301617007	1555	535720004092008	2009
07194984000138	ASSOCIAÇÃO DE COMUNI- CAÇÃO E CULTURA DE PE- RITÓPIO-MA	80302203087	1555	535720005342009	2009
06882347000191	ASS. RÁDIO COMUNITARIA LÍDER FM DE MEDICILAN- DIA	80301628718	1555	535690031492006	2008
06960332000102	BICOM ART PROM. E EQUIP. ELETRO-ELETRON. LTDA	80301974381	1560	535720001702009	2009
82662843268	DANILSON BASTOS DOS AN- IOS	80302197176	1555	535690016922009	2009
71348069287	DUCELEA ANDRADE SEIXAS	80302075062	1555	535690000882009	2009
81491026200	EDCARLOS FARIAS DA RO- CHA	80302197761	1555	535690016342009	2009
00969307217	FABIO DOS SANTOS FERRE- IRA	80302203320	1555	535690016972009	2009
66709199215	GILVANE DE JESUS DA SIL- VA RODRIGUES	80302197338	1555	535690023152009	2009
03721699000177	GLOBO 500 SOLUÇOES EM TELEVISÃO LTDA	50012642193	1550	535690014142008	2009
01801249000240	HARD COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA EPP	80302154795	1560	535690037402007	2009
27945731287	IDELFONSO NONATO DA SILVA SANTOS	80302046208	1555	535690000952009	2009
59172398272	JARNIEL DA CONCEICAO MAGOMANTE	80302196528	1555	535690023122009	2009
64246116300	JOSE DA CONCEICAO GOIS NETO	80302110070	1555	535690011312009	2009
18017096291	JOSE OLIVEIRA GOIS NETO	80302110232	1555	535690007492009	2009

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010061000103.

81176201387	JOSE SILVA DOS SANTOS	803021972465	1555	535720002682009	2009
35559780120	JOSINO GOMES VERAS	80302152318	1555	535690023112009	2009
58148272204	LEANDRO ASSUNCAO CAR- VALHO	80302079807	1555	535690001422009	2009
71912754215	MADSON LIMA MARTINS	80302061002	1555	535690035312008	2009
06778135204	MANOEL BERNARDO DOS SANTOS	80302026606	1555	535690037342008	2009
09522999253	MANOEL PORFIRIO DE OLI- VERA NETO	80301634017	1555	535690018582009	2009
14073466879	MARCELO JOSE SOUZA OLI- VERA	80302212825	1560	535690007982009	2009
01824918000118	MARVIL MARABA VIGILAN- CIA LTDA	50011875836	1550	53569001672008	2009
69321841172	OLFRANEY DE SOUZA AN- DRADE	80302076891	1555	535690011332009	2009
04531310268	RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA	80301927707	1555	535690007312008	2008
90149955200	RENATA DO ESPIRITO SAN- TO CARDOSO	80302212310	1555	535690027032009	2009
76770001268	SIDNEY TEIXEIRA DE SOU- ZA	80302197257	1555	535690016962009	2009
01498505309	SILVESTRE FERREIRA DA SILVA	80302092587	1555	535690011322009	2009
99429578200	VALDIR BRITO DE SOUSA	80302036407	1555	535690029312008	2009
26861984272	VARIUCE AUGUSTA DOS SANTOS	80302045406	1555	535690023522008	2009
57174580297	WAGNER MONTEIRO MAGA- LHAES	80302197923	1555	535690016942009	2009
51225476372	WAGNER SANTOS SILVA	80302171614	1555	535690007842009	2009

Edital nº: 101-0003/2010

A Agencia Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrarem em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que poderá(ão) apresentar IMPUGNAÇÃO. A ser dirigida à (ao) Escritório Regional da Anatel no Pará. Endereço: Travessa Rosa Moreira 476 - Bairro do Telegrafo - Belém/PA CEP: 66113-110, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, e que o não pagamento do débito ou a rejeição da impugnação implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado seguirá a instauração de procedimento de apuração de descumprimento de obrigação que poderá resultar em caducidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, e a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fis- tel	Receita	Ano
63236303204	ALBERTO LIMA ROCHA	50013340204	TF	2009
42913926215	EDISON PINTO DE SOUZA	50011724382	TF	2009

JOÃO ALBERTO REIS LUZ

Gerente do Escritório

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO AMPLIO Nº 1/2010-ER02/RJ-ES

Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel torna pública a homologação do resultado do Pregão Amplio presencial nº. 001/2010-ER02/RJ-ES, Proc. nº 53508.016467/2009, tendo por objeto a contratação de entidade prestadora do Serviço Móvel Pessoal (Lote I) e Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade Longa Distância Nacional para o SMP (Lote II), para o Escritório Regional do Rio de Janeiro; declarando vencedora a VIVO S/A CNPJ. nº 02.449.992/0181-01, pelo valor global anual estimado de R\$26.518,92 (vinte e seis mil, quinhentos e dezoito reais reais) para o Lote I; e a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A-EMBRATEL, CNPJ. nº 33.530.486/0001-29, no valor global anual estimado de R\$9.590,00 (nove mil, quinhentos e noventa reais), para o Lote II. A adjudicação dos objetos licitatórios foi homologada pelo Gerente do Escritório Regional no Rio de Janeiro (ER02/RJ-ES), em 8/6/2010, por meio do Ato nº 3820/2010.

DANIELA FERRO TORRES
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 161, DE 16 DE MARÇO DE 2010

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e Up Net Telecomunicações Ltda. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado.

SIGNATÁRIOS: Dirceu Baraviera - Superintendente de Serviços Privados Interino.

Pela AUTORIZADA: Renan Pnados de Oliveira - Diretor Geral e Luisa de Paula Machado - Diretora Financeira.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 172, DE 23 DE MARÇO DE 2010

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e HCMRF Serviços de Telecomunicações Ltda. - ME. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado.

SIGNATÁRIOS: Dirceu Baraviera - Superintendente de Serviços Privados Interino.

Pela AUTORIZADA: Helio César Moraes - Sócio-Administrador.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

Nesta data anexei BOS, áudios do processo de
documentação folhas,
nº 537200036762 da de 16/10/10
a seguir constituida:
a seguir numerrei: 16
que assim numerei: 16
Data: _____
Nome: _____
Assinatura: _____

José Addison Bezerra Tordalato



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>



ANEXO IV

Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

- ### **1. Razão Social da Proponente:**

"SPC-SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA"

2. CNPJ/MF: 04.265.236/0001-48

3. Edital da Concorrência: nº 152/2001 - SSR/MC

4. Serviço: Radiodifusão Sonora em Ondas Médias (OM).

5. Localidade: NOVO PROGRESSO UF: PA

6. Valor Proposto: R\$ 160.400,00 (Cento e Sessenta mil e quatrocentos reais).

1^a Parcela: R\$ 80.200,00 (Oitenta mil e duzentos reais).

2^a Parcela: R\$ 80.200,00 (Oitenta mil e duzentos reais).

Belém-PA, 22 de Abril de 2002.

ALUYZIO AUGUSTO MARTINS E SILVA
Sócio-Gerente
CPF 020.933.082-15

Eriko M. Domínguez
CEL - MC



M. das Comunicações
M. P. S. CEL
Rubrica:


CONJUNTO nº 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital da Concorrência nº 152/2001 - SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço:

NOVO PROGRESSO - PA

Razão Social da Proponente:

"SPC- SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA"

Conteúdo:

Conjunto nº 3:

Proposta de Preço pela Outorga



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

CEL - M. das Co...
Fls. 112
Rubrica:
995

ANEXO IV

Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1. Razão Social da Proponente:

"SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA"

2. CNPJ/MF: **03.265.236/0001-48**

3. Edital da Concorrência: nº **152/2001-SSR/MC**

4. Serviço: Radiodifusão Sonora em Ondas Médias (OM).

5. Localidade: **OURÉM**

UF: **PA**

6. Valor Proposto: **R\$ 90.400,00** (Noventa Mil e Quatrocentos Reais).

1ª Parcela: R\$ 45.200,00 (Quarenta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

2ª Parcela: R\$ 45.200,00 (Quarenta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

Belém-PA, 22 de Abril de 2002

ALUZYIO AUGUSTO MARTINS E SILVA
Sócio-Gerente
CPF nº 020.933.082-15

Erick M. Domenici
CEL - MC



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

S
M. das Comunicações
113 - Rúrica
CEL -
S

CONJUNTO nº 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital da Concorrência nº 152/2001 - SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço:
OURÉM

Razão Social da Proponente:
"SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA"

Conteúdo:

Conjunto nº 3:
Proposta de Preço pela Outorga



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

das Comunicações
M.R. M.L.
Rubrica
CEL
OM

ATA DE REUNIÃO Nº 259/2010

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S)
DE PREÇO PELA OUTORGA

CONCORRÊNCIA Nº 152/2001

SERVIÇO: ONDA MÉDIA (OM)

LOCALIDADE(S): ANAJÁS, AVEIRO, CHAVES, NOVO PROGRESSO E OURÉM/PA.

Em 15 de junho de 2010, terça-feira, às 09h45 (nove horas e quarenta e cinco minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente Alvimar Bertrand D. G. de Macedo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) e julgamento da(s) respectiva(s) proposta(s) de preço pela outorga da(s) proponente(s) classificada(s) na concorrência nº 002/2001-SSR/MC**, que visa à outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Onda Média (OM), na(s) localidade(s) de: **ANAJÁS, AVEIRO, CHAVES, NOVO PROGRESSO E OURÉM/PA**, conforme convocação publicada no DOU de 09/06/2010, Número 108, Seção "3", Página 156, e retificação no DOU de 10/06/2010, Número 109, Seção "3", Página 103, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. (1) Assinatura da lista de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Relato, por parte do Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67. (3) Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente. (4) Abertura do(s) Invólucro(s) Lacrado(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preço pela Outorga da(s) seguinte(s) empresa(s), conforme discriminado por localidade(s): **ANAJÁS/PA, BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000365/02, SBC RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000366/02, SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000368/02, SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000369/02, PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000370/02. AVEIRO/PA, BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000365/02, SBC RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000366/02, SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000368/02, SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000369/02, PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº**

D
Eriko M. Domenici
CEL - MC

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

155
Rubrica
CEL
Setor
Comunicação
M. Rs.

53720.000370/02. **CHAVES/PA**, BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000365/02, SBC RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000366/02. **NOVO PROGRESSO/PA**, BEIJA-FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000365/02, NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., Processo nº 53720.000373/02, PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000370/02, RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA., Processo nº 53720.000375/02, SBC RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000366/02, SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000369/02, SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000368/02, SPC-SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53720.000367/02. **OURÉM/PA**, BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000365/02, SBC RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000366/02, SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53720.000367/02, SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000368/02, SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000369/02, PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000370/02. (5) A documentação foi rubricada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (6) Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valore(s) ofertado(s) pela outorga na(s) localidade(s) conforme segue: **ANAJÁS/PA**, BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), SBC RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 15.550,00 (quinze mil e quinhentos e cinquenta reais), SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 18.109,00 (dezoito mil e cento e nove reais), **AVEIRO/PA**, BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), SBC RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 15.556,00 (quinze mil e quinhentos e cinquenta e seis reais), SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 13.550,00 (treze mil quinhentos e cinquenta reais), PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 18.109,00 (dezoito mil e cento e nove reais), **CHAVES/PA**, BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), SBC RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **NOVO PROGRESSO/PA**, BEIJA-FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., (DESCLASSIFICADA), PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 18.109,00 (dezoito mil e cento e nove reais), RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA., R\$ 48.000,40 (quarenta e oito mil reais e quarenta centavos), SBC RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 12.150,00 (doze mil e cento e cinquenta reais), SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 15.555,00 (quinze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais), SPC-SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 160.400,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos reais). **OURÉM/PA**, BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), SBC RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais), SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 28.250,00 (vinte e oito mil e duzentos e cinquenta reais), PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 18.109,00 (dezoito mil e cento e nove reais). (7) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado “**Classificação das Proponentes (Média Ponderada)**”, que segue em anexo, que aponta o **Valor da Média Ponderada (VP)** da Pontuação da Proposta Técnica (PT) e da





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
M. 116
Rubrica:
LEL
Assinatura

Proposta de Preço pela Outorga (PP) de cada proponente. (9) A Comissão Especial de Licitação, por unanimidade de votos, propôs como vencedora a concorrente que obteve o maior Valor Ponderado (VP) na(s) localidade(s), conforme a seguir discriminado: ANAJÁS/PA, AVEIRO/PA, CHAVES/PA, NOVO PROGRESSO/PA, E OURÉM/PA, (RESULTADO POSTERGADO PARA MELHOR ANALISE). (9) O Sr Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., desclassificada para a localidade de NOVO PROGRESSO/PA, em razão de parcelas desiguais. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h00 (dez horas), tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO

Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI

Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO

Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO

Titular





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA N° ___ / ___

CONCORRÊNCIA N° 152/2001-CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

LISTA DE PRESENÇA DE PROPONENTES

DATA: 15/06/2010

SERVIÇO : ONDA MÉDIA (OM)

LOCALIDADE : ANAJÁS, AVEIRO, CHAVES, NOVO PROGRESSO E OURÉM/PA.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

CELE
Autenticado
e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

CONCORRÊNCIA N° 152/2001-SSR/MC

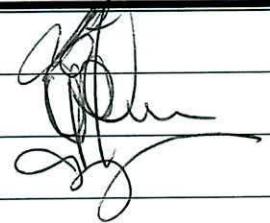
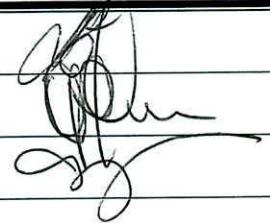
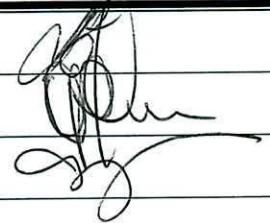
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DE PÚBLICO

DATA: 15/06/2010

SERVIÇO: ONDA MÉDIA (OM)

LOCALIDADE(S) : ANAJÁS, AVEIRO, CHAVES, NOVO PROGRESSO E OURÉM/PA.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Luz Alfredo Barik	4971471 -4 PR	
JANDI JUGURTHA RONNA NOGUEIRA	1494-0AB/DF	
Isaia Saum V.C. Costa	(12)9129.7868	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

CEL
Comunicação
e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

633 Comunicações
Ass. Flávio H. M. Ribeiro
Ass. Presidente
Ass. Vice-Presidente
Ass. Membro

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 152 / 2001

Preço Mínimo : 10.000,00

Serviço : OM

Grupo : A

Localidade : NOVO PROGRESSO UF : PA

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53720.000367/2002	SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda.	160.400,00	100,000	96,883	99,688
53720.000373/2002	Nortão Comunicação e Publicidade Ltda. (desclassificada)	131.000,00	100,000	96,183	99,618
53720.000366/2002	SBC Radiodifusão Ltda.	50.000,00	100,000	90,000	99,000
53720.000375/2002	Rádio e TV Super Nova Ltda.	48.000,40	100,000	89,583	98,958
53720.000365/2002	Beija Flor Radiodifusão Ltda.	20.000,00	100,000	75,000	97,500
53720.000370/2002	Portel Serviços de Radiodifusão Ltda.	18.109,00	99,491	72,389	96,781
53720.000368/2002	SN Serviços de Radiodifusão Ltda.	15.555,00	99,491	67,856	96,327
53720.000369/2002	SBP Serviços de Radiodifusão Ltda.	12.150,00	99,491	58,848	95,427

Alvimar Bertrand D.G. de Macêdo
Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

José Adilson Bezerra Torquato
Membro



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ministério das Comunicações
Pls. 120
Rubrica

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 152 / 2001

Preço Mínimo : 10.000,00

Serviço : OM

Grupo : A

Localidade : OURÉM

UF : PA

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53720.000367/2002	SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda.	90.400,00	100,000	94,469	99,447
53720.000366/2002	SBC Radiodifusão Ltda.	50.000,00	100,000	90,000	99,000
53720.000369/2002	SBP Serviços de Radiodifusão Ltda.	28.250,00	99,583	82,301	97,855
53720.000365/2002	Beija Flor Radiodifusão Ltda.	20.000,00	100,000	75,000	97,500
53720.000368/2002	SN Serviços de Radiodifusão Ltda.	21.500,00	99,583	76,744	97,299
53720.000370/2002	Portel Serviços de Radiodifusão Ltda.	18.109,00	99,583	72,389	96,864

Alvímar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

José Adilson Bezerra Torquato
Membro



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

de
do processo
anexos aos autos do
documentação
folhas.
nº 53720000367102-09-122
data anexada de
constituida: 12/09/01
a seguir numerai:
que assim numera:
Data: 22/09/01
Nome: Davur
Assinatura: 

Nome: João
Assinatura:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR

EXTRATOS DE CONTRATOS

01) Contrato nº. 0175/2011; Data de Assinatura: 08/08/11; Contratada: 10.688.792/0001-92/O/AO ALEXANDRE LANDIM; Objeto: Aquisição de mesas para carteiro MCA-11 ERG; Origem: Pregão Eletrônico nº. 10000167/2010; Vigência: 08/08/11 a 08/08/12; Valor Total: R\$ 304.387,20 (trezentos e quatro mil e trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

02) Contrato nº. 0166/2011; Data de Assinatura: 08/08/11; Contratada: 02.156.782/0001-88-VALEMEC ELETROMECÂNICA LTDA.; Objeto: Aquisição de mobília de aço via SIREP; Origem: Pregão Eletrônico nº. 10000110/2010; Vigência: 08/08/11 a 08/08/12; Valor Total: R\$ 40.025,00 (quarenta mil e vinte e cinco reais).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: 1º Termo Aditivo ao Contrato 0056/2011; Data da Assinatura: 08/06/2011; Contratada: 08.773.987/0001-99/E.A.R CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - EPP; Objeto: Obra de Reforma e Ampliação do Imóvel que Abriga a ECT/Lençóis Paulista; Vigência: a partir da sua assinatura, limitada à vigência do contrato original; Alteração de Responsável Técnico para "César Antônio Purgato" - Engenheiro Civil - CREA: 0600837434; Alteração do Nome Empresarial da Contratada para "E.A.R Construções e Instalações Ltda".

EDITAL N° 79/2011
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - Diretoria Regional São Paulo Interior, com referência ao edital de abertura nº 11/2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 23/03/2011, torna pública a convocação para assinatura de contrato individual de trabalho dos candidatos abaixo listados. O edital de resultado dos candidatos aprovados/homologados nº 34/2011 foi publicado no Diário Oficial da União do dia 29/07/2011.

Local: Praça Dom Pedro II, 4-55 - 2.º andar, Centro, Bauru/SP
Horário: 08:00 (horário local)
Data: 23/08/2011

Localidade Base: Marilia/SP
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Atendente Comercial
Nome; Inscrição; Classificação
Francimara Costa Martinez; 10696338; 00001
Luciana Nalon; 10484935; 00002
Jose Neri Ladeira De Oliveira; 11224749; 00003
Juliana Lissa Fuzii Lopes; 11059181; 00004

Localidade Base: Bauru/SP
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Atendente Comercial
Nome; Inscrição; Classificação

Lisete Agnelli; 11548537; 00002
Lays Fernanda Goncalves Ordani; 10058116; 00003
Helaine Aparecida Bellodi Lopes; 10127990; 00004
Aline Alvés De Araújo; 11057498; 00005
Adinelson Aparecido Fernandes; 10801539; 00006
Fábio Yasumoto; 10001700; 00007

Gustavo Martineli Sanchez; 11556999; 00008

Milton Iamasato; 11290525; 00010

Eduardo Nunes Neto; 10436774; 00012

Ana Carolina Bellini; 10815016; 00013

Portadores de Deficiência

Localidade Base: Bauru/SP
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Atendente Comercial

Nome; Inscrição; Classificação

Braulio Roberto Grizzo; 10868898; 00001

Camila Bozoni Pedrini; 11182913; 00002

Aline Eliane Couto; 11181866; 00003

Karina Coradi Tonon; 10691478; 00005

Rodrigo Antonio Botton; 11184841; 00006

Mariana Rufato; 10849940; 00007

Thiago Pisani Pereira; 10059554; 00008

Isabella Maria Scalco França Pinto; 11433446; 00009

Adriam Correia Mota Dos Santos; 10040263; 00010

Raphael Verones Escanuelha Serpa; 10419498; 00011

Patrícia Andrea Vasconcelos De Mendonça; 10543563; 00012

Wanderson Aparecida Alves; 11355077; 00013

Alexander Neto Giraldella; 10354322; 00014

Larissa Paula Scrutti; 11211094; 00017

Diego Galdino Gigoli; 10775270; 00018

Jose Geraldo Bueno; 10461556; 00019

Samuel Misael Da Silva; 11296537; 00020

Dimitri Cebrian; 1101637; 00022

Portadores de Deficiência

Localidade Base: Botucatu/SP

Cargo: Agente de Correios - Atividade: Atendente Comercial

Nome; Inscrição; Classificação

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>,

pelo código 00032011082200091

Cesar Eduardo Pilan; 10470438; 00001
Lucas Sierra Fazio Paulino; 10231908; 00002
Carlos Alberto Jens Junior; 11350818; 00003
Jonatas Sierra Fazio Paulino; 10232946; 00004
Anderson Aparecido Da Araújo; 10039302; 00005
Localidade Base: Ourinhos/SP
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Atendente Comercial
Nome; Inscrição; Classificação
Marcos Martins Marchetti; 11091493; 00008
Portadores de Deficiência
Localidade Base: Ourinhos/SP
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Atendente Comercial
Nome; Inscrição; Classificação
Jose Henrique Da Silva; 10627702; 00001

LARRY MANOEL MEDEIROS DE ALMEIDA
Vice-Presidente de Gestão de Pessoas

EDITAL N° 84/2011
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - Diretoria Regional do São Paulo Interior, com referência ao edital de abertura nº 13/2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 25/03/2011, torna pública a convocação para assinatura de contrato individual de trabalho, dos candidatos abaixo listados. O edital de resultado dos candidatos aprovados/homologados nº 35/2011 foi publicado no Diário Oficial da União do dia 29/07/2011.

Localidade Base: Bauru/SP
Local: Praça D.Pedro II, 4-55 - 2.º andar, Centro, Bauru/SP
Horário: 08:00 (horário local)
Data: 22/08/2011
Cargo Analista de Correios - Especialidade: Administrador
Nome; Inscrição; Classificação
Eduardo Henrique Maricondi; 99033356; 00004
Lucas Moraes Rodrigues; 99035978; 00005

LARRY MANOEL MEDEIROS DE ALMEIDA
Vice-Presidente de Gestão de Pessoas

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11000082/2011

Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas na modalidade Linha Tronco Regional - LTR-SPI-0503, conforme Edital; Adjudicado e Homologado à empresa: Maurício Ruthes ME, no valor global de R\$ 74.978,00.

LUCIANA MOURA DE ANDRADE
Pregocero

PREGÃO PRESENCIAL N° 11000026/2011

Objeto: Prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças genuínas e originais e óleo lubrificante de motor, em motocicletas da marca Suzuki, modelo Intruder, centralizadas na cidade de Sorocaba/SP, conforme condições do Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado à empresa: Denise Garcia Miranda Meira Votorantim ME, no valor global de R\$ 113.989,60.

ENÉIAS FRANCISCO PEREIRA ROSA
Pregocero

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11000091/2011

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação nas unidades da ECT/DR/SP/1 da Região de Presidente Prudente, conforme Edital. Abertura da Licitação: 05/09/2011 às 08:30 horas. Retirada do edital e informações: no endereço <http://www.correios.com.br>, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

JULIANA BUENO RETI
Pregocero

PREGÃO ELETRÔNICO N° 11000046/2011

Objeto: Serviços de engenharia - adaptação do imóvel para abrigar o CDD Bragança Paulista, conforme Edital. Abertura da Licitação: 08/09/2011 às 08:30 horas. Retirada do edital e informações: no endereço <http://www.correios.com.br>, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

JOÃO CRISTIANO PAVAN ARAUJO
Pregocero

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO
METROPOLITANA

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Retificação ao Contrato nº 0129/2011, da empresa TRANSFORMERS SERVIÇO AUTOMOTIVO LTDA., assinado em 20/05/2011, objeto: retificar validade contratual onde se le 20/05/2011 a 20/05/2012, leia-se 20/05/2011 a 20/11/2012;

Documentos assinados digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11000104

Objeto: Aquisição de sofás de 02 lugares (SOB-02) e sofás de 03 lugares (SOB-03), por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme edital e seus anexos. Download do edital no sítio <http://www.licitacoes-e.com.br>. (ID desta licitação 367628). O acolhimento das propostas no referido sítio dar-se-á a partir das 10h00min do dia 02/09/2011. Abertura das Propostas: 05/09/2011 às 08h30min. Início da Disputa de Lance às 09h30min do dia 05/09/2011 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar PGE 11000104.

VALTER ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS JUNIOR
Pregocero

PREGÃO ELETRÔNICO N° 11000113

Objeto: Serviços de assistência farmacêutica, conforme edital e seus anexos. Download do edital no sítio <http://www.licitacoes-e.com.br>. (ID desta licitação 381868). O acolhimento das propostas no referido sítio dar-se-á a partir das 10h00min do dia 01/09/2011. Abertura das Propostas: 02/09/2011 às 08h30min. Início da Disputa de Lance às 09h30min do dia 02/09/2011 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar PGE 11000113.

CLEITON MOREIRA DA SILVA
Pregocero

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

EDITAL N° 85/2011
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - Diretoria Regional de Sergipe, com referência ao edital de abertura nº 13/2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 25/03/2011, torna pública a convocação para assinatura de contrato individual de trabalho, dos candidatos abaixo listados. Os editais de resultado dos candidatos aprovados/homologados nº 33/2011 e nº 36/2011 foram publicados no Diário Oficial da União do dia 27/07/2011 e 29/07/2011, respectivamente.

Localidade Base: Aracaju/SE
Local: Rua Laranjeiras, 229, Bairro Centro, Aracaju/SE
Horário: de 8:00 às 16:30 (horário local)
Data: 22/08/2011
Cargo Analista de Correios - Especialidade: Téc. Comunicação Social (Jornalismo)
Nome; Inscrição; Classificação
Gabriela de Melo Santos; 99002352; 0001
etúlio Cajé dos Santos; 99001773; 0002
Cargo Analista de Saúde - Especialidade: Cirurgião - Dentista
Nome; Inscrição; Classificação
Vivian Leite Rodrigues; 99106096; 0001
Cargo/Especialidade: Téc. em Segurança do Trabalho.
Nome; Inscrição; Classificação
Paulo Roberto Passos Santos; 99016890; 0001

LARRY MANOEL MEDEIROS DE ALMEIDA
Vice-Presidente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICARESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIAS

O Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência conforme Anexo Único.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>



92

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 161, segunda-feira, 22 de agosto de 2011

ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 130/2001-SSR/MC, Localidade de Itaporanga/SP.

Processo N° :	Proponente(s)	Valor Oferta-do	Serviço	PP	VP
53830.000284/02	Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda.	185.000,00	FM	97,297	99,730
53830.000306/02	Rádio RMS Ltda.	119.999,00	FM	95,833	99,583
53830.000298/02	Rádio 1030 Ltda.	60.040,00	FM	91,672	99,167
53830.000299/02	Rádio 810 Ltda.	60.030,00	FM	91,671	99,167
53830.000302/02	Rádio LGT Ltda.	60.020,00	FM	91,669	99,167
53830.000300/02	Rádio 630 Ltda.	60.010,00	FM	91,668	99,167
53830.000290/02	Rádio Portal FM Ltda.	57.000,00	FM	91,228	99,123
53830.000278/02	Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda.	54.000,00	FM	90,741	99,074

Concorrência n.º 130/2001-SSR/MC, Localidade de Jaci/SP.

Processo N° :	Proponente(s)	Valor Oferta-do	Serviço	PP	VP
53830.000286/02	Amazônia Comunicações Ltda.	90.400,00	FM	94,469	99,447
53830.000298/02	Rádio 1030 Ltda.	60.040,00	FM	91,672	99,167
53830.000299/02	Rádio 810 Ltda.	60.030,00	FM	91,671	99,167
53830.000302/02	Rádio LGT Ltda.	60.020,00	FM	91,669	99,167
53830.000300/02	Rádio 630 Ltda.	60.010,00	FM	91,668	99,167
53830.000278/02	Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda.	54.000,00	FM	90,741	99,074
53830.000279/02	Jammal Comunicações Ltda.	15.000,00	FM	66,667	96,667

Concorrência n.º 130/2001-SSR/MC, Localidade de Marapoama/SP.

Processo N° :	Proponente(s)	Valor Oferta-do	Serviço	PP	VP
53830.000298/02	Rádio 1030 Ltda.	60.040,00	FM	91,672	99,167
53830.000299/02	Rádio 810 Ltda.	60.030,00	FM	91,671	99,167
53830.000302/02	Rádio LGT Ltda.	60.020,00	FM	91,669	99,167
53830.000300/02	Rádio 630 Ltda.	60.010,00	FM	91,668	99,167
53830.000278/02	Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda.	54.000,00	FM	90,741	99,074

A Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência conforme Anexo Único.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 19 de agosto de 2011.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: TB 110/2011
Contrato nº.: 123/2011
Locatária: Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRÁS
Data de Assinatura: 28/07/2011
Locador: AUDIR LAGES DE CARVALHO / CPF: 001.458.823-49
Vigência: 28.07.2011 a 27.07.2016
Objeto: Locação de 300 (trezentos) metros quadrados do imóvel rural denominado Fazenda Santana e Santa Lúcia, situado na Rodovia PI-115 (Campos Maior a Barras), Km. 03, Campo Maior / PI.
Valor mensal do contrato: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Valor anual do contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Signatários: p/ TELEBRÁS: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (presidente) e Antonio Carlos Alff (diretor técnico); p/ Locador: Audir Lages de Carvalho e Maria Inês Pearce de Sousa Carvalho
Amparo Legal: Dispensável a Licitação - Artº 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 023/2010-TB.
Data de Assinatura: 16/08/2011
Contratada: ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 59.225.698/0001-96

Objeto: Formalização da renegociação dos valores do Contrato 23/2010-TB, cuja Cláusula Segunda (DO Valor do Contrato), passará a vigorar com a seguinte redação: "O valor do presente contrato é de R\$ 29.112.122,91 (vinte e nove milhões, cento e doze mil, cento e vinte e dois reais e noventa e um centavos)".

Signatários: p/ TELEBRÁS: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (Presidente) e Geraldo Jair Vieira Segatto (Gerente de Planejamento e Engenharia), p/ CONTRATADA: Claudenor Zopone Junior (Diretor Técnico).



INTERNET
www.in.gov.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032011082200092

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

EM BRANCO

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53720000362/02 documentação
a seguir constituída de 09 folhas,
que assim numerar: 123, 130.
Data: 25/08/01
Nome: Varela
Assinatura: JF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de licitação de Serviços de Radiodifusão

Nota Técnica nº 168/2011/ CEL/SCE-MC

Assunto: **Encaminha autos do processo com vistas à homologação.**

Referência: Processo nº 53000 004822/2001

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão, nas localidades de Ourém e Novo Progresso, ambas Estado do Pará, cujos autos, composto até a presente data de () volumes, foram instruídos pela Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, conforme Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR Nº 1, de 3 de novembro de 2004, para ser encaminhado à Consultoria Jurídica, com vistas à análise e posterior homologação do certame.

ANÁLISE

2. A empresa SPC Sistema Paraense de Comunicações Ltda., proc. nº 53720.000367/2002 participa da Concorrência nº 152/2001/MC para executar o Serviço de Radiodifusão. O resultado da pontuação das Propostas de Preço pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuídos a cada licitante do certame indica que a proponente é a melhor oferta pelo objeto licitado.

3. Em cumprimento à Ordem de Serviço acima referenciada, certifica que até a data de sua assinatura, no processo em referência, não foi encontrada pendência de recurso sem apreciação pela Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão.

4. Foram, também, realizadas, em nome da proponente em comento, pesquisas junto aos sítios eletrônicos do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal da Primeira Região e do Tribunal Federal da região afeta à localidade, objeto dessa licitação, sendo que, até a presente data, não se encontrou registro com sua denominação, conforme os extratos de acompanhamento processual acostados às fls. dos autos.

5. O extrato eletrônico atestando a existência do canal licitado (Canal , Classe) no Plano Básico de Distribuições de Canais, constante no Sistema de Controle de Radiodifusão da ANATEL.

6. Realizada a verificação junto ao Sistema de Controle de Radiodifusão – SRD e Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, ambos da ANATEL, acerca dos limites fixados pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67, no tocante à entidade e seus sócios, conforme documentos anexos, nos quais se constata que a empresa e que seus sócios compõem apenas esta sociedade, restando, portanto, observado dito dispositivo legal.

dbl/CEL/SCE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

CONCLUSÃO

7. Dessa forma, sugerimos o encaminhamento dos presentes autos à CONJUR, para que:

- a) se manifeste, quanto à regularidade processual com o fito dar inicio ao procedimento homologatório com vistas a adjudicar o objeto licitado à proponente que se classificou como sendo a melhor oferta;
- b) se o entendimento pela homologação prevalecer, que sejam os autos devolvidos a esta Secretaria, para que a Comissão Permanente de Licitação de Radiodifusão elabore minuta do despacho de homologação e os encaminhe ao Secretário de Comunicação Eletrônica para sanção do Exmº. Senhor Ministro de Estado desta Pasta.

À consideração superior.

Brasília, de 2011.



Russil de Bem
Assessor

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de 2011.



DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>



Ministério das Comunicações

Destques do Governo

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesBOM DIA
RUSSIL DE BEMSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» Quantidade de Outorgas de Radiodifusão

internet teia menu ajuda

 Dados da consulta Consulta

Quantidade de Outorgas de Radiodifusão - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICACOES LTDA

CNPJ / CPF

03.265.236/0001-48

03.265.236/0001-48

NOME

SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICACOES LTDA

SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICACOES LTDA

UF

Quantidade

PA

4

3 FM / 10 M

SP

1

FM

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

 Voltar

Imprimir



Exportar Excel


[/sistemasnet/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/QuantidadeOutorgasRD/tela.asp?acao=...](https://sistemasnet/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/QuantidadeOutorgasRD/tela.asp?acao=...) 19/8/2011

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



Ministério das Comunicações

Destques do Governo

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesBOM DIA
RUSSIL DE BEMSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» Consulta Sócios e Diretores

internet tela menu ajuda

 Dados da consulta Consulta

Consulta Sócios e Diretores

Critérios selecionados

Nome da Entidade : spc sistema parense de comunicaçao ltda.

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

 Voltar Imprimir Exportar Excel
[/sistemasnet/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/ConsultaSocioDiretor/tela.asp](https://sistemasnet/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/ConsultaSocioDiretor/tela.asp)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

19/8/2011

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: Início > Consultas > Processos

Processos**Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!**[Buscar Processos](#)[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

Avalie este serviço:**Informações processuais**

- Ótimo
- Bom
- Ruim
- Pessíssimo

[Votar](#)

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

www.stj.jus.br/webstj/Processo/Justica/fonetica.asp

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

19/8/2011

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

0 processo(s) localizado(s)

Este serviço não dispensa o uso dos instrumentos oficiais de comunicação para produção de efeitos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados pelos serventuários dos órgãos judiciários. Na consulta pelo nome das partes, pode ocorrer a existência de homônimos

Circunscrições :

Brasília/DF, 19 Aug 2011 01:41PM - Acesso via INTERNET (IP:200.198.212.5) Nenhum processo encontrado com argumento spc sistema paraense de comunicações Itda.



tjdf19.tjdf.jus.br/cgi-bin/tjcgi1?NXTPGM=tjhtml101&ORIGEM=INTER&CHAVE... 19/8/2011

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

Processo não encontrado com o argumento fornecido: spc sistema paraense de comunicações Itda..

Brasília/DF, 19 Aug 2011 01:41PM - Acesso via INTERNET (IP:200.198.212.5)



tjdft19.tjdft.jus.br/cgi-bin/tjcgi1?NXTPGM=plhtml02&ORIGEM=INTER&TitCabec... 19/8/2011

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3314-5225

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / DF \(/consultaProcessual/index.php?secao=DF\)](#)
- Por nome da parte

- [A- \(javascript:::\)](#)
- [A \(javascript:::\)](#)
- [A+ \(javascript:::\)](#)

- [A \(javascript:::\)](#)
- [A \(javascript:::\)](#)

[Fchar todos \(#\)](#)

[Abrir todos \(#\)](#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF\)](#)
- [Código OAB do Advogado \(/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF\)](#)
- [Mandados Judiciais \(/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF\)](#)
- [Protocolo da Petição \(/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF\)](#)

Seção Judiciária do Distrito Federal / Alterar (#)

Órgão

Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[nome: SPC SISTEMA PARAENSE DE COMUNICACOES, mostrar processos baixados: Não]

Consulta Processual

Nome da Parte

Mostrar os baixados



processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

: 19/8/2011

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3314-5225

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / PA \(/consultaProcessual/index.php?secao=PA\)](#)
- Por nome da parte

- [A- \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [A+ \(javascript:;\)](#)

- [A \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)

[Fechar todos \(#\)](#)

[Abrir todos \(#\)](#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=PA\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=PA\)](#)
- [Código OAB do Advogado \(/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=PA\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=PA\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=PA\)](#)
- [Mandados Judiciais \(/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=PA\)](#)
- [Protocolo da Petição \(/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=PA\)](#)

Seção Judiciária do Pará / Alterar (#)

Órgão

Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[nome: SPC SISTEMA PARAENSE LTDA, mostrar processos baixados: Não]

Consulta Processual

Nome da Parte

Mostrar os baixados



processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=PA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

19/8/2011

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

CONJUNTO
 Rs. 131
 M.
 Rubrica
 das Comunicações

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

131

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.265.236/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/06/1999
NOME EMPRESARIAL SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICACOES LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TV CIDADE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO TR COMENDADOR PINHO	NÚMERO 76	COMPLEMENTO	
CEP 66.083-200	BAIRRO/DISTRITO SACRAMENTA	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **18/11/2011** às **11:58:22** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas - CGLO

Relatório Geral

UF	Município	Serviço	Tipo Documento	Processo Nº	Nome da Entidade	Nºm. Dec. Legislativo	Concorrência	Assinatura do Contrato	Publicação do Extrato	Pagamento da 2ª Parcela	Previsão da 2ª Parcela
SP	VISTA ALEGRE DO ALTO	FM	PORTARIA	53830.000578/2002	SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA.- ME	256	138/01	28/12/2010	30/12/2010		30/12/2011
SP	NOVAIS	FM	PORTARIA	53830.000360/2002	SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA.- ME	423	132/01	28/12/2010	30/12/2010		30/12/2011
SP	BARRA DO TURVO	FM	PORTARIA	53830.000643/2002	SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA.- ME		139/01				
SP	PALMARES PAULISTA	FM	PORTARIA	53830.000415/2002	SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA.- ME		133/01				
BA	ENTRE RIOS	FM	PORTARIA	53640.000190/2002	SORALI - SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO LITORÂNEA LTDA		083/01				
PA	RIO MARIA	FM	PORTARIA	53720.000294/2000	SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA	240	080/00	25/08/2010	26/08/2010	26/08/2011	26/08/2011
PA	URUARÁ	FM	PORTARIA	53720.000315/2000	SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA	97	081/00	19/08/2008	20/08/2008	20/08/2009	20/08/2009
SP	SÃO LUÍS DO PARAITINGA	FM	PORTARIA	53830.000787/2000	SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA	624	110/00	15/09/2010	17/09/2010	16/09/2011	17/09/2011
PA	RIO MARIA	OM	DECRETO	53720.000274/2000	SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA	210	119/00	10/11/2010	12/11/2010	08/11/2011	12/11/2011
PA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	FM	PORTARIA	53720.000253/2000	SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA	77	023/00	24/06/2010	28/06/2010	22/06/2011	28/06/2011
BA	CONCEIÇÃO DO JACuíPE	FM	PORTARIA	53640.000330/2000	SQUADRON FM LTDA	849	050/00	05/07/2006	10/07/2006	30/11/2007	10/07/2007
PI	BOCAINA	FM	PORTARIA	53650.000347/2002	STAR FM LTDA		088/01				
CE	SENADOR POMPEU	FM	PORTARIA	53650.000347/2002	STAR FM LTDA		088/01				
SP	ÁGUAS DE LINDÓIA	FM	PORTARIA	53830.000522/2000	STAR RADIO E COMUNICAÇÃO LTDA	231	105/00				
MG	PIEDADE DE CARATINGA	FM	PORTARIA	53710.000329/2002	STAR RADIODIFUSÃO LTDA		105/01				
GO	JARAGUÁ	FM	PORTARIA	53670.000078/1998	STUDIO G COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	479	131/97	25/09/2003	01/12/2003	01/12/2004	01/12/2004
GO	JATAÍ	FM	PORTARIA	53670.000078/1998	STUDIO G COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	233	131/97	01/08/2003	29/09/2003	29/09/2004	29/09/2004
GO	CATALÃO	FM	PORTARIA	53670.000104/1998	STUDIO G COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	764	010/98	22/11/2006	27/11/2006	27/11/2007	27/11/2007
MG	SÃO TOMÁS DE AQUINO	FM	PORTARIA	53710.000978/2000	SUDOESTE COMUNICAÇÕES SOC. LTDA.	722	072/00				
SP	RIBEIRÃO GRANDE	FM	PORTARIA	53830.000482/2002	SUPER DIFUSORA AM LTDA	860	135/01	11/11/2010	16/11/2010	14/11/2011	16/11/2011
SP	ANGATUBA	FM	PORTARIA	53830.000617/2002	SUPER DIFUSORA AM LTDA		139/01				
SP	CRAVINHOS	FM	PORTARIA	53830.000548/2000	SUPER RÁDIO CRAVINHOS COMUNICAÇÃO LTDA	961	106/00	14/12/2006	15/12/2006	14/12/2007	15/12/2007

Sexta-feira, 18 de Novembro de 2011.

Página 67 de 71



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>





CONJUR - M. das
133
jm
Comunicação
Assinatura

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – CGCE

PARECER Nº 1522/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL nº 53000.004822/2001

EMENTA: Concorrência Nº 152/2001/SSR/MC. Concessão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, para as localidades de Novo Progresso e Ourém, ambas no Estado do Pará.

I - Pela homologação do certame para as localidades de Novo Progresso e Ourém, ambas no Estado do Pará, com adjudicação do objeto (outorga de concessão para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias) à proponente vencedora SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.;

II – Necessidade de a Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão manifestar-se quanto às demais localidades objeto do edital (Anajás, Aveiro e Chaves, também no Estado do Pará), em conformidade com a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1 de 2004.

Senhora Coordenadora,

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, por intermédio do Memorando nº 354/2011/CEL/MC (fl. 165 do processo principal), os processos da Concorrência nº 152/2001 - SSR/MC em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do referido procedimento licitatório, cujo objeto é a outorga de concessão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, para as localidades de Novo Progresso e Ourém, ambas no Estado do Pará.

2. Destaque-se que o presente edital volta-se, outrossim, para as localidades de Anajás, Aveiro e Chaves, também no Estado do Pará. O resultado da pontuação das propostas de preço e do valor ponderado também fora objeto de divulgação (DOU de 22.08.2011 – fl. 163 do processo principal), ocasião em que se sagrou vencedora, para todas as três localidades citadas, a proponente SBC RADIODIFUSÃO LTDA. (Processo nº 53720.000366/2002), embora seus autos não estejam instruídos em conformidade com a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1



e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

de 2004. Assim, quanto a estas localidades, faz-se mister o prévio pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão.

3. Adentra-se à análise do certame para as duas outras localidades restantes – Novo Progresso e Ourém, cujas análises dar-se-ão de forma conjunta, haja vista que tenha se sagrado vencedora para ambas uma mesma proponente.

4. A licitação em tela encontra-se na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente com os atos até então praticados pela Comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela referida Comissão e a conveniência de ser mantida a licitação.

5. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalva-se que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei nº 8.666, de 1993, *in verbis*:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

6. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO¹:

Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito.

7. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão.

8. Segundo o resultado da pontuação das propostas de preço e do valor ponderado, objeto de divulgação no DOU de 22.08.2011 (fl. 163 do processo principal), sagrou-se vencedora para as localidades de Novo Progresso e Ourém a proponente SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. (Processo nº 53720.000367/2002). Procedendo-se à leitura dos autos referidos, verifica-se que sua documentação de habilitação fora apresentada em conformidade com o edital (fls. 4/52), motivo pelo qual fora considerada habilitada pela Comissão. Outrossim,

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481



CONJUR - M. das
134
RELAÇÕES PÚBLICAS
JM

não se vislumbram óbices às propostas técnica (fls. 82/83 e 98/99) e de preço (fls. 110 e fls. 112). Realce-se, ainda, que a entidade em questão apresentou pedido de desistência do certame para as localidades de Anajás, Aveiro e Chaves (fl. 80), o qual fora aceito pela Comissão (publicação no DOU de 18.07.2005 – fls. 89/90).

9. Depara-se, às fls. 124/131, com os documentos em cumprimento à Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1, de 2004; adicionalmente, não se verifica nos autos a existência de recursos pendentes de análise – o que também fora certificado à fl. 123 pela Comissão (Nota Técnica nº 168/2011/CEL/SCE-MC).

10. Ainda sobre a proponente SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., é possível constatar, segundo pesquisas de fls. 124 e 132, que detém cinco outorgas em seu nome (quatro de FM e uma de OM); quanto aos sócios, não participam de outras entidades executoras do serviço de radiodifusão, conforme fl. 125. Logo, não há impedimento à atual homologação com relação ao limite fixado no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

11. Constata-se, pois, que a Comissão observou as regras contidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedural do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à concorrência para as localidades em apreço.

12. Em razão do exposto, pode-se concluir pela homologação da Concorrência nº 152/2001, para as localidades de Novo Progresso e Ourém, ambas no Estado do Pará, com adjudicação do objeto (outorga de concessão para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias) à proponente SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.

13. Após a publicação do Despacho do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações, caso entenda por acolher as razões da presente peça, encaminhem-se os autos à Comissão, a fim de que seja providenciado o que fora exposto no parágrafo 2 *supra*.

À consideração superior.

Brasília, 18 de novembro de 2011

Socorro Janaina M. Leonardo
SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União

[Assinatura]

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

M. das
CONJUR 135
Pm
Assinatura
jm
Comunicações

DESPACHO Nº 3004/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL nº 53000.004822/2001

ASSUNTO : Concorrência Nº 152/2001/SSR/MC. Concessão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, para as localidades de Novo Progresso e Ourém, ambas no Estado do Pará.

Aprovo o PARECER Nº 1522/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União Socorro Janaina M. Leonardo.

Encaminhem-se os autos ao Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 21 de novembro de 2011.

Tatiane Flores Cavalcante Razuk

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

sjl

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6196 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>



CONJUR - M. das
Comunicações
13G
w/

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

DESPACHO Nº 3005/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL nº 53000.004822/2001

ASSUNTO : Concorrência Nº 152/2001/SSR/MC. Concessão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, para as localidades de Novo Progresso e Ourém, ambas no Estado do Pará.

Aprovo o DESPACHO Nº 3004/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk, Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos, que aprovou o PARECER Nº 1522/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 22 de novembro de 2011.

Daniel Pereira de Franco
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

sjl

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6196 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR - M. 137
jm

DESPACHO Nº 3006/2011/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL nº 53000.004822/2001

ASSUNTO : Concorrência Nº 152/2001/SSR/MC. Concessão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, para as localidades de Novo Progresso e Ourém, ambas no Estado do Pará.

Aprovo o DESPACHO Nº 3005/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o DESPACHO Nº 3004/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk, que aprovou o PARECER Nº 1522/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 7 de dezembro de 2011.

José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico

sjl

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6196 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 5372000367/02, documentação
a seguir constituída de 02 folhas,
que assim numerei: 138 / 139
Data: 02 / 01 / 012
Nome: Jairus
Assinatura: Jairus

EM BRANCO

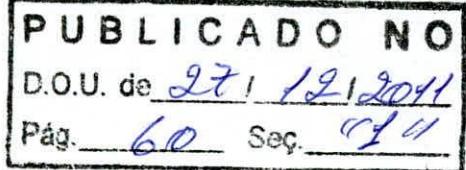
Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 5300000, documentação
a seguir constituída de 02 folhas,
que assim numerei: 138 / 139
Data: 01 / 01 / 012
Nome: Jairus
Assinatura: Jairus



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 26 de 12 de 2011.

Acolho o PARECER Nº 1522/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as presentes licitações e adjudico seus objetos à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.



PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR-MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
152/2001	PA	NOVO PROGRESSO E OURÉM	OM	SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53720.000367/2002



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



60

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 248, terça-feira, 27 de dezembro de 2011

6.2.3 A CAIXA regulamentará a forma de envio e recebimento das informações pelos entes públicos, entidades organizadoras e instituições financeiras federais oficiais nas operações enquadradas nos subitens 6.2.1 e 6.2.2.

6.2.4 Nas operações do PMCMV em municípios com população limitada a cinqüenta mil habitantes, realizadas por meio de oferta pública de recursos, o ente público deverá apresentar a relação dos candidatos selecionados, acompanhada do Decreto citado no subitem 4.2.7, à instituição financeira ou agente financeiro responsável pela contratação da operação, com antecedência mínima de noventa dias do prazo final para contratação, fixado em normativo específico do Ministério das Cidades, que regulamenta a referida modalidade do programa.

6.2.4.1 As instituições financeiras ou agentes financeiros deverão encaminhar a relação dos candidatos à Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades, em no máximo quinze dias após o seu recebimento.

6.2.4.2 A Secretaria Nacional de Habitação regulamentará, por ato normativo próprio, a forma de envio e recebimento das informações pelos entes públicos, por meio das instituições financeiras e dos agentes financeiros.

6.3 VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

6.3.1 As informações dos candidatos selecionados serão verificadas pela CAIXA juntamente:

a) ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

b) ao Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

c) à Relação Anual de Informações Sociais - RAIS;

d) ao Cadastro Nacional de Mutuários - CADMUT;

e) ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal- CADIN, e

f) ao Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária - SIACI.

6.3.1.1 Nos casos enquadrados no subitem 6.1.2.1, a verificação das informações, estabelecida neste subitem, deverá realizar-se por meio da documentação dos candidatos selecionados.

6.3.2 Após a verificação das informações, a CAIXA encaminhará ao ente público, à entidade organizadora, à instituição financeira oficial federal ou ao Ministério das Cidades as relações:

a) dos candidatos aptos a serem beneficiários do PMCMV;

e

b) dos candidatos com informações incompatíveis com as diretrizes do programa, discriminando-as.

6.3.3 Os entes públicos deverão publicar por meio de ato administrativo específico, no prazo máximo de quinze dias após ser comunicado, a relação dos candidatos aptos a serem beneficiários do PMCMV.

6.3.3.1 Os entes públicos deverão divulgar a relação nos meios de comunicação do município onde será executado o empreendimento, ou no Diário Oficial dos estados ou do DF, se for o caso.

6.3.4 As entidades organizadoras deverão divulgar, no prazo máximo de quinze dias após serem comunicadas, a relação dos candidatos aptos a serem beneficiários do PMCMV em assembleia geral, regulada pelos seus respectivos estatutos e registrada em ata específica.

6.3.4.1 As entidades organizadoras deverão dar conhecimento a todos os seus associados, e divulgar as atas de aprovação nos meios de comunicação do município.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Serão utilizados, no que couberem, os conceitos de família, pessoa responsável pela unidade familiar, morador e outros previstos na legislação do CadÚnico, notadamente no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e na Portaria MDS nº 376, de 16 de outubro de 2008, publicada no DOU em 20 de outubro de 2008, seção 1, páginas 89 a 91.

7.2 O candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, deverá ser excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção estabelecido neste instrumento.

7.3 Os entes públicos ou entidades organizadoras que não aplicarem os dispositivos estabelecidos neste instrumento, sem prejuízo de outras sanções, estarão impedidos de realizarem novas contratações no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida.

7.3.1 As entidades organizadoras serão, ainda, desabilitadas para fins de participação nos programas habitacionais sob gestão do Ministério das Cidades.

7.4 O Governo Federal realizará, na forma do regulamento, a indicação dos candidatos selecionados, nos casos em que esse procedimento não ocorrer pelo ente público ou entidade organizadora competentes.

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 26 de dezembro de 2011

Acolho o PARECER Nº 1361/2011/SJL/CGL/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudicou seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROVONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
002/2007	PR	NOVA ESPERANÇA	TV	MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA.	53000.017899/2009

Acolho o PARECER Nº 1421 2011/TFC/CGL/CONJUR-MC CGU/AGU, e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para HOMOLOGAR as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROVONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
003/2009	AM	COARI	FM	DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA.	53000.056849/2009

Acolho o PARECER Nº 1275/2011/CVS/CGL/CONJUR-MC AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROVONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
010/2010	PI	SÃO RAIMUNDO NONATO	TV	REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA	53000.022229/2010

Acolho o PARECER Nº 1420 2011/TFC/CGL/CONJUR-MC CGU/AGU e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para HOMOLOGAR as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Cone. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROVONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
056 2009	SE	UMBAÚBA	FM	TOTAL - COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PRODUCOES ARTÍSTICAS LTDA.	53000.014329/2010

Acolho o PARECER Nº 1522/2011/SJL/CGL/CONJUR-MC CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as presentes licitações e adjudico seus objetos à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROVONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
152/2001	PA	NOVO PROGRESSO E OURÉM	OM	SPC-SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53720.000367/2002

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 000120112270060

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



*Agência Nacional
de Telecomunicações*

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» **Consultas** »» **Geral**

 Tela Inicial

Resultado da Consulta

Consulta Geral OM

Canal/Freq **Entidade** **UF** **Localidade** **Servico** **Fase** **Situação** **Âmbito de Atuação**

1500 kHz SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICACOES LTDA PA Rio Maria OM 1 Regional

Usuário: - Data: 09/01/2012 Hora: 10:19:42

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

<http://sistemas.anatel.gov.br/srd/Consultas/ConsultaGeral/TelaListagem.asp>

9/1/2012



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab


 Sistemas
Interativos

[Menu Principal](#)

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

[Tela Inicial](#)
[Resultado da Consulta](#)

Consulta Geral OM

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Âmbito de Atuação
550 kHz	(Concorrência: 152/2001)	PA	Novo Progresso	OM	0		Regional

Usuário: - Data: 09/01/2012 Hora: 10:24:51

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



CONJUNTO
 Fls. 142
 Pública
 Comunicação



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» **Consultas** »» **Geral** | menu ajuda

Tela Inicial

Resultado da Consulta

Consulta Geral OM

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Âmbito de Atuação
1520 kHz	(Concorrência: 152/2001)	PA	Ourém	OM	0		Regional
Usuário: -	Data: 09/01/2012	Hora: 10:25:21					

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

O2Majic 10



e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – CGCE

CONJUR - M. 343
JM
Comunicação

PARECER Nº 0031/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL nº 53000.004822/2001

EMENTA: Concorrência Nº 152/2001/SSR/MC. Concessão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, para as localidades de Novo Progresso e Ourém, ambas no Estado do Pará.

Procedimento homologado para as localidades de Novo Progresso e Ourém, ambas no Estado do Pará, com adjudicação do objeto (outorga de concessão para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias) à proponente vencedora SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. Ultrapassado o limite legal do número de outorgas a que faz menção o art. 12 do DL nº 236, de 1967. Necessidade de tornar sem efeito o ato de homologação, com posterior desclassificação superveniente da entidade SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. para uma das localidades, *respeitados previamente o contraditório e a ampla defesa*, devendo a Comissão providenciar a publicação de aviso.

Senhora Coordenadora,

Trata-se de procedimento licitatório (Concorrência nº 152/2001 - SSR/MC), cujo objeto é a outorga de concessão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, para as localidades de Novo Progresso e Ourém, ambas no Estado do Pará.

2. Destaque-se que o presente edital volta-se, outrossim, para as localidades de Anajás, Aveiro e Chaves, também no Estado do Pará. O resultado da pontuação das propostas de preço e do valor ponderado também fora objeto de divulgação (DOU de 22.08.2011 – fl. 163 do processo principal), ocasião em que se sagrou vencedora, para todas as três localidades citadas, a proponente SBC RADIODIFUSÃO LTDA. (Processo nº 53720.000366/2002), embora seus autos não estejam instruídos em conformidade com a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1 de 2004. Assim, quanto a estas localidades, faz-se mister o prévio pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão – o que já fora objeto de explanação no PARECER Nº 1522/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU (fls. 166/170 do processo principal).

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 917 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6196 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

3. Adentra-se à análise do certame para as duas outras localidades restantes – Novo Progresso e Ourém, cujas análises dar-se-ão de forma conjunta, haja vista que tenha se sagrado vencedora para ambas uma mesma proponente.

4. Por intermédio do citado PARECER Nº 1522/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, opinou-se pela homologação do certame, com adjudicação do objeto para ambas as localidades à proponente SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. O Despacho do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações a acolher o as razões em tela foi publicado em 27.12.2011, conforme fl. 172.

5. Ocorre, porém, que, em se procedendo a uma nova reanálise dos autos – o que se torna possível em face do princípio da autotutela administrativa¹ - detectou-se, em verdade, afronta ao limite legal do número de outorga, segundo o disposto no Decreto Lei nº 236, de 1967, senão, veja-se:

Art 12. Cada entidade só poderá ter concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, em todo o país, dentro dos seguintes limites:

(...)

b - Regionais:

Ondas médias - 3

(...)

sendo no máximo 2 por Estados [grifo nosso]

6. Em pesquisa junto ao SRD (Sistema de Controle de Radiodifusão), verifica-se que a entidade SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA já é detentora de uma OM regional na localidade de Rio Maria, no Estado do Pará, consoante extrato de fl. 140 do processo da entidade (Processo nº 53720.000367/2002). Por seu turno, os objetos que foram então adjudicados à mesma entidade por ocasião deste certame foram duas OM, de caráter regional, ambas para o Estado do Pará (Ourém e Novo Progresso), ou seja, a despeito de estar dentro do número possível (três), ultrapassa-se o permissivo dentro do mesmo Estado (que seria só de duas e, não, três).

7. Nesse sentido, a fim de harmonizar a situação supra com a legislação sobre o tema, faz-se mister seja tornado sem efeito o Despacho de homologação e de adjudicação dos objetos à proponente SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. (Despacho publicado em 27.12.2011, s. 1, pág. 60), com posterior desclassificação superveniente da entidade para uma das localidades, com base no art. 43, § 5º da Lei nº 8.666, de 1993², *respeitados previamente o contraditório e a ampla defesa*, devendo, para tanto, ser providenciada a publicação de aviso pela Comissão.

¹ A respeito do referido princípio, leciona José dos Santos Carvalho Filho [*in* Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14 ed. Dialética: São Paulo, 2010. p. 23]

A Administração Pública comete equívocos no exercício de sua atividade, o que não é nem um pouco estranhável em vista das múltiplas tarefas a seu cargo. Defrontando-se com esses erros, no entanto, pode ela mesma revê-los para restaurar a situação de regularidade. Não se trata apenas de uma faculdade, mas também de um dever, pois que não se pode admitir que, diante de situações irregulares, permaneça inerte e desinteressada. Na verdade, só restaurando a situação de regularidade é que a Administração observa o princípio da legalidade, do qual a autotutela é um dos mais importantes corolários. Não precisa, portanto, a Administração ser provocada para o fim de rever seus atos. Pode fazê-lo de ofício. (...) [grifo nosso]

² Lei nº 8.666, de 1993:

art. 43 *caput*
(...)

§ 5º Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes (incisos I e II) e abertas as propostas (inciso III), não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.





8. Observe-se que a posterior desclassificação superveniente da entidade se dará, tão-somente, em relação a uma das localidades, visto que somente para uma é que se visualiza o excesso em desacordo com o DL.

9. Embora não seja objeto específico deste Parecer, visto que ainda há que se proceder à publicação de aviso para oportunizar o contraditório e a ampla defesa, antecipe-se o seguinte: como a publicação do resultado final do certame para ambas as localidades (Novo Progresso e Ourém) deu-se exatamente na mesma data (DOU de 22.08.2011), o critério cronológico não poderá ser o adotado no tocante à escolha da outorga; assim, serão aplicados critérios outros, os quais já foram fruto de apreço e explanação por parte desta CONJUR, mais especificamente, por meio do PARECER/AGU/CONJUR-MC/TFC/N.º 2255 - 2.17 / 2009³, cuja conclusão já foi repetida em casos similares, a exemplo do PARECER Nº 1487/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU⁴.

10. Em síntese, pode-se concluir o seguinte: deve-se dar prioridade, primeiramente, ao (i) critério cronológico; se restar este inapto a solucionar o caso, passa-se ao da (ii) proposta mais vantajosa⁵, em consonância com o disposto na Lei nº 8.666, de 1993 (art. 3º *caput*), de aplicação subsidiária, sendo que este último critério recua quando diante de duas situações, a saber: (a) se a licitante sagrada vencedora for a única concorrente para certa localidade, visto que, nesse caso, prevalece o interesse público; e (b) se alguma localidade licitada não contar com serviço de radiodifusão daquela espécie (OM, FM, TV), haja vista que a localidade necessitará do serviço e, daí, prevalece o princípio da universalização do serviço. Este, portanto, o entendimento que vem sendo adotado por esta Consultoria Jurídica.

11. Em razão do exposto, pode-se concluir o seguinte: faz-se mister seja tornado sem efeito o Despacho de homologação e de adjudicação dos objetos à proponente SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. para as localidades de Novo Progresso e Ourém, ambas no Estado do Pará (Despacho publicado em 27.12.2011, s. 1, pág. 60), nos autos da presente Concorrência nº 152/2001-SSR/MC, com posterior desclassificação superveniente da entidade para uma das localidades, com base no art. 43, § 5º da Lei nº 8.666, de 1993, *respeitados previamente o contraditório e a ampla defesa*, devendo, para tanto, ser providenciada a publicação de aviso pela Comissão. Após, sugere-se o retorno dos autos a esta CONJUR, para parecer conclusivo.

À consideração superior.

Brasília, 9 de janeiro de 2012

Socorro Janaina M. Leonardo
SOCORRO JANAÍNA M. LEONARDO
Advogada da União

³ O referido Parecer fora proferido nos autos da Concorrência nº 153/2001 (Processo principal nº 53000.004823/2001).
⁴ Concorrência 141/1997.

⁵ Ainda sobre a proposta mais vantajosa, faz-se mister trazer a lume ensinamento de Marçal Justen Filho (*in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 14 ed. Dialética: São Paulo, 2010. p. 65):

A licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, o que configura uma manifestação direta do princípio da Repúblca. A licitação busca selecionar o contratante e a proposta que apresentem as melhores condições para atender a reclamos do interesse coletivo, tendo em vista todas as circunstâncias previsíveis (preço, capacitação técnica, qualidade etc.).





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

CONJUR - M. de
2012 - JK
sept/2012

DESPACHO Nº 0073/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL nº 53000.004822/2001

ASSUNTO : Concorrência Nº 152/2001/SSR/MC. Concessão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, para as localidades de Novo Progresso e Ourém, ambas no Estado do Pará.

Aprovo o PARECER Nº 0031/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União Socorro Janaina M. Leonardo.

Encaminhem-se os autos à Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica Substituta.

Brasília, 11 de janeiro de 2012.

Tatiane Flores Cavalcante Kazuk

Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

sjl

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6196 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

CONJUR
M
HGF
JM
Comunicação
Assinatura

DESPACHO Nº 0074/2012/DLP/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL nº 53000.004822/2001

ASSUNTO : Concorrência Nº 152/2001/SSR/MC. Concessão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, para as localidades de Novo Progresso e Ourém, ambas no Estado do Pará.

Aprovo o DESPACHO Nº 0073/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk, Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos, que aprovou o PARECER Nº 0031/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 13 de jan/12 de 2012.

DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica Substituta

sjl

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6196 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR
H. dep
J47
jm
seguindo

DESPACHO Nº 0077/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL nº 53000.004822/2001

ASSUNTO : Concorrência Nº 152/2001/SSR/MC. Concessão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, para as localidades de Novo Progresso e Ourém, ambas no Estado do Pará.

Aprovo o DESPACHO Nº 0074/2012/DLP/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União, Dra. Danielle Lustz Portela Brasil, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica - Substituta, que aprovou o DESPACHO Nº 0073/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk, que aprovou o PARECER Nº 0031/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 13 de fevereiro de 2012.

José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico

sjl

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6196 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

EM BRANCO

~~data anexei aos autos do processo de
nº 23.720.000.367/2001-01
e seguir constituída de
que assim numerai. 148 - 2012
Data: 29/04/2012
Nome: Otavio
Assinatura:~~



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>



Nº 41, quarta-feira, 29 de fevereiro de 2012

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

133



ES	VIANA	53000.056015/11	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DORCAS- ABED	6957 DE 25/11/2011	ENDERECO DESCONHECIDO
GO	PANAMA	53000.056546/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CARAMURU	7095 DE 25/11/2011	ENDERECO INSUFICIENTE
MA	MARACACUME	53000.029169/09	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA "ACAUÃ FM"	7445 DE 09/12/2011	NÃO EXISTE N° INDICADO
MA	MATÓES	53000.030162/11	FUNDAÇÃO CULTURAL 7 DE SETEMBRO	7091 DE 25/11/2011	AR EXTRAVIADO
MA	OLHO D'AGUA DAS NIHAS	53000.036257/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICA DOS COMUNICADORES DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS	6983 DE 24/11/2011	NÃO PROCURADO
MS	JARAGUARI	53000.055249/11	ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA DE JARAGUARI	0032 DE 28/11/2011	DESCONHECIDO
MT	JANGADA	53000.055064/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, FOLCLÓRICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT	0028 DE 28/11/2011	ENDERECO IMCOMPLETO
PA	CACHOEIRA DO ARARI	53000.034778/11	LIGA ESPORTIVA DE CACHOEIRA DO ARARI	7037 DE 24/11/2011	AR EXTRAVIADO
PA	CANAÁ DOS CARAJAS	53000.028257/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CANAÁ DOS CARAJAS	7375 DE 08/12/2011	NÃO PROCURADO
PA	PARAGOMINAS	53720.000111/01	ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PARAGONORTE	7410 DE 08/12/2011	NÃO PROCURADO
PA	BAGRE	53000.021316/10	CONGRAGAÇÃO MISSISSIONÁRIA DO APOSTOLADO DO EVANGELHO - CMAE, BRASIL	4508 DE 02/08/2011	AUSENTE
PE	CARUARU	53000.029702/09	ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CARUARU		NÃO ATENDEU AO DOU DE 14/12/2011
PR	SÃO JOSE DOS PINHAIS	53000.069945/07	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTAL	7660 DE 20/12/2011	DESCONHECIDO
PR	NOVA ESPERANCA	53000.001464/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ECOLÓGICA DE NOVA ESPERANÇA - ACENE	6380 DE 24/10/2011	AUSENTE
PR	PARANAGUA	53000.040495/04	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE AGARI I	7865 DE 16/12/2010	AR EXTRAVIADO
PR	RIO BRANCO DO IVAI	53000.022605/03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE RIO BRANCO DO IVAI	8013 DE 22/12/2010	AR EXTRAVIADO
PR	SALTO DO ITARARE	53000.078625/06	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SALTO DO ITARARE	8053 DE 23/12/2010	Nº NÃO EXISTENTE
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.061550/07	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA EL TRIUNFO		NÃO ATENDEU AO DOU DE 14/12/2011
RJ	SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	53000.039392/05	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA VALE DO RIO PRETO		NÃO ATENDEU AO DOU DE 14/12/2011
RN	SÃO TOME	53000.031398/07	ASSOCIAÇÃO DA SERRA DA GAMELEIRA	7240 DE 25/11/2011	NÃO PROCURADO
RO	PORTO VELHO	53000.026284/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO UNIÃO BANDEIRANTES - ACRUB	7371 DE 08/12/2011	NÃO PROCURADO
RO	MINISTRO ANDREAZZA	53800.000309/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL MINISTRO ANDREAZZA	6525 DE 31/10/2011	MUDOU-SE
RS	FAZENDA VILA NOVA	53000.033640/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA VILA NOVA	0081 DE 29/11/2011	NÃO PROCURADO
RS	PALMARES DO SUL	53000.089114/06	ASSOCIAÇÃO DOS 3º SARGENTOS DA BRIGADA MILITAR	7327 DE 30/11/2011	NÃO PROCURADO
RS	TAPES	53000.016198/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO	7504 DE 16/12/2011	MUDOU-SE
SC	FLORIANOPOLIS	53000.004925/07	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE AGRONOMIA	5904 DE 07/10/11	AUSENTE
SP	MAIRIPORA	53830.000229/01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA CENTRAL DE MAIRIPORA	6805 DE 10/11/2011	MUDOU-SE
TO	AUGUSTINOPOLIS	53000.020385/11	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ATIVA FM	6907 DE 21/11/2011	ENDERECO INSUFICIENTE

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará no indeferimento do pedido e arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AL	PIAÇABUÇU	53000.054420/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIXO SÃO FRANCISCO	7334 DE 01/12/2011	ENDERECO DESCONHECIDO
AM	IRANDUBA	53000.052088/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PELO PROGRESSO DAS COMUNICAÇÕES E DA CULTURA DE IRANDUBA	0093 DE 04/01/2012	DESCONHECIDO
BA	MUCURI	53000.038137/11	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO ARUEIRA - ADC-BA	7216 DE 25/11/2011	MUDOU-SE
BA	RIO REAL	53000.032166/11	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE FAÇA UMA CRIANÇA SORRIR DO BAIRRO NOVA BRASILIA - ABFCSBNB	7414 DE 07/12/2011	AR EXTRAVIADO
CE	ITAPIPOCA	53000.016582/09	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DOS MORADORES DE ÁGUA BOA	0047 DE 10/01/2012	AUSENTE
GO	GOIANIA	53000.053378/10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTOS DUMONT	7392 DE 07/12/2011	ENDERECO INSUFICIENTE
MG	MONTES CLAROS	53000.013790/10	ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA	7653 DE 20/12/2011	AUSENTE
MT	ARAPUTANGA	53000.038646/07	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ARAPUTANGA	0046 DE 02/01/2012	MUDOU-SE
MT	ARIPUANA	53000.033489/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM PLANALTO	0768 DE 23/12/2011	NÃO PROCURADO
MT	CUIABÁ	53000.051610/10	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA BAIXADA CUIABANA	7641 DE 19/12/2011	AR EXTRAVIADO
MT	NOVA MUTUM	53000.007313/09	ASSOCIAÇÃO ARTE E CULTURA ATALAIA	0126 DE 06/01/2012	DESCONHECIDO
PA	CACHOEIRA DO ARARI	53000.034778/11	LIGA ESPORTIVA DE CACHOEIRA DO ARARI	7037 DE 24/11/2011	AR EXTRAVIADO
PA	SANTO ANTONIO DO TAU	53000.028002/11	INSTALADA TELA DE COMUNICAÇÃO AO COMUNITÁRIA	6641 DE 08/11/2011	AUSENTE 3-X
PR	JUSSARA	53000.026896/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JUS-SARA - PARANÁ	6954 DE 21/11/2011	DESCONHECIDO
RN	SERRINHA	53000.053891/11	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SERRINHA EDUCATIVA	7505 DE 12/12/2011	NÃO PROCURADO
RS	RIO PARDO	53000.037878/09	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE RIO PARDO	0119 DE 04/01/2012	MUDOU-SE
RS	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	53000.061541/10	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA LIBERDADE ASSISENSE	7703 DE 22/12/2011	MUDOU-SE
TO	TOCANTINOPOLIS	53000.053851/11	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM	7442 DE 08/12/2011	ENDERECO INSUFICIENTE

Em 28 de fevereiro de 2012
OCTAVIO PENNA PIERANTI

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO N° 6/2012 UASG 240013

Nº Processo: 9013000230201114

PREGÃO SISPP N° 44/2011 Contratante: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES/CNPJ Contratado: 0316000700169. Contrato : CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA-Objeto: Fornecimento de água mineral potável de mesa, natural e com gás, acondicionado em garrafas plásticas transparentes tipo PET, descartáveis com capacidade de 500 ml. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Vigência: 09/02/2012 a 31/12/2012. Valor Total: R\$35.640,00. Fonte: 100000000 - 2012NE800101. Data de Assinatura: 09/02/2012.

(SICON - 28/02/2012) 240013-00001-2012NE800001

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISOS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, torna público o teor do PARECER N° 0031/2012-SJL/CCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, mediante o qual a Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações opina com relação à possível anulação do ato de habilitação de SOCIEDADE DIFUSORA CANGUÇU FM LTDA., manifestação, em sede de contradição e ampla defesa, aos interessados, acerca dos fatos constantes do referido Parecer, para a localidade de Morro Redondo na concorrência 098.2000 - SSR/MC.

Os autos(s) processos(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao PÚBLICO, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo o teor do item 19.2 do edital, Brasil DF.

Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério
sendo que a contagem do prazo terá inicio a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do subitem 18.1, inciso I do edital, no prazo de 05 (dias) úteis a contar da presente publicação.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidadechml>, pelo código 00032012022900133

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

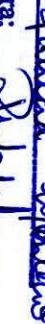
e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 53.720.000.367/2022 a documentação
a seguir constituída de 02 folhas,
que assim numerai 149 a 150.

Data: 07 / 03 / 2022

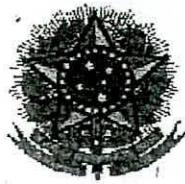
Nome: Poterá, Walter

Assinatura: 



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- Vista do Processo;
 Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;
 Certidão do Processo;

Processo nº 53720003672002

Relativo ao Serviço de: ()Rádio Comunitária / ()Rádio/TV Educativa / (X)Rádio/TV Comercial / ()RTV / ()SARC

Nome do interessado: ALGENY MAGISTER SILVA

Endereço completo: Rua Conselheiro Antônio 2223

CEP: _____ UF/Município: RECIFE - PE

Telefones: (11) 9986-9453

UF/Município: GOIÁS - GO

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: ENTRAR NA FESTA
MEU

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;

II – Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;

III – As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;

IV – As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

* Representantes Legais / Procuradores – Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;
** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 07, de maio, de 20012.

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação juntamente a este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Anderson Vilas Boas da Silva

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALBERY MARTINS E SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
37149965 SSP/SP

CPF
087.833.142-53 **DATA NASCIMENTO**
13/11/1958

FILIAÇÃO
CARMELINO DE MELO E SILVA
OTAVIA MARTINS E SILVA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
AB

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
179478530

Nº REGISTRO
03118700940 **VALIDADE**
20/07/2014 **1ª HABILITAÇÃO**
17/03/1981

OBSERVAÇÕES

DESP

ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
179478530

LOCAL
SAO PAULO, SP **DATA EMISSÃO**
21/07/2009

05171610503
SP395818508

Det. Pol. Francisco Góes de A. Soares da Silva
Assinatura do Emissor

DETTRAN-SP (SAO PAULO)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

EM BRANCO

Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 53.720.000367/02a documentação
a seguir contida em 08 folhas,
que constam:
Data: 18/03/2012
Nome: Reginaldo S.
Assinatura:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

**ILMO.SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.
Serviço de Radiodifusão (Processo nº 53720.000367/2002)
Concorrência nº 152/2001 - SSR/MC.**



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 011301/2012-77
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
07/03/2012-10:30

O "SPC-SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA", CNPJ nº 03.265.236/0001-48, neste ato representada por seu sócio-administrador Sr. **ALUYZIO AUGUSTO MARTINS E SILVA**, comparece respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, tendo em vista a publicação no D.O.U de 29.02.2012, seção 3, pág.133, que torna sem efeito o Despacho de Homologação e de Adjudicação dos objetos à proponente SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., do serviço de radiodifusão em ondas médias (OM) para as localidades de Novo Progresso e Ourém, ambas no Estado do Pará. Despacho esse publicado no D.O.U. de 27.12.2011, seção. 1, pág. 60, nos autos da presente concorrência nº 152/2001-SSR/MC, com posterior desclassificação superveniente de nossa empresa para uma das localidades, com base no art. 43, § 5º da Lei nº 8.666, de 1993.

Com fundamento no que dispõe o subitem 13.1 e seguintes, do **Edital de Concorrência nº 152/2001-SSR/MC.**, c/c o art. 109, § 3º, da Lei 8.666/93, e no prazo fixado no D.O.U. do dia 29.02.2012, por seu representante legal, vem, respeitosamente, oferecer a seguinte

MANIFESTAÇÃO,

com os fundamentos que passo a descreve-los:

1. Pretende a Comissão de Licitação tornar sem efeito o Despacho de Homologação e de Adjudicação dos objetos à proponente SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., do serviço de radiodifusão em ondas médias (OM) para as localidades de Novo Progresso e Ourém, ambas no Estado do Pará, baseada no Parecer do Conjur nº 0031/2012/SLJ/CGCE/CONJUR MC/CGU/AGU, no qual equivocadamente afirma que o SPC- SISTEMA PARENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA ultrapassou o limite legal do número de outorgas e faz menção ao Art. 12 do Decreto Lei nº 236, de 1967.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



2. Ocorre que tal decisão contida no referido parecer não traduz a interpretação correta do referido Decreto Lei, haja vista que, ele sozinho não seria capaz de fornecer subsídios para uma análise correta do limite legal do número de outorgas por entidade, pois não mostra o eu é uma emissora Local Regional e Nacional.
3. Seria necessário uma análise mais ampla do referido tema, sendo obrigatório complementar com a **Resolução Nº 116, de 25 de Março 1999, que trata do Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, aprovado pela ANATEL e publicado no D.O.U. de 26.03.1999.**
4. O Decreto Lei nº 236, de 1967, em seu Art. 12 diz que:

Cada entidade só poderá ter concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, em todo o país, dentro dos seguintes limites:

I) Estações radiodifusoras de som:

a - Locais:

Ondas médias - 4

Freqüência modulada - 6

b - Regionais:

Ondas médias - 3

Ondas tropicais - 3

sendo no máximo 2 por Estados

c - Nacionais:

Ondas médias - 2

Ondas curtas - 2

2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



5. A Resolução Nº 116, de 25 de Março 1999, que trata do Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, aprovado pela ANATEL e publicado no D.O.U. de 26.03.1999, mostra no item 3.3 as **Características das emissoras**, mostrando o que são Estações Radiodifusoras **Locais, Regionais e Nacionais, agrupando em classes**:

- a) Classe A - é a estação destinada a prover cobertura às áreas de serviço primária e secundária, estando protegida contra interferência objetável nestas áreas; seu campo característico mínimo é de 310 mV/m e suas potências máximas são de 100 kW (diurna) e de 50 kW (noturna); estações cujas potências já excedem estes valores não serão aumentadas;
- b) **Classe B** - é a estação destinada a prover **cobertura regional** das zonas urbanas, suburbanas e rurais de um ou mais centros populacionais contíguos contidos em sua área de serviço primária, estando protegida contra interferências objetáveis nesta área; seu campo característico mínimo é de 295 mV/m sua **potência máxima diurna ou noturna é de 50 kW**;
- c) **Classe C** - é a estação destinada a prover **cobertura local** das zonas urbana e suburbana de um centro populacional contidas em sua área de serviço primária, estando protegida contra interferências objetáveis nesta área; seu campo característico mínimo é 280 mV/m; **quando instaladas na Zona de Ruído 1, a potência máxima diurna e noturna é de 1 kW; quando instaladas na zona de ruído 2, a potência máxima diurna é de 5 kW e a noturna de 1 kW.**

Obs.

Zona de Ruído 1 - é todo o território nacional, exceto as zonas de Ruídos 2.

3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



Zona de Ruído 2 – representa a região de limite com os Países que fazem fronteira com o Brasil.

6. Com base nas informações contidas na Resolução Nº 116, de 25 de Março de 1999, já sabemos o que é uma Estação Radiodifusora Local e Regional, podemos analisar com conhecimentos as Localidades em questão, com suas características técnicas Licitadas e constantes no Plano Básico (Anatel) de Emissoras em Ondas Médias (OM):

a) Ourém – PA

Freqüência (KHz)	Potência Dia	Potencia Noite	EC (mv/m)	Classe	H (m)
1520	1	0,25	314	C	55

b) Novo Progresso – PA

Freqüência (KHz)	Potência Dia	Potencia Noite	EC (mv/m)	Classe	H (m)
550	1	0,25	293	C	88

7. Observando as características das emissoras licitadas e constantes do plano básico de radiodifusão em ondas médias, pode-se concluir que as localidades de Ourém – PA e Novo Progresso – PA, estão enquadradas ambas como emissoras Classe C e com potencia máxima diurna de 1 kW, portanto, tratam-se ambas de Emissoras Locais.

8. Sendo perfeitamente compatível com o Decreto Lei nº 236, de 1967, em seu Art. 12, haja vista que, nossa empresa foi vencedora nas Localidades de Rio Maria – PA, Ourém – PA e Novo Progresso – PA, todas enquadradas como Emissoras Locais, com potencia máxima até 1 KW (Classe C) e não Regionais como foram analisadas por essa Comissão Especial de Licitação e Conjur.

9. Lembrando mais uma vez que o Decreto Lei nº 236, de 1967, em seu Art. 12 limita o número de outorgas de emissoras Ondas Médias por entidades em 04 (quatro) emissoras Locais, independente o número por Estado e 03 (três) Regionais, estas sim no máximo 02(duas) por Estado.





10. Diante do exposto, e tendo em vista que houve um equívoco quanto da análise da referida Concorrência pela Comissão Especial de Licitação e Conjur, **solicito que seja revogada a decisão que torna sem efeito o Despacho de Homologação e de Adjudicação dos objetos à proponente SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA, do serviço de radiodifusão em ondas médias (OM) para as localidades de Novo Progresso e Ourém, ambas no Estado do Pará**, dando prosseguimento da referida licitação, por ser de direito e de JUSTIÇA.

São Paulo – SP, 02 de Março de 2012.


ALUYZIO AUGUSTO MARTINS E SILVA
Sócio-Administrador





Art 12. Cada entidade só poderá ter concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, em todo o país, dentro dos seguintes limites:

I) Estações radiodifusoras de som:

a - Locais:

Ondas médias - 4

Frequência modulada - 6

b - Regionais:

Ondas médias - 3

Ondas tropicais - 3

sendo no máximo 2 por Estados

c - Nacionais:

Ondas médias - 2

Ondas curtas - 2

2) Estações radiodifusoras de som e imagem - 10 em todo território nacional, sendo no máximo 5 em VHF e 2 por Estado.

§ 1º - Cada estação de ondas curtas poderá, fora das limitações estabelecidas no artigo, utilizar uma ou várias frequências, que lhe tenham sido consignadas em leque.

§ 2º - Não serão computadas para os efeitos do presente artigo, as estações repetidoras e retransmissoras de televisão, pertencentes às estações geradoras.

§ 3º - Não poderão ter concessão ou permissão as entidades das quais faça parte acionista ou cotista que integre o quadro social de outras empresas executantes do serviço de radiodifusão, além dos limites fixados neste artigo.

§ 4º - Os atuais concessionários e permissionários de serviço de radiodifusão, bem como os cotistas e acionistas, que excedem às limitações estipuladas neste artigo, a ele se adaptarão ao prazo máximo de dois (2) anos, a razão de 50% ao ano.

§ 5º - Nenhuma pessoa poderá participar da direção de mais de uma empresa de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites estabelecidos neste artigo.

§ 6º - É vedada a transferência direta ou indireta da concessão ou permissão, sem prévia autorização do Governo Federal.

§ 7º - As empresas concessionárias ou permissionárias de serviço de radiodifusão não poderão estar subordinada a outras entidades que se constituem com a finalidade de estabelecer direção ou orientação única, através de cadeias ou associações de qualquer espécie.

Art 13. A televisão educativa se destinará à divulgação de programas educacionais, mediante a transmissão de aulas, conferências, palestras e debates.

Parágrafo único. A televisão educativa não tem caráter comercial, sendo vedada a transmissão de qualquer propaganda, direta ou indiretamente, bem como o patrocínio dos programas transmitidos, mesmo que nenhuma propaganda seja feita através dos mesmos.

Art 14. Sómente poderão executar serviço de televisão educativa:

a) a União;

b) os Estados, Territórios e Municípios;

c) as Universidades Brasileiras;

d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



3.2.5 - ESPÚRIOS DE ALTA FREQUÊNCIA

Para quaisquer índice e freqüência de modulação, as emissões espúrias devem ser atenuadas, no mínimo, aos níveis relacionados na Tabela 3.2.

TABELA 3.2

Afastamento entre a freqüência do espúrio e a da portadora (kHz)	Nível máximo em relação ao nível da portadora sem modulação (dB)
de 10,2 a 20, inclusive	-25
maior que 20 até 30, inclusive	-35
maior que 30 até 60, inclusive	$-(5+1\text{dB/kHz})$
maior que 60 até 75, inclusive	-65
maior que 75	$-[73 + P (\text{dBk})]$, para potências até 5,0 kW, inclusive - 80 para potências maiores que 5,0 kW

3.2.6 - TRANSMISSÃO ESTEREOFÔNICA

a) a onda transmitida pelo sistema estereofônico deve atender aos limites estabelecidos no item 3.2.5;

b) o sistema de transmissão estereofônico é de Modulação em Amplitude, em Quadratura Compatível (C-QUAM);

c) o canal principal (soma do sinal esquerdo com o sinal direito), L + R, deve modular a portadora em amplitude; sob todas as condições de modulação em amplitude, no sistema estereofônico, o índice de modulação em amplitude não deve exceder o valor de 1 nos picos negativos;

d) somente o sinal esquerdo (ou somente o sinal direito), separadamente, sob todas as condições de modulação, no sistema estereofônico, não deve exceder o índice de modulação de valor 1 nos picos negativos;

e) o canal estereofônico (diferença entre o sinal esquerdo e o sinal direito), L - R, deve modular a portadora em fase, em quadratura, com faixas laterais compatíveis;

f) a máxima modulação angular nos picos negativos do sinal esquerdo ou direito, cada um na ausência do outro, não deve exceder a 1,25 radianos;

g) um pico de modulação de fase de $\pm 0,785$ radianos pelo canal estereofônico (L - R), na ausência do canal principal (L + R) e do sinal piloto, representa o índice de modulação 1 do canal estereofônico;

h) o sinal composto deve conter um tom piloto de 25 Hz, que module a portadora em fase, com pico de $\pm 0,05$ radianos, que corresponde a 5% da modulação do canal L - R quando nenhuma outra modulação estiver presente; o nível de injeção do tom piloto deve ser de 5%, com tolerância de $\pm 1\%$;

i) a diafonia no canal principal, causada pelo sinal do canal estereofônico, deve estar, pelo menos, 30 dB abaixo do nível correspondente a 75% de modulação, para sinais de áudio de 50 a 7500 Hz;

j) a diafonia no canal estereofônico, causada pelo sinal do canal principal, deve estar, pelo menos, 30 dB abaixo do nível correspondente a 75% de modulação, para sinais de áudio de 50 a 7500 Hz.

3.3 - CARACTERÍSTICAS DAS EMISSORAS



e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



3.3.1 - CLASSE

As emissoras são classificadas nas Classes A, B e C, em função de suas características técnicas, conforme se segue:

- a) Classe A - é a estação destinada a prover cobertura às áreas de serviço primária e secundária, estando protegida contra interferência objetável nestas áreas; seu campo característico mínimo é de 310 mV/m e suas potências máximas são de 100 kW (diurna) e de 50 kW (noturna); estações cujas potências já excedem estes valores não serão aumentadas;
- b) Classe B - é a estação destinada a prover cobertura regional das zonas urbanas, suburbanas e rurais de um ou mais centros populacionais contíguos contidos em sua área de serviço primária, estando protegida contra interferências objetáveis nesta área; seu campo característico mínimo é de 295 mV/m e sua potência máxima diurna ou noturna é de 50 kW;
- c) Classe C - é a estação destinada a prover cobertura local das zonas urbana e suburbana de um centro populacional contidas em sua área de serviço primária, estando protegida contra interferências objetáveis nesta área; seu campo característico mínimo é 280 mV/m; quando instaladas na Zona de Ruído 1, a potência máxima diurna e noturna é de 1 kW; quando instaladas na zona de ruído 2, a potência máxima diurna é de 5 kW e a noturna de 1 kW.

3.3.1.1 - A classificação de uma estação é determinada pela ANATEL, de acordo com as características acima e procedimentos internacionais pertinentes. No caso de estações diretivas, para determinar o campo característico será considerada a intensidade de campo na direção horizontal de irradiação máxima.

3.3.1.2 - As estações de onda tropical na faixa de 120 m enquadram-se exclusivamente na Classe C.

3.3.1.3 - As estações de onda média na faixa de 1605 a 1705 kHz poderão ter potência máxima de 10 kW, desde que respeitados os critérios estabelecidos no item 3.6.4.2.

3.3.2 - DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO

As emissoras são classificadas, quanto à forma do diagrama horizontal de irradiação de seu sistema irradiante, em onidirecionais e diretivas. No primeiro caso, subentende-se que a antena é onidirecional no plano horizontal.

3.4 - PROPAGAÇÃO

3.4.1 - ONDA DE SUPERFÍCIE

Para determinação da intensidade de campo da onda de superfície, utilizam-se os gráficos correspondentes à frequência desejada.

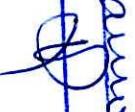
3.4.1.1 - CONDUTIVIDADE DO SOLO

Para fins de cálculo, serão utilizados os valores de condutividade do solo obtidos na "Carta de Condutividades Equivalentes do Solo do Brasil" ou na "Carta de Condutividade da Região 2".

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

Mesma data anexei aos autos do processo de
nº 537.20000367/02, documentação
a seguir constante da folha 01
que assim rumaiet. 159
Data: 14 / 03 / 2012
Nome: Valéria
Assinatura: 



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Nota Técnica nº 094/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC

ASSUNTO: Encaminha-se autos dos processos da Concorrência nº 152/2001-CEL/MC, em face do PARECER N. 0031/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Referência: Processo nº 53720000367/2002

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O PARECER N. 0031/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU requereu publicação de aviso pela Comissão, em respeito ao contraditório e a ampla defesa, já que há a pretensão de desclassificação superveniente da entidade SPC-SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.

ANÁLISE

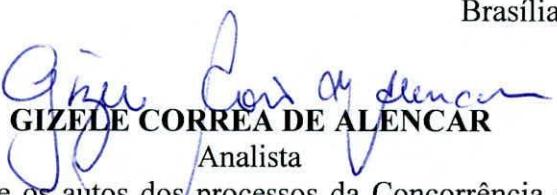
2. Foi publicado o aviso no DOU de 29 de fevereiro de 2012 (fls. 148), e em 07 de março de 2012 a licitante SPC- Sistema Paraense de Comunicações Ltda. apresentou resposta conforme consta às fls. 151/158.

CONCLUSÃO

3. Dessa forma, sugerimos o encaminhamento dos presentes autos à CONJUR para providências de sua alçada.

À consideração superior.

Brasília, 13 de março de 2012.


GIZELE CORRÊA DE ALENCAR

Analista

De acordo. Encaminhem-se os autos dos processos da Concorrência à Consultoria Jurídica, como proposto.

Brasília, 13 de março de 2012.


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – CGCE

PARECER Nº 608/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL nº 53000.004822/2001

EMENTA: Concorrência Nº 152/2001/SSR/MC. Concessão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, para as localidades de Anajás, Aveiro, Chaves, Novo Progresso e Ourém, todas no Estado do Pará.

I- OURÉM E NOVO PROGRESSO: Procedimento homologado para as localidades de Novo Progresso e Ourém, ambas no Estado do Pará, com adjudicação do objeto (outorga de concessão para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias) à proponente vencedora SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. Ultrapassado o limite legal do número de outorgas a que faz menção o art. 12 do DL nº 236, de 1967. Necessidade de tornar sem efeito o ato de homologação, com posterior desclassificação superveniente da entidade SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. para a localidade de Ourém/PA. Prevalece a homologação para Novo Progresso/PA. Antes da homologação para a segunda colocada para Ourém/PA, devem ser intentadas diligências. Deve ser remetido ofício ao Congresso Nacional, informando o fato, e não pode ser procedida a assinatura de contrato respectiva.

II-ANAJÁS, AVEIRO, CHAVES E OURÉM: Pela verificação do atendimento ou não aos limites do art.12 do Decreto Lei 236/67 pela entidade SBC RADIODIFUSÃO LTDA, vencedora para as localidades de Anajás, Aveiro e Chaves, todas no Estado do Pará e segunda colocada para Ourém/PA (onde poderá galgar a primeira posição). Tal diligência é necessária visto que SBC RADIODIFUSÃO LTDA já possui outorga de serviço de radiodifusão sonora em Ondas Médias em Primavera/PA (não está aclarado se seria OM Local, Regional ou Nacional, o que impacta no referido limite).

III- A CPLR deve diligenciar, com fulcro no art.43,§3º da Lei 8.666/93, para que SBC RADIODIFUSÃO LTDA e BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA expliquem o fato do sócio Luiz Gionilson Pinheiro Borges (BEIJA FLOR



e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

RADIODIFUSÃO LTDA) ser irmão dos sócios Geodalto Pinheiros Borges e Geová Pinheiro Borges (SBC RADIODIFUSÃO LTDA), posto que a situação pode afetar a competitividade do certame.

IV- Verifica-se ainda que SBC RADIODIFUSÃO LTDA já ultrapassou o limite do art.12 do Decreto Lei 236/67 com relação a serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada (fl 181 do processo principal), devendo a CPLR utilizar os critérios do presente parecer para indicar as localidades cuja homologação merece ser anulada, até que se respeite o limite em voga. Necessário perquirir a ordem cronológica das homologações e o valor das propostas de preço em cada uma delas.

V- Instruam-se os autos das segundas e terceiras colocadas no certame, de acordo com a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 001/2004.

Senhor Coordenador Geral,

Trata-se de procedimento licitatório (Concorrência nº 152/2001 - SSR/MC), cujo objeto é a outorga de concessão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, para as localidades de Anajás, Aveiro, Chaves, Novo Progresso e Ourém, todas no Estado do Pará.

2. Destaque-se que o presente edital volta-se, outrossim, para as localidades de Anajás, Aveiro e Chaves, também no Estado do Pará. O resultado da pontuação das propostas de preço e do valor ponderado também fora objeto de divulgação (DOU de 22.08.2011 – fl. 163 do processo principal), ocasião em que se sagrou vencedora, para todas as três localidades citadas, a proponente SBC RADIODIFUSÃO LTDA. (Processo nº 53720.000366/2002). A CPLR deve promover a verificação do atendimento ou não aos limites do art.12 do Decreto Lei 236/67 pela entidade SBC RADIODIFUSÃO LTDA, vencedora para as localidades de Anajás, Aveiro e Chaves, todas no Estado do Pará e segunda colocada para Ourém/PA (onde poderá galgar a primeira posição). Tal diligência é necessária visto que SBC RADIODIFUSÃO LTDA já possui outorga de serviço de radiodifusão sonora em Ondas Médias em Primavera/PA (não está aclarado se seria OM Local, Regional ou Nacional, o que impacta no referido limite).

3. Adentra-se à análise do certame para as duas outras localidades restantes – Novo Progresso e Ourém, cujas análises dar-se-ão de forma conjunta, haja vista que tenha se sagrado vencedora para ambas uma mesma proponente.

4. Por intermédio do citado PARECER Nº 1522/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, opinou-se pela homologação do certame, com adjudicação do objeto para ambas as localidades à proponente SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. O Despacho do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações a acolher as razões em tela foi publicado em 27.12.2011, conforme fl. 172.

5. Ocorre, porém, que, em se procedendo a uma nova reanálise dos autos – o que se torna possível em face do princípio da autotutela administrativa¹ - detectou-se, em verdade,

¹ A respeito do referido princípio, leciona José dos Santos Carvalho Filho [in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14 ed. Dialética: São Paulo, 2010. p. 23]

A Administração Pública comete equívocos no exercício de sua atividade, o que não é nem um pouco

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

afronta ao limite legal do número de outorga, segundo o disposto no Decreto Lei nº 236, de 1967, senão, vejamos:

Art 12. Cada entidade só poderá ter concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, em todo o país, dentro dos seguintes limites: (...)

b - Regionais:

Ondas médias - 3

(...)

sendo no máximo 2 por Estados [grifo nosso]

6. Em pesquisa junto ao SRD (Sistema de Controle de Radiodifusão), verifica-se que a entidade SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA já é detentora de uma OM regional na localidade de Rio Maria, no Estado do Pará, consoante extrato de fl. 140 do processo da entidade (Processo nº 53720.000367/2002). Por seu turno, os objetos que foram então adjudicados à mesma entidade por ocasião deste certame foram duas OM, de caráter regional, ambas para o Estado do Pará (Ourém e Novo Progresso), ou seja, a despeito de estar dentro do número possível (três), ultrapassa-se o permissivo dentro do mesmo Estado (que seria só de duas e, não, três).

7. Nesse sentido, a fim de harmonizar a situação supra com a legislação sobre o tema, faz-se mister seja tornado sem efeito o Despacho de homologação e de adjudicação dos objetos à proponente SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. (Despacho publicado em 27.12.2011, s. 1, pág. 60), com posterior desclassificação superveniente da entidade para uma das localidades, com base no art. 43, § 5º da Lei nº 8.666, de 1993². Já foram *respeitados previamente o contraditório e a ampla defesa*. Não se encontra nos autos qualquer manifestação da entidade.

8. Observe-se que a posterior desclassificação superveniente da entidade se dará, tão-somente, em relação a uma das localidades, visto que somente para uma é que se visualiza o excesso em desacordo com o DL.

9. Como a publicação do resultado final do certame para ambas as localidades (Novo Progresso e Ourém) deu-se exatamente na mesma data (DOU de 22.08.2011), o critério cronológico não poderá ser o adotado no tocante à escolha da outorga; assim, serão aplicados critérios outros, os quais já foram fruto de apreço e explanação por parte desta CONJUR, mais especificamente, por meio do PARECER/AGU/CONJUR-MC/TFC/N.º 2255 - 2.17 / 2009³, cuja conclusão já foi repetida em casos similares, a exemplo do PARECER Nº 1487/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU⁴.

10. Em síntese, pode-se concluir o seguinte: deve-se dar prioridade, primeiramente, ao (i) critério cronológico; se restar este inapto a solucionar o caso, passa-se ao da (ii) proposta

estranhável em vista das múltiplas tarefas a seu cargo. Defrontando-se com esses erros, no entanto, pode ela mesma revê-los para restaurar a situação de regularidade. Não se trata apenas de uma faculdade, mas também de um dever, pois que não se pode admitir que, diante de situações irregulares, permaneça inerte e desinteressada. Na verdade, só restaurando a situação de regularidade é que a Administração observa o princípio da legalidade, do qual a autotutela é um dos mais importantes corolários. Não precisa, portanto, a Administração ser provocada para o fim de rever seus atos. Pode fazê-lo de ofício. (...) [grifo nosso]

² Lei nº 8.666, de 1993:

art. 43 caput

(...)

§ 5º Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes (incisos I e II) e abertas as propostas (inciso III), não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

³ O referido Parecer fora proferido nos autos da Concorrência nº 153/2001 (Processo principal nº 53000.004823/2001).

⁴ Concorrência 141/1997.

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



mais vantajosa⁵, em consonância com o disposto na Lei nº 8.666, de 1993 (art. 3º *caput*), de aplicação subsidiária, sendo que este último critério recua quando diante de duas situações, a saber: (a) se a licitante sagrada vencedora for a única concorrente para certa localidade, visto que, nesse caso, prevalece o interesse público; e (b) se alguma localidade licitada não contar com serviço de radiodifusão daquela espécie (OM, FM, TV), haja vista que a localidade necessitará do serviço e, daí, prevalece o princípio da universalização do serviço. Este, portanto, o entendimento que vem sendo adotado por esta Consultoria Jurídica.

11. Em razão do exposto, pode-se concluir o seguinte: faz-se mister seja tornado sem efeito o Despacho de homologação e de adjudicação dos objetos à proponente SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. para as localidades de Ourém, no Estado do Pará (Despacho publicado em 27.12.2011, s. 1, pág. 60), nos autos da presente Concorrência nº 152/2001-SSR/MC, com posterior desclassificação superveniente da entidade para Ourém/PA, com base no art. 43, § 5º da Lei nº 8.666, de 1993. Prevalece a homologação para Novo Progresso/PA, visto que afastado o critério cronológico, já que a homologação de ambas as localidades foi simultânea, predomina o critério da proposta mais vantajosa.

12. Ademais, A CPLR deve diligenciar, com fulcro no art.43,§3º da Lei 8.666/93, para que SBC RADIODIFUSÃO LTDA e BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA expliquem o fato do sócio Luiz Gionilson Pinheiro Borges (BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA) ser irmão dos sócios Geodalto Pinheiros Borges e Geová Pinheiro Borges (SBC RADIODIFUSÃO LTDA), posto que a situação pode afetar a competitividade do certame.

13. Por derradeiro, verifica-se ainda que SBC RADIODIFUSÃO LTDA já ultrapassou o limite do art.12 do Decreto Lei 236/67 com relação a serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (fl 181 do processo principal), devendo a CPLR utilizar os critérios do presente parecer (item 10) para indicar as localidades cuja homologação merece ser anulada, até que se respeite o limite em voga. Necessário perquirir a ordem cronológica das homologações e o valor das propostas de preço em cada uma delas.

CONCLUSÃO

14. Assim, conclui-se:

a) **OURÉM E NOVO PROGRESSO:** Procedimento homologado para as localidades de Novo Progresso e Ourém, ambas no Estado do Pará, com adjudicação do objeto (outorga de concessão para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias) à proponente vencedora SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. Ultrapassado o limite legal do número de outorgas a que faz menção o art. 12 do DL nº 236, de 1967. Necessidade de tornar sem efeito o ato de homologação, com posterior desclassificação superveniente da entidade SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. para a localidade de Ourém/PA. Prevalece a homologação para Novo Progresso/PA. Antes da homologação para a segunda colocada para Ourém/PA, devem ser intentadas diligências. Deve ser remetido ofício ao Congresso Nacional, informando o fato, e não pode ser procedida a assinatura de contrato respectiva.

b) **ANAJÁS, AVEIRO, CHAVES E OURÉM:** Pela verificação pela CPLR do atendimento ou não aos limites do art.12 do Decreto Lei 236/67 pela entidade SBC RADIODIFUSÃO LTDA, vencedora para as localidades de Anajás, Aveiro e Chaves, todas no Estado do Pará e segunda colocada para Ourém/PA (onde poderá galgar a primeira posição). Tal diligência é necessária visto que SBC RADIODIFUSÃO LTDA já possui outorga de serviço de radiodifusão sonora em Ondas Médias em Primavera/PA (não está aclarado se seria OM Local, Regional ou Nacional, o que impacta no referido limite).

⁵ Ainda sobre a proposta mais vantajosa, faz-se mister trazer a lume ensinamento de Marçal Justen Filho (*in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 14 ed. Dialética: São Paulo, 2010. p. 65):

A licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, o que configura uma manifestação direta do princípio da Repúblca. A licitação busca selecionar o contratante e a proposta que apresentem as melhores condições para atender a reclamos do interesse coletivo, tendo em vista todas as circunstâncias previsíveis (preço, capacitação técnica, qualidade etc.).

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



Fa. 162
Rúbia
Luzia
Márcia
Silvana

c) A CPLR deve diligenciar, com fulcro no art.43,§3º da Lei 8.666/93, para que SBC RADIODIFUSÃO LTDA e BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA expliquem o fato do sócio Luiz Gionilson Pinheiro Borges (BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA) ser irmão dos sócios Geodalto Pinheiros Borges e Geová Pinheiro Borges (SBC RADIODIFUSÃO LTDA), posto que a situação pode afetar a competitividade do certame.

d) Verifica-se ainda que SBC RADIODIFUSÃO LTDA já ultrapassou o limite do art.12 do Decreto Lei 236/67 com relação a serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada (fl 181 do processo principal), devendo a CPLR utilizar os critérios do presente parecer para indicar as localidades cuja homologação merece ser anulada, até que se respeite o limite em voga. Necessário perquirir a ordem cronológica das homologações e o valor das propostas de preço em cada uma delas.

e) Instruam-se os autos das segundas e terceiras colocadas no certame, de acordo com a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 001/2004.

f) Ultimadas as providências, retornem os autos à Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

Brasília, 27 de março de 2012.



TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União

Coordenadora de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

DESPACHO Nº 2116/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.004822/2001

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o PARECER Nº 608/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da
da Advogada da União, Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 30 de novembro de 2012.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6196 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



164
Delegado
Assinatura
164

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 2117/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº: 53000.004822/2001

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o DESPACHO Nº 2116/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 608/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 11 de abril de 2012.

José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico



e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

ENRANCO

~~constituição~~ data anexada aos autos do processo de
nº 53.320-000362/2002-03-16-2
a seguir constitui:
que assim numera-se: 05
Data: 02/03/2012
Nome: PF
Assinatura:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 02 de maio de 2012.

Acolho o PARECER Nº 608/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a **ANULAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO** da Concorrência nº 152/2001-SSR/MC, APENAS para a localidade constante do Anexo Único, ressalte-se que já foi assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	LICITANTE	Nº DO PROCESSO
152/2001	PA	OURÉM	OM	SPC-SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA	53720.000367/2002



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 02 de maio de 2012.

Acolho o **PARECER N° 608/2012/TFC/CONJUR-MC/CGU/AGU**, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, e determino que seja DESCLASSIFICADA SUPERVENIENTEMENTE a licitante SPC – SISTEM PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA na concorrência 152/2001, para a localidade de Ourém, no Estado do Pará, nos termos do Edital e da legislação respectiva.


PAULO BERNARDO SILVA

Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTA	Nº DO PROCESSO
152/2001	PA	OURÉM	OM	SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA	53720.000367/2002



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



62

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 86, sexta-feira, 4 de maio de 2012

ANEXO ÚNICO

MANIFESTAÇÃO - CONHECIDA E PROVIDA

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	MANIFESTANTE
014/1998	MG	UBERLÂNDIA	OM	ALFA F ÔMEGA ADVOCACIA

Tendo em vista a manifestação apresentada pela licitante REDE BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA na Concorrência nº 014/1998-SSR/MC, acolho o PARECER Nº 566/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer da manifestação e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

MANIFESTAÇÃO - CONHECIDA E NÃO PROVIDA

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	MANIFESTANTE
014/1998	MG	UBERLÂNDIA	OM	REDE BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA

Acolho o PARECER Nº 608/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO da Concorrência nº 152/2001-SSR/MC, APENAS para a localidade constante do Anexo Único, ressalta-se que já foi assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	LICITANTE	Nº DO PROCESSO
152/2001	PA	OUREM	OM	SPC-SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA	53720.000367/2002

Acolho o PARECER Nº 608/2012/TFC/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, e determino que seja DESCLASSIFICADA SUPERVENIENTEMENTE a licitante SPC - SISTEM PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA na concorrência 152/2001, para a localidade de Ourem, no Estado do Pará,nos termos do Edital e da legislação respectiva.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROONENTE	Nº DO PROCESSO
152/2001	PA	OUREM	OM	SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA	53720.000367/2002

Tendo em vista a manifestação apresentada pela licitante KRTV-COMUNICAÇÕES LTDA na Concorrência nº 023/2010-SSR/MC, acolho o PARECER Nº 545/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer da manifestação e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

MANIFESTAÇÃO - CONHECIDA E NÃO PROVIDEDA

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	MANIFESTANTE
023/2010	MG	CARANGOLA	FM	KRTV-COMUNICAÇÕES LTDA

Invoco a autotela administrativa para INABILITAR a licitante JOTA NUNES COMUNICAÇÃO LTDA na Concorrência nº 032/2009-SSR/MC, com fundamento no PARECER Nº 531/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

INABILITAÇÃO DE LICITANTE

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	LICITANTE
032/2009	PB	BAYEUX	FM	JOTA NUNES COMUNICAÇÃO LTDA

Tendo em vista o recurso interposto contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA na Concorrência nº 039/2010-SSR/MC, para a localidade de Itapejara D'Oeste, no Estado do Paraná, acolho o PARECER Nº 483/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO - CONHECIDO E NÃO PROVIDEDA

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
039/2010	PR	ITAPEJARA D'OESTE	FM	REDE PANORAMA DE COMUNICAÇÕES LTDA	SISTEMA TECCHIO DE RADIODIFUSÃO LTDA

Tendo em vista o recurso interposto contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou E & M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA na Concorrência nº 040/2010, para a localidade de Piê, no Estado do Paraná, acolho o PARECER Nº 526/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer do recurso e dar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital. Consequentemente, prevalece a inabilitação da recorrida.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012012050400062

ANEXO ÚNICO

RECURSO- CONHECIDO E PROVIDEDO

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
040/2010	PR	PIÊN	FM	RÁDIO E TELEVISÃO MRC LTDA	E & M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Tendo em vista o recurso interposto contra a decisão da Comissão de Licitação na fase de habilitação na Concorrência nº 052/2010-SSR/MC, para a localidade de Demerval Lobão, no Estado do Piauí, acolho o PARECER nº 026/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDEDO

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
052/2010	PI	DEMerval LOBÃO	FM	SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	JET RADIODIFUSÃO LTDA

Tendo em vista os recursos interpostos contra a decisão da Comissão de Licitação na fase de habilitação na Concorrência nº 052/2010-SSR/MC, para a localidade de Demerval Lobão, no Estado do Piauí, acolho o PARECER nº 0196/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer dos recursos e negar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDEDOS

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
052/2010	PI	DEMerval LOBÃO	FM	OBA FM SOCIEDADE LTDA	B&D SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA
052/2010	PI	DEMerval LOBÃO	FM	IMPERIAL COMUNICAÇÕES LTDA	B&D SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA
052/2010	PI	DEMerval LOBÃO	FM	SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	B&D SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA

Tendo em vista os recursos interpostos contra a decisão da Comissão de Licitação na fase de habilitação na Concorrência nº 052/2010-SSR/MC, para a localidade de Demerval Lobão, no Estado do Piauí, acolho o PARECER nº 023/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer dos recursos e negar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDEDOS

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
052/2010	PI	DEMerval LOBÃO	FM	OBA FM SOCIEDADE LTDA	G R SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA
052/2010	PI	DEMerval LOBÃO	FM	IMPERIAL COMUNICAÇÕES LTDA	G R SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA
052/2010	PI	DEMerval LOBÃO	FM	SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	G R SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA

Tendo em vista os recursos interpostos contra a decisão da Comissão de Licitação na fase de habilitação na Concorrência nº 052/2010-SSR/MC, para a localidade de Demerval Lobão, no Estado do Piauí, acolho o PARECER nº 027/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer dos recursos e negar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDEDOS

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
052/2010	PI	DEMerval LOBÃO	FM	IMPERIAL COMUNICAÇÕES LTDA	OBA FM SOCIEDADE LTDA
052/2010	PI	DEMerval LOBÃO	FM	SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	OBA FM SOCIEDADE LTDA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

Nesta data assinou o/a	Flávio Góes
Nº	3720
o	02
é seu juiz conselheiro	o/a
o/a assinou nessa data	168 / 169
Data:	24/02/2015
Nome:	Flávio Góes
Assinatura:	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>



gtoz
168
8/

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME A PORTARIA N° 336 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

Vista do Processo.

() Cópia dos autos do Processo – Folhas _____ à Folhas _____;
() certidão do Processo;

Processo Nº 53720.000367/2002

Relativo ao Serviço de: () Radio Comunitária/ () Rádio/TV Educativa/ () Rádio /TV Comercial/ () RTV / () SARC

Nome do interessado: Sebastião Cândido Jr

Endereço completo:

CEP:

UF/Município:

Telefones: (61) 8149-9845

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade do interessado: conhecer do inteiro teor da decisão para eventual defesa de direitos (recurso).

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- (*) I – Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;
- () II – Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas *;
- () III – As Organizações ou as associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
- () IV – As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

* Representantes Legais/Procuradores – Anexar cópia da Identidade e Cópia da Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação do interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



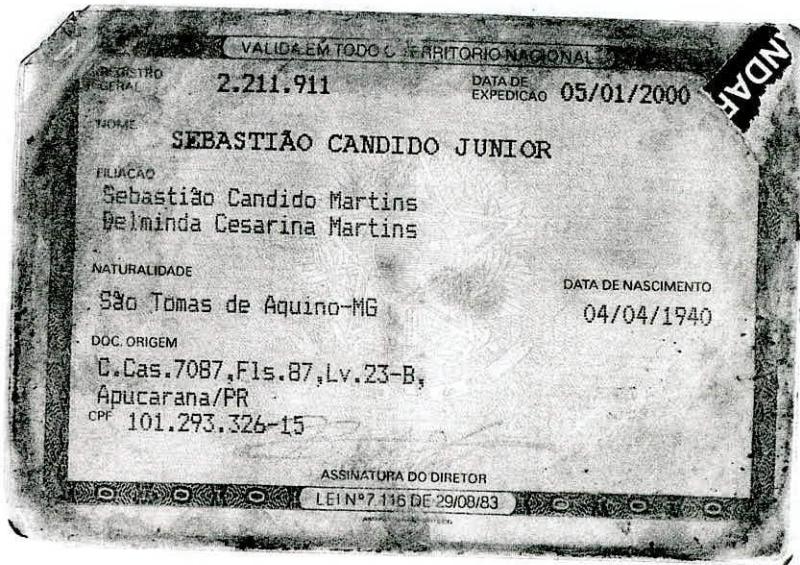
e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53720.000367/02 a documentação
a seguir constituída de 03 folhas,
que assim numerarei: 170 / 172

Data: 24 / 08 / 2023

Nome:

Assinatura: 



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

##ATO PORTARIA DO MINISTRO
##DAT EM 20 DE JUNHO DE 2013.

##TEX N.º 173 O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53720.000367/2002, Concorrência nº 152/2001-SSR/MC, resolve:

Art.1º Outorgar permissão à SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, no Município de Novo Progresso, Estado do Pará.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art.2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##ASS PAULO BERNARDO SILVA
##CAR Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 25/06/13
Página 95 Seção 1
ANOTADO POR Rose



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 28 / 06 / 13	
Página: 97	Seção: 1
ANOTADO POR: fox	



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 173, de 20 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 25 subsequente, seção 1, página 45, onde se lê: Art. 1º Outorgar permissão à SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA, leia-se: Art. 1º Outorgar concessão à SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



Nº 123, sexta-feira, 28 de junho de 2013

Ministério das Comunicações

Gabinete do Ministro

Despacho do Ministro

Em 11 de junho de 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no PARECER nº 136/2013-TFC/CCEE/CONJUR-MC/AGU e no DESPACHO Nº 34x/2013-DPF/CCEE/CONJUR-MC/AGU, constantes do processo 53000.004819/2001, resolve ofertar, aos interessados, prazo de cinco dias para o exercício do contraditório e da ampla defesa no que tange à ANULAÇÃO das concorrencias constantes do Anexo, nos termos do § 3º, dos arts. 49 e 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO

CONC. SSR /MC	SERVICO	UF	LOCALIDADE
149/2001	OM	MG	Caratinga
149/2001	OM	MG	Janaúba

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 173, de 20 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 25 subsequente, Seção 1, página 45, onde se lê: Art. 1º Outorgar permissão à SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA, leia-se: Art. 1º Outorgar concessão à SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃO Nº 56, DE 20 DE JUNHO DE 2013

Processos n. 53528.006045/2007 e 53528.008092/2007. Conselheiro Relator: Marcus Vinícius Paolucci. Fórum Deliberativo. Reunião nº 700, de 13 de junho de 2013. Recorrente/Interessado: BRASIL TELECOM S/A - Filial Rio Grande do Sul (CNPJ/MF nº 76.535.764/0002-24).

EMENTA: PADO. SUN PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, "ALEGAÇÕES ADICIONAIS", "MEMORIAL" E ALEGAÇÕES SOBRE A POSSIBILIDADE DE REFORMATÓRIO EM PEJUS, CUMULADA COM PEDIDO DE SÍGILOS DOS AUTOS, DESCUMPLIMENTO DAS METAS PREVISTAS NOS ARTIGOS 4º, INCISO I, 8º, CAPUT, E 11. DO PGMU/2003. AUSENCIA DE FATOS NOVOS, REGULARIDADE DA SANÇÃO APPLICADA, NÃO CONHECIMENTO DAS "ALEGAÇÕES ADICIONAIS", "MEMORIAL", OCORRÊNCIA DO FENÔMENO DA PRECLUSÃO CONSUMATIVA, CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, CONHECIMENTO DAS ALEGAÇÕES E INDEFERIMENTO DOS SEUS PEDIDOS, INCLUSIVO DE SIGILO, AGRAVAMENTO DA SANÇÃO EM RAZÃO DA EXISTENCIA DE ANTECEDENTES. 1. As alegações da Recorrente não trazem qualquer fato novo ou circunstância relevante suscetível de justificar a reforma a decisão recorrida. 2. O pedido de sigilo não deve ser genérico, vez que a publicidade é a regra. 3. A Recorrente sustenta a ilegalidade dos atos perpetrados após o término da fase de instrução em razão da ausência de notificação para alegações finais. Nulidade não acolhida, conforme Enunciado nº 19, da Procuradoria Federal Especializada da Anatel. 4. A Recorrente alga a necessidade de avaliação do impacto econômico da multa aplicada. Alegação não acolhida. Imprecisão dos estudos consignados no Informe nº 149/2008-PBCPA/PBCP, de 26 de maio de 2008, conforme decisão Conselho Diretor. Precedentes. 5. O PGMU vincula as concessões ao dever de acompanhar periodicamente os perfis populacionais de cada localidade situada dentro de sua área de concessão. 6. As alegações dos fiscais da Anatel são dotadas de presunção de veracidade. 7. O cumprimento intempestivo da obrigação não tem o condão de afastar a infração, já que a regulamentação determina o prazo de implementação da meta imposta. 8. Pedido de Reconsideração conhecido e não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 79/2013-GCMP, de 7 de junho de 2013, integrante deste acórdão: a) conhecer o Pedido de Reconsideração cumulado com Pedido de Efeito Suspensivo apresentado pela BRASIL TELECOM S/A - Filial Rio Grande do Sul (CNPJ/MF nº 76.535.764/0002-24), Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado no Setor 29 do Plano Geral de Outorgas, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho nº 8.434/2011-CD, de 4 de outubro de 2011, para, no mérito, negar-lhe provimento; b) não conhecer das petições apresentadas pela interessada sob os n. 53508.000967/2012, 53508.001014/2012 e 53508.002382/2012, protocolizadas, respectivamente, em 26 de janeiro de 2012, 27 de janeiro de 2012 e 28 de fevereiro de 2012, em razão da ocorrência do fenômeno da preclusão consumativa; c) conhecer das Alegações apresentadas pela BRASIL TELECOM S/A - Filial Rio Grande do Sul, CNPJ/MF nº 76.535.764/0002-24, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado no Setor 29 do Plano Geral de Outorgas, em face do Ofício nº 422/2012/UNACO-Anatel, de 20 de março de 2012, da Superintendência de Universalização, para, no mérito, indeferir os pedidos ali constantes; e, d) reformar, com fundamento no art. 64 e parágrafo único da Lei nº 9.784, de 20 de janeiro de 1999, a decisão exarada no Despacho nº

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

77



CONSIDERANDO que compete à Anatel garantizar os contratos de concessão e fiscalizar a prestação do serviço no regime público, nos termos do art. 19, inciso VI, da LGT;

CONSIDERANDO que a LGT condiciona a alienação, oneiração ou substituição de bens reversíveis à prévia aprovação da Agência, na forma do seu art. 101;

CONSIDERANDO que a regulamentação de telecomunicações prevê, ainda, a aprovação da Relação de Bens Reversíveis (RBR), conforme estabelece o art. 5º do Regulamento de Controle de Bens Reversíveis, aprovado pela Resolução nº 447, de 19 de outubro de 2006, assim como anuência prévia para utilização de bens e serviços de terceiros, conforme estabelece o § 1º do art. 12 do mesmo Regulamento;

CONSIDERANDO que é direito da Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) o emprego, na execução dos serviços, de equipamentos e infraestrutura que não lhe pertença, assim como contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades incidentes, acessórios ou complementares aos serviços, bem como implementar projetos associados, observadas as condições e limites estabelecidos pela Agência, na forma do art. 94, e seus incisos, da LGT;

CONSIDERANDO que não foi atribuída, seja pela LGT, pelo Regulamento da Anatel, pelo Regimento Interno, pelo Regulamento de Controle de Bens Reversíveis, competência específica dentro da Anatel para concessão das anuências prévias relativas à gestão dos bens reversíveis vinculados à concessão prevista na LGT e na regulamentação do STFC;

CONSIDERANDO que a presente matéria não constitui competência exclusiva do Conselho Diretor e que inexiste impedimento legal para delegação de competência, nos termos do inciso III do art. 13 c/c o caput do art. 12, ambos da Lei nº 9.784, de 20 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO que a Gerência de Controle de Obrigações de Universalização e de Ampliação do Acesso, integrante da Superintendência de Controle de Obrigações, possui competências de estudo, acompanhamento e controle dos bens reversíveis e serviços vinculados à concessão;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Federal Especializada na Anatel manifestou, por meio dos Pareceres nº 587/2010/PFE-Anatel/PGF/AGU, de 16 de junho de 2010, e nº 700/2013/LFF/PFE-Anatel/PGF/AGU, de 26 de junho de 2013, pela possibilidade de delegação das competências para aprovar a Relação de Bens Reversíveis ou para apreciar os pedidos de anuência prévia para alienação, oneração ou substituição de bens reversíveis;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Diretor, por meio do Circuito Deliberativo nº 2.028, de 27 de junho de 2013;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 53500013634/2013, resolve:

Art. 1º Declarar ao Superintendente de Controle de Obrigações as competências para:

I - aprovação da Relação de Bens Reversíveis e alterações;

II - conceder anuência prévia para desvinculação, alienação, substituição e oneração de bens reversíveis;

III - conceder anuência prévia para contratar a utilização de bens de terceiros e serviços contratados, assim como para suas alterações e rescisões.

Parágrafo único. As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade, sendo consideradas para todos os efeitos, especialmente para interposição de recurso administrativo, como editadas pelo Superintendente.

Art. 2º O prazo de delegação, conferida nos termos do artigo 1º, é indeterminado.

Parágrafo único. A presente delegação não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente e a qualquer tempo, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 3º Para fins desta Portaria serão observadas as definições do Regulamento de Controle de Bens Reversíveis, aprovado pela Resolução nº 447, de 19 de outubro de 2006, ou as definições de regulamentação superveniente que vier a substituí-lo.

Art. 4º A cada quatro meses, ou quando solicitado, o Superintendente de Controle de Obrigações deverá apresentar aos membros do Conselho Diretor relatório circunstanciado do exercício das competências delegadas.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 1.263, de 29 de novembro de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 28 de março de 2013

Nº 2.052/2013-CD - Processo nº 53539.000634/2009

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT) e pelo art. 35 do Regulamento de Obrigações de Universalização e de Ampliação do Acesso, aprovado pela Anatel, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto no art. 114 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, quanto à delegação e avocação de competências no âmbito da Anatel;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 e seguintes da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, quanto à delegação e avocação de competências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e no disposto em seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, referente à delegação de competência na Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e no disposto em seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, referente à delegação de competência na Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e no disposto em seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, referente à delegação de competência na Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Superintendência de Controle de Obrigações, por meio do art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

Nesta data, anexei aos autos do processo de documentação de folhas
nº 53420, 000364120201
nº 53420, 000364120201
de 113 / 2013
a seguir constui:
a seguir numerou:
que assim numera:
Data: 11 / 09 / 2013
Nome: Dr. José Antônio
Assinatura:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, bloco "R" – Anexo B, Ala Oeste, Sala 134 – 70044-900 – Brasília - DF

DESPACHO

Referência: **Processo nº 53720.0003672002 (Novo Progresso/PA).**
Entidade: **SPC – Sistema Paraense de Comunicações Ltda.**
Concorrência nº **152/2001 (OM)**

Tendo em vista o que consta do edital e à potência do serviço licitado e outorgado, constatou-se tratar-se a outorga de uma CONCESSÃO. Assim, realizadas as ratificações necessárias nos atos de outorga, deve-se encaminhar o processo à Consultoria Jurídica para que proceda aos esclarecimentos que se fizerem necessários à Casa Civil da Presidência da República, visando ao prosseguimento da outorga.

Brasília, 11 de setembro de 2013.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial



Autorizado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONCURSO PÚBLICO
M. das C.
171
Assessoria Jurídica

DESPACHO nº 3884/2013/IMS/CONJUR-MC/AGU/
PROCESSO Nº 53720.000367/2002
ASSUNTO: SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.

Junte-se o e-mail em anexo ao processo nº 53720.000367/2002, tendo em vista que as retificações feitas na EM 00062/2013 já foram comunicadas à Casa Civil.

Brasília, 12 de setembro de 2013.

Isabel M. Seixas
ISABELA MARQUES SEIXAS
Assessora do Consultor Jurídico



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

Isabela Marques Seixas

De: Isabela Marques Seixas
Enviado em: quarta-feira, 11 de setembro de 2013 19:22
Para: 'Daniel Christianini Nery'
Cc: Luis Felipe Valerim Pinheiro; José Flávio Bianchi; Daniel Pereira de Franco
Assunto: RES: EM nº 0024/2013-MC e EM nº 0062/2013-MC - solicito manifestação
Anexos: Retificação Portaria 104, de 19 de abril de 2013.pdf; Retificação Portaria 173, de 20 de junho de 2013.pdf

Prioridade: Alta

Daniel,

Encaminho, em anexo, cópia do DOU que retifica as Portarias de outorga, objeto das EMs nº 00024/2013 e 00062/2013.

Com essas retificações, entendemos que as propostas encontram-se aptas a serem submetidas ao Congresso Nacional.

Att.,

Isabela

De: Daniel Christianini Nery [mailto:daniel.nery@presidencia.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 6 de setembro de 2013 19:35
Para: José Flávio Bianchi; Isabela Marques Seixas; Daniel Pereira de Franco
Cc: Luis Felipe Valerim Pinheiro
Assunto: EM nº 0024/2013-MC e EM nº 0062/2013-MC - solicito manifestação
Prioridade: Alta

Prezados, boa noite.

Relembro nossa solicitação de manifestação sobre as EMs nº 0024/2013-MC e 0062/2013-MC, conforme abaixo.

Para este assunto, observo também a recente EM nº 114/2013-MC, de 30/08/13, que visa a extinção da transmissão em OM (repassando para FM), situação que abarca os dois casos acima citados.

Agradeço a atenção e aguardamos resposta.

Obrigado.

De: Daniel Christianini Nery
Enviada em: quinta-feira, 15 de agosto de 2013 18:27
Para: José Flávio Bianchi <jose.bianchi@mc.gov.br> (jose.bianchi@mc.gov.br); Isabela Marques Seixas (<isabela.seixas@mc.gov.br>); daniel.franco@mc.gov.br
Assunto: EM nº 0024/2013-MC e EM nº 0062/2013-MC - solicito manifestação

Prezados, boa tarde.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

Faço menção à **EM nº 0024/2013-MC** (Processo nº 53650.000551/2001-74) e à **EM nº 0062/2013-MC** (Processo nº 53720.000367/2002-34), que tratam de duas Rádios em Ondas Médias.

Nas análises feitas pelos órgãos da CC (SAG e SAJ), observou-se que as Portarias assinadas pelo Ministro das Comunicações (**Portarias MC nº 104/2013 e nº 173/2013**), nos dois casos, estão com incorreções, dizendo ora “permissão”, ora “concessão”.

Neste sentido, observado o erro material e entendendo que este equívoco entre os termos adotados na EM e na Portaria pode causar empecilho para o encaminhamento dos processos ao Congresso Nacional, solicitamos posicionamento desta Pasta, sobre o procedimento a ser adotado nestes casos específicos, visando o esclarecimento do ato administrativo outorgado e das respectivas EMs.

Agradeço a atenção.

Att,

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor

SAJ – Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil da Presidência da República

(61) 3411-1087

daniel.nery@presidencia.gov.br

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

Ministério das Comunicações
Brasília - DF
126

MC 62 EM

Brasília, 28 de 06 de 2013.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 152/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de Radiodifusão Sonora em Onda Média, no Município de Novo Progresso, Estado do Pará.

2. A Comissão Especial de Lição, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a SPC – Sistema Paraense de Comunicações Ltda. (Processo nº 53720.000367/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a concessão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 23 de março de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Weberson Wayne Nobrega Peixoto, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 23/03/2015, às 11:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **0427027** e o código CRC **7EB7C92B**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

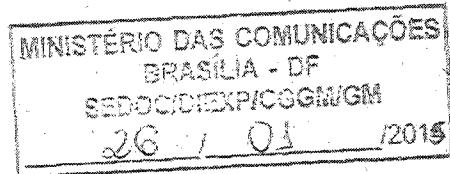


Presidência da República
Secretaria de Relações Institucionais
Subchefia de Assuntos Parlamentares
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto – 70150-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3411-1440 – Fax (61) 3411-1120 – supar@presidencia.gov.br

Ofício nº 37 /2015 - Supar/SRI.

Brasília, 15 de janeiro de 2015.

A Senhora
ALESSANDRA CRISTINA AZEVEDO CARDOSO
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações
Brasília - DF



Assunto: Restituição de processos de radiodifusão.

Senhora Chefe de Gabinete,

Restituímos a Vossa Senhoria, conforme relação anexa, 15.1 Processos de Radiodifusão e respectivas Portarias, para oitiva do atual Ministro dessa Pasta. Informo, também, que as Exposições de Motivos estão sendo restituídas pelo Sidof.

Atenciosamente,

DANIL GENNARI
Subchefe-Adjunto



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
1	53740000783200032	MC 00002 2013 Mandaguaçu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
2	53000022860200826	MC 00003 2012 Cáceres MT / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53690.000864/1998 com 1 (um) volume
3	53740000857200031	MC 00003 2013 Santa Terezinha de Itaipu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
4	53000064010201281	MC 00013 2014 Centenário TO / RADCOM - 1 (um) volume
5	53000023661201050	MC 00014 2014 Itumbiara GO / RADCOM - 1 (um) volume
6	53000023655201001	MC 00015 2014 Humberto de Campos MA / RADCOM - 1 (um) volume
7	53000066201201105	MC 00017 2014 Catuti MG / RADCOM - 2 (dois) volumes
8	53000007834200878	MC 00018 2012 Lapa PR / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.000488/1998 com 1 (um) volume
9	53000054585201113	MC 00018 2014 Porto Esperidião MT / RADCOM - 1 (um) volume
10	53000036914201136	MC 00019 2014 São Jorge do Patrocínio PR / RADCOM - 1 (um) volume
11	53000055599200760	MC 00020 2014 Palmas TO / RADCOM - 1 (um) volume
12	53000005277200770	MC 00021 2012 Criciúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000056/1997-29 com 1 (um) volume
13	53000027485200991	MC 00022 2014 Assis Chateaubriand PR / RADCOM - 1 (um) volume
14	53000015437200951	MC 00024 2012 Criciúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.002183/1999-14 com 2 (dois) volumes
15	53650000551200174	MC 00024 2013 Viçosa do Ceará CE / Licit/OM - 1 (um) volume
16	53000009365201127	MC 00025 2012 Cesário Lange SP / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53830.000087/2001 com 2 (dois) volumes



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
17	53670000962200041	MC 00025 2013 Campo Novo do Parecis MT / Licit/FM - 1 (um) volume
18	53000063165201209	MC 00025 2014 Aparecida do Rio Doce GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
19	53000049325200651	MC 00026 2012 Pelotas RS / Renov/FM - 1 (um) volume
20	53710000579200150	MC 00026 2013 Montalvânia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
21	53000029325200987	MC 00026 2014 Santa Bárbara BA / RADCOM - 1 (um) volume
22	53000012434200531	MC 00027 2012 Piracicaba SP / Renov/FM - 2 (dois) volumes
23	53710000579200150	MC 00027 2013 Matias Cardoso MG / Licit/FM - 1 (um) volume
24	53000010676201058	MC 00028 2013 Encantado RS / Licit/FM - 1 (um) volume
25	53640000236200247	MC 00029 2013 Campo Formoso BA / Licit/OM - 1 (um) volume
26	53000066680201151	MC 00029 2014 Avaré SP – FME - 1 (um) volume
27	53710000449200206	MC 00030 2013 Araporã MG / Licit/FM - 1 (um) volume
28	53000057408201181	MC 00030 2014 Dourados MS – FME - 1 (um) volume
29	53000041092201024	MC 00031 2013 Lagarto SE / Licit/FM - 1 (um) volume
30	53000008620201203	MC 00031 2014 Estância SE - FME - 1 (um) volume
31	53000022885201125	MC 00032 2012 Blumenau SC / Renov/FME - 3 (três) volumes
32	53000056116201121	MC 00032 2014 Paranaguá PR - FME - 1 (um) volume



Autenticado eletronicamente, após conferência com original:

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
33	53650000792200113	MC 00033 2012 Orós CE / Renov/FM - 1.(um) volume
34	53000067147201115	MC 00033 2014 Telêmaco Borba PR - FME - 1 (um) volume
35	53000059022201111	MC 00034 2014 Criciúma SC - FME - 1 (um) volume
36	53000009979201117	MC 00035 2012 Niquelândia GO / Renov/FM - 1 (um) volume
37	53000059718201130	MC 00035 2014 Santarém PA - FME - 1 (um) volume
38	53000058587201173	MC 00036 2014 Nova Friburgo RJ - FME - 1 (um) volume
39	53000066082201182	MC 00037 2014 Trindade GO - FME - 1 (um) volume
40	53670000698200215	MC 00038 2013 Novo Gama GO / Licit/FM - 1 (um) volume
41	53000007971201299	MC 00038 2014 Senhor do Bonfim BA - FME - 1 (um) volume
42	53000027954201014	MC 00039 2012 Prata MG / Licit/FM - 1 (um) volume
43	53000007969201210	MC 00039 2014 Serrinha BA - FME - 1 (um) volume
44	53710000613200013	MC 00040 2012 Itamogi MG / Licit/FM - 1 (um) volume
45	53000008174201229	MC 00040 2014 Januária MG – FME - 1 (um) volume
46	53000045699201083	MC 00041 2012 Treviso SC / Licit/FM - 1 (um) volume
47	53000000127201318	MC 00041 2014 São João do Sabugi RN / RADCOM - 1 (um) volume
48	53000026910201069	MC 00042 2012 Cambuquira MG / Licit/FM - 1 (um) volume



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
49	53000028478200915	MC-00042 2014 Japaratuba SE / RADCÔM - 1 (um) volume
50	53000003089201011	MC 00043 2012 São Benedito do Rio Preto MA / Licit/FM - 1 (um) volume
51	53000042881201244	MC 00043 2014 Indianópolis PR / RADCOM - 1 (um) volume
52	53710000326200267	MC 00044 2012 Pocrane MG / Licit/FM - 1 (um) volume
53	53000053959201094	MC 00044 2014 Mataraca PB / RADCOM - 1 (um) volume
54	53000060892201125	MC 00045 2014 Capim PB / RADCOM - 1 (um) volume
55	53000047616201171	MC 00046 2014 Chalé MG / RADCOM - 2 (dois) volumes
56	53000028337201290	MC 00049 2014 Virgolândia MG / RADCOM - 1 (um) volume
57	53000055538201189	MC 00053 2014 Jaraguari MS / RADCOM - 1 (um) volume
58	53710000754199814	MC 00056 2014 Alvinópolis MG/RADCOM - 1 (um) volume
59	53000038735200757	MC 00057 2014 Itaquiraí MS/ RADCOM - 1 (um) volume
60	53000003556201266	MC 00060 2014 Itapipoca CE/FM - 1 (um) volume
61	53000015303201235	MC 00061 2014 Castanheira MT/RADCOM - 3 (três) volumes
62	53720000367200234	MC 00062 2013 Novo Progresso PA - Licit/OM - 1 (um) volume
63	53000067466201031	MC 00062 2014 Santa Terezinha de Goiás GO/ RADCOM - 1 (um) volume
64	53000060366201165	MC 00063 2014 Dois Riachos AL/RADCOM - 1 (um) volume



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
65	53000021819201057	MC 00064 2014 Vitória da Conquista BA/RADCOM - 2 (dois) volumes
66	53000003793201227	MC 00066 2014 Porto Grande AP/RADCOM - 1 (um) volume
67	53000000317201335	MC 00067 2014 Amapá do Maranhão MA/RADCOM - 1 (um) volume
68	53000001388201355	MC 00070 2014 Itamaraju BA/RADCOM - 5 (cinco) volumes
69	53000053917201215	MC 00071 2014 Barra do Ouro TO/ RADCOM - 1 (um) volume
70	53000051948200693	MC 00073 2013 Limoeiro PE / Renov/FM 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000408/2000 com 1 (um) volume
71	53000014329201002	MC 00074 2012 Umbaúba SE / Licit/FM - 1 (um) volume
72	53000043799201237	MC 00074 2014 Floraí PR/ RADCOM - 1 (um) volume
73	53000056849200941	MC 00075 2012 Coari AM/ Licit/FM - 1 (um) volume
74	53000017857201358	MC 00076 2014 Governador Newton Bello MA/ RADCOM - 1 (um) volume
75	53000036335201193	MC 00077 2014 Araruna PA/RADCOM - 2 (dois) volumes
76	530000067556201017	MC 00083 2013 Tamarana PR / Licit/FM - 1 (um) volume
77	53000004706201097	MC 00084 2013 Argirita MG / Licit/FM - 1 (um) volume
78	53000003848201037	MC 00085 2013 Bandeira do Sul MG / Licit/FM - 1 (um) volume
79	53000043932201093	MC 00086 2013 Santa Fé do Araguaia TO / Licit/FM - 1 (um) volume
80	53790000837200155	MC 00087 2013 Torres RS / Licit/FM - 1 (um) volume



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
81	53790000837200155	MC 00088 2013 Tapejara RS / Licit/FM - 1 (um) volume
82	53000002269201077	MC 00090 2013 Condeúba BA / Licit/FM - 1 (um) volume
83	53000060821201041	MC 00091 2013 Irará BA / Licit/FM - 1 (um) volume
84	53000012652200819	MC 00101 2012 Gravatá PE / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000044/2000-56 com 2 (dois) volumes
85	53000008986201193	MC 00103 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume
86	53000064843200785	MC 00105 2012 Jataí GO / Renov/FM - 2 (dois) volumes
87	53000067686201065	MC 00106 2012 Santos SP / Renov/FME - 1 (um) volume
88	53740000559200211	MC 00111 2013 Araucária PR - FME - 1 (um) volume
89	53000034004200902	MC 00117 2013 Goiânia GO / Renov/OC - 2 (dois) volumes
90	53000065263200713	MC 00129 2012 Sananduva RS / Renov/FM - 1 (um) volume
91	53000020768200406	MC 00132 2013 Osório RS - FME - 1 (um) volume
92	53000036097200730	MC 00144 2012 Santa Izabel do Oeste PR / Renov/OM - 1 (um) volume
93	53000024523200873	MC 00145 2012 Monte Azul Paulista SP / Renov/OM - 1 (um) volume
94	53000019707200901	MC 00148 2012 Poços de Caldas MG / Renov/OT - 2 volumes apenso processo 53710.000189/2002 com 1 volume e processo 53710.000793/1996 com 1 volume
95	53000010896200867	MC 00149 2012 Sobradinho RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53790.000305/1998 com 1 (um) volume
96	53000012106201183	MC 00151 2012 Concórdia SC / Renov/FM - 1 (um) volume



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
97	53000026993201096	MC 00156 2012 Rondonópolis RO / Renov/FME - 1 (um) volume
98	53720000299200041	MC 00156 2013 Pacajá PA / Licit/FM - 2 (dois) volumes
99	53000014693200335	MC 00157 2012 Varginha MG / Renov/OM - 1 (um) volume
100	53720000299200041	MC 00157 2013 Jacundá PA / Licit/FM - 2 (dois) volumes
101	53000010790200863	MC 00158 2012 Santo Antônio de Pádua RJ / Renov/OM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53770.001066/1998-03 com 1 (um) volume
102	53720000225200277	MC 00158 2013 Limoeiro do Ajuru PA / Licit/FM - 1 (um) volume
103	53000056154201183	MC 00160 2013 Rio dos Cedros SC / RADCOM - 2 (dois) volumes
104	53000091533200652	MC 00161 2012 Araguaína TO / Renov/OT - 1 (um) volume
105	53000048738201266	MC 00161 2013 Uirapuru GO / RADCOM - 1 (um) volume
106	53000002920201271	MC 00162 2013 Bacabeira MA / RADCOM - 2 (dois) volumes
107	53000076774200671	MC 00163 2012 Catu BA / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53640.001298/1998-39 com 1 (um) volume
108	53000044548201016	MC 00164 2012 Campo Grande MS / Renov/FME - 2 (dois) volumes
109	53000027679201292	MC 00164 2013 Jequitibá MG / RADCOM - 3 (três) volumes
110	53000013790201030	MC 00165 2013 Montes Claros MG / RADCOM - 1 (um) volume
111	53000012984201018	MC 00166 2013 Ibirataia BA / RADCOM - 1 (um) volume
112	53000026544201129	MC 00169 2013 Embu-Guaçu SP / RADCOM - 1 (um) volume



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
113	53000003387201264	MC 00171 2013 Princesa Isabel PB / RADCOM - 12 (doze) volumes
114	53000038016200655	MC 00173 2013 Amaporã PR / RADCOM - 1 (um) volume
115	53000054603201230	MC 00175 2013 Mutunópolis GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
116	53000019859200814	MC 00179 2013 Carrasco Bonito TO / RADCOM - 1 (um) volume
117	53000006409200942	MC 00180 2013 Arneiroz CE / RADCOM - 2 (dois) volumes
118	53000046729201150	MC 00182 2012 Cassilândia MS / Renov/OM - 1 (um) volume
119	53000006481201011	MC 00185 2012 Jupi PE / Licit/FM - 1 (um) volume
120	53650000357200270	MC 00186 2012 Parambu CE / Licit/FM - 1 (um) volume
121	53000003644201004	MC 00187 2012 Lagoa da Prata MG / Licit/FM - 1 (um) volume
122	53790000211200068	MC 00188 2012 Chui RS / Licit/FM - 1 (um) volume
123	53000013513201027	MC 00190 2012 Campo Belo do Sul SC / Licit/FM - 1 (um) volume
124	53000008281200285	MC 00227 2012 Águas Belas PE / Licit/FM - 1 (um) volume
125	53000004483201068	MC 00228 2012 Glaucilândia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
126	53000042680201085	MC 00229 2012 Olho D'Água PB / Licit/FM - 1 (um) volume
127	53000062713200716	MC 00230 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000061/1998 com 1 (um) volume
128	53720000345200274	MC 00231 2012 Água Azul do Norte PA / Licit/FM - 1 (um) volume



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
129	53720000345200274	MC 00232 2012 Aurora do Pará PA / Licit/FM - 1 (um) volume
130	53000026644201074	MC 00237 2012 Angelândia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
131	53000006271201015	MC 00238 2012 Betânia PE / Licit/FM - 1 (um) volume
132	53640000323199721	MC 00239 2012 Salvador BA / Renov/FM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53000.016821/2007 com 1 (um) volume
133	53000007818201008	MC 00241 2012 Rio Bonito do Iguaçu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
134	53000045150201099	MC 00242 2012 Santa Rosa do Sul SC / Licit/FM - 1 (um) volume
135	53000058819200979	MC 00247 2012 Olho d'Água das Cunhás MA / Licit/FM - 1 (um) volume
136	53740000259200223	MC 00249 2012 Matos Costa SC / Licit/FM - 1 (um) volume
137	53000005447201011	MC 00250 2012 Maturéia PB / Licit/FM - 1 (um) volume
138	53740000282200218	MC 00251 2012 Iomerê SC / Licit/FM - 1 (um) volume
139	53000026104201091	MC 00252 2012 Paranapuã SP / Licit/FM - 1 (um) volume
140	53000042099201063	MC 00267 2012 Bom Jesus PI / Licit/FM - 1 (um) volume
141	53830000286200297	MC 00269 2012 Jaci SP / Licit/FM - 1 (um) volume
142	53790001359199707	MC 00272 2012 Igrejinha RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53000.051345/2004-72 com 1 (um) volume
143	53000015250200523	MC 00278 2012 Viamão RS / Renov/FM - 1 (um) volume
144	53000019342200825	MC 00290 2012 Aquidauana MS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53700.000177/1998-18 com 1 (um) volume



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
145	53000005831201103	MC 00291 2012 Itabaiana SE / Renov/FM - 1 (um) volume
146	53000039692201022	MC 00292 2012 Estreito MA / Licit/FM - 1 (um) volume
147	53830000887199862	MC 00874 2011 Presidente Venceslau SP / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53000.014729/2008-95 com 1 (um) volume
148	53790000368200093	MC 00889 2011 Itaara RS / Licit/FM - 1 (um) volume
149	53000001057199706	MC 00294 2012 Canguçu RS - cancelamento de outorga FM - 2 (dois) volumes
150	53000000039200425	MC 00159 2012 Rio Grande RS - Renov/FM - Retificação de Portaria - 1 (um) volume
151	53000022272200892	MC 00174 2012 Divinópolis MG / Renov/FM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53710.000610/199-04 com 1 (um) volume



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

REFERÊNCIA: Processo nº 53720.000367/2002-34. Concorrência nº 152/2001-SSR/MC

INTERESSADO: SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA

Tendo em vista a necessidade de reenvio, à Casa Civil da Presidência da República, de cópia do processo em referência que trata da outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Onda Média, no Município de Novo Progresso, Estado do Pará, que retornou daquela Casa, por meio do Ofício nº 37/2015 - SUPAR/SRI , para oitiva do atual Ministro, encaminho nova minuta da Exposição de Motivos, ao Gabinete da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para providências quanto ao prosseguimento do feito.

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

MC EM

Brasília, 10 de junho de 2015.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 152/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em Onda Média, no Município de Novo Progresso, Estado do Pará.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda (Processo nº 53720.000367/2002-34) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 26 de dezembro de 2011, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria nº 173, de 20 de junho 2013, publicada no DOU de 25 de junho de 2013.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações



e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade**, **Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas**, em 29/06/2015, às 16:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **0564268** e o código CRC **D3E87DFA**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 152/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em Onda Média, no Município de Novo Progresso, Estado do Pará.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda (Processo nº 53720.000367/2002-34) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 26 de dezembro de 2011, motivo pelo qual outorga a permissão, na forma da Portaria nº 173, de 20 de junho 2013, publicada no DOU de 25 de junho de 2013.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 15:05, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **0582312** e o código CRC **743DD9CA**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

DESPACHO

PROCESSO N°: 53720.000367/2002-34

De ordem, remeto os autos ao SEDOC para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Alicionete da Silva Luz, Agente Administrativo**, em 31/07/2015, às 10:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **0636241** e o código CRC **402A9751**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

EM nº 00345/2015 MC

Brasília, 22 de Setembro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº152/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em Onda Média, no Município de Novo Progresso, Estado do Pará.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda (Processo nº53720.000367/2002-34) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 26 de dezembro de 2011, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria nº 173, de 20 de junho 2013, publicada no DOU de 25 de junho de 2013.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3ºdo art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

PARECER N° 608/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU
PROCESSO PRINCIPAL nº 53000.004822/2001

EMENTA: Concorrência N° 152/2001/SSR/MC. Concessão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, para as localidades de **Anajás, Aveiro, Chaves, Novo Progresso e Ourém**, todas no Estado do Pará.

I- OURÉM E NOVO PROGRESSO: Procedimento homologado para as localidades de Novo Progresso e Ourém, ambas no Estado do Pará, com adjudicação do objeto (outorga de concessão para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias) à proponente vencedora SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. Ultrapassado o limite legal do número de outorgas a que faz menção o art. 12 do DL nº 236, de 1967. Necessidade de tornar sem efeito o ato de homologação, com posterior desclassificação superveniente da entidade SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. para a localidade de Ourém/PA. Prevalece a homologação para Novo Progresso/PA. Antes da homologação para a segunda colocada para Ourém/PA, devem ser intentadas diligências. Deve ser remetido ofício ao Congresso Nacional, informando o fato, e não pode ser procedida a assinatura de contrato respectiva.

II-ANAJÁS, AVEIRO, CHAVES E OURÉM: Pela verificação do atendimento ou não aos limites do art.12 do Decreto Lei 236/67 pela entidade SBC RADIODIFUSÃO LTDA, vencedora para as localidades de Anajás, Aveiro e Chaves, todas no Estado do Pará e segunda colocada para Ourém/PA (onde poderá galgar a primeira posição). Tal diligência é necessária visto que SBC RADIODIFUSÃO LTA já possui outorga de serviço de radiodifusão sonora em Ondas Médias em Primavera/PA (não estáclarado se seria OM Local, Regional ou Nacional, o que impacta no referido limite).

III- A CPLR deve diligenciar, com fulcro no art.43,§3º da Lei 8.666/93, para que SBC RADIODIFUSÃO LTDA e BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA expliquem o fato do sócio Luiz Gionilson Pinheiro Borges (BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA) ser irmão dos sócios Geodalto Pinheiros Borges e Geová Pinheiro Borges (SBC RADIODIFUSÃO LTDA), posto que a situação pode afetar a competitividade do certame.

IV- Verifica-se ainda que SBC RADIODIFUSÃO LTDA já ultrapassou o limite do art.12 do Decreto Lei 236/67 com relação a serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada (fl 181 do processo principal), devendo a CPLR utilizar os critérios do presente parecer para indicar as localidades cuja homologação merece ser anulada, até que se respeite o limite em voga. Necessário perquirir a ordem cronológica das homologações e o valor das propostas de preço em cada uma delas.

V- Instruam-se os autos das segundas e terceiras colocadas no certame, de acordo com a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 001/2004.

Senhor Coordenador Geral,

1. Trata-se de procedimento licitatório (Concorrência nº 152/2001 - SSR/MC), cujo objeto é a outorga de concessão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, para as localidades de **Anajás, Aveiro, Chaves, Novo Progresso e Ourém**, todas no Estado do Pará.

2. Destaque-se que o presente edital volta-se, outrossim, para as localidades de Anajás, Aveiro e Chaves, também no Estado do Pará. O resultado da pontuação das propostas de preço e do valor ponderado também fora objeto de divulgação (DOU de 22.08.2011 – fl. 163 do processo principal), ocasião em que se sagrou vencedora, para todas as três localidades citadas, a proponente SBC RADIODIFUSÃO LTDA. (Processo nº 53720.000366/2002).A CPLR deve promover a verificação do atendimento ou não aos limites do art.12 do Decreto Lei 236/67 pela entidade SBC RADIODIFUSÃO LTDA, vencedora para as localidades de Anajás, Aveiro e Chaves, todas no Estado do Pará e segunda colocada para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

Ourém/PA (onde poderá galgar a primeira posição). Tal diligência é necessária visto que SBC RADIODIFUSÃO LTA já possui outorga de serviço de radiodifusão sonora em Ondas Médias em Primavera/PA (não está aclarado se seria OM Local, Regional ou Nacional, o que impacta no referido limite).

3. Adentra-se à análise do certame para as duas outras localidades restantes – Novo Progresso e Ourém, cujas análises dar-se-ão de forma conjunta, haja vista que tenha se sagrado vencedora para ambas uma mesma proponente.

4. Por intermédio do citado PARECER Nº 1522/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, opinou-se pela homologação do certame, com adjudicação do objeto para ambas as localidades à proponente SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. O Despacho do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações a acolher as razões em tela foi publicado em 27.12.2011, conforme fl. 172.

5. Ocorre, porém, que, em se procedendo a uma nova reanálise dos autos – o que se torna possível em face do princípio da autotutela administrativa¹ - detectou-se, em verdade, afronta ao limite legal do número de outorga, segundo o disposto no Decreto Lei nº 236, de 1967, senão, vejamos:

Art 12. Cada entidade só poderá ter concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, em todo o país, dentro dos seguintes limites: (...)
b - Regionais:
Ondas médias - 3
(...)
sendo no máximo 2 por Estados [grifo nosso]

6. Em pesquisa junto ao SRD (Sistema de Controle de Radiodifusão), verifica-se que a entidade SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA já é detentora de uma OM regional na localidade de Rio Maria, no Estado do Pará, consoante extrato de fl. 140 do processo da entidade (Processo nº 53720.000367/2002). Por seu turno, os objetos que foram então adjudicados à mesma entidade por ocasião deste certame foram duas OM, de caráter regional, ambas para o Estado do Pará (Ourém e Novo Progresso), ou seja, a despeito de estar dentro do número possível (três), ultrapassa-se o permissivo dentro do mesmo Estado (que seria só de duas e, não, três).

7. Nesse sentido, a fim de harmonizar a situação supra com a legislação sobre o tema, faz-se mister seja tornado sem efeito o Despacho de homologação e de adjudicação dos objetos à proponente SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. (Despacho publicado em 27.12.2011, s. 1, pág. 60), com posterior desclassificação superveniente da entidade para uma das localidades, com base no art. 43, § 5º da Lei nº 8.666, de 1993², Já foram respeitados previamente o contraditório e a ampla defesa. Não se encontra nos autos qualquer manifestação da entidade.

8. Observe-se que a posterior desclassificação superveniente da entidade se dará, tão-somente, em relação a uma das

¹A respeito do referido princípio, leciona José dos Santos Carvalho Filho [*in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 14 ed. Dialética: São Paulo, 2010. p. 23]

A Administração Pública comete equívocos no exercício de sua atividade, o que não é nem um pouco estranhável em vista das múltiplas tarefas a seu cargo. Defrontando-se com esses erros, no entanto, pode ela mesma revê-los para restaurar a situação de regularidade. Não se trata apenas de uma faculdade, mas também de um dever, pois que não se pode admitir que, diante de situações irregulares, permaneça inerte e desinteressada. Na verdade, só restaurando a situação de regularidade é que a Administração observa o princípio da legalidade, do qual a autotutela é um dos mais importantes corolários. **Não precisa, portanto, a Administração ser provocada para o fim de rever seus atos. Pode fazê-lo de ofício.** (...) [grifo nosso]

²Lei nº 8.666, de 1993:

art. 43 **caput**

(...)

§ 5º Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes (incisos I e II) e abertas as propostas (inciso III), não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

localidades, visto que somente para uma é que se visualiza o excesso em desacordo com o DL.

9. Como a publicação do resultado final do certame para ambas as localidades (Novo Progresso e Ourém) deu-se exatamente na mesma data (DOU de 22.08.2011), o critério cronológico não poderá ser o adotado no tocante à escolha da outorga; assim, serão aplicados critérios outros, os quais já foram fruto de apreço e explanação por parte desta CONJUR, mais especificamente, por meio do **PARECER/AGU/CONJUR-MC/TFC/N.^o 2255 - 2.17 / 2009**³, cuja conclusão já foi repetida em casos similares, a exemplo do PARECER N^o 1487/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU⁴.

10. Em síntese, pode-se concluir o seguinte: deve-se dar prioridade, primeiramente, ao **(i)** critério cronológico; se restar este inapto a solucionar o caso, passa-se ao da **(ii)** proposta mais vantajosa⁵, em consonância com o disposto na Lei n^o 8.666, de 1993 (art. 3º *caput*), de aplicação subsidiária, sendo que este último critério recua quando diante de duas situações, a saber: **(a)** se a licitante sagrada vencedora for a única concorrente para certa localidade, visto que, nesse caso, prevalece o interesse público; e **(b)** se alguma localidade licitada não contar com serviço de radiodifusão daquela espécie (OM, FM, TV), haja vista que a localidade necessitará do serviço e, daí, prevalece o princípio da universalização do serviço. Este, portanto, o entendimento que vem sendo adotado por esta Consultoria Jurídica.

11. Em razão do exposto, pode-se concluir o seguinte: faz-se mister seja tornado sem efeito o Despacho de homologação e de adjudicação dos objetos à proponente SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. para as localidades de Ourém, no Estado do Pará (Despacho publicado em 27.12.2011, s. 1, pág. 60), nos autos da presente Concorrência n^o 152/2001-SSR/MC, com posterior desclassificação superveniente da entidade para Ourém/PA, com base no art. 43, § 5º da Lei n^o 8.666, de 1993. Prevalece a homologação para Novo Progresso/PA, visto que afastado o critério cronológico, já que a homologação de ambas as localidades foi simultânea, predomina o critério da proposta mais vantajosa.

12. Ademais, A CPLR deve diligenciar, com fulcro no art.43,§3º da Lei 8.666/93, para que SBC RADIODIFUSÃO LTDA e BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA expliquem o fato do sócio Luiz Gionilson Pinheiro Borges (BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA) ser irmão dos sócios Geodalto Pinheiros Borges e Geová Pinheiro Borges (SBC RADIODIFUSÃO LTDA), posto que a situação pode afetar a competitividade do certame.

13. Por derradeiro, verifica-se ainda que SBC RADIODIFUSÃO LTDA já ultrapassou o limite do art.12 do Decreto Lei 236/67 **com relação a serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada** (fl 181 do processo principal), devendo a CPLR utilizar os critérios do presente parecer (item 10) para indicar as localidades cuja homologação merece ser anulada, até que se respeite o limite em voga. Necessário perquirir a ordem cronológica das homologações e o valor das propostas de preço em cada uma delas.

CONCLUSÃO

14. Assim, conclui-se:

a) **OURÉM E NOVO PROGRESSO:** Procedimento homologado para as localidades de Novo Progresso e Ourém, ambas no Estado do Pará, com adjudicação do objeto (outorga de concessão para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias) à proponente vencedora SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. Ultrapassado o limite legal do número de outorgas a que faz menção o art. 12 do DL n^o 236, de 1967. **Necessidade de tornar sem efeito o ato de homologação, com posterior desclassificação superveniente da entidade SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. para a localidade de Ourém/PA.** Prevalece a homologação para Novo Progresso/PA. Antes da homologação para a segunda colocada para Ourém/PA, devem ser intentadas diligências. Deve ser remetido ofício ao Congresso Nacional, informando o fato, e não pode ser procedida a assinatura de contrato respectiva.

b)**ANAJÁS, AVEIRO, CHAVES E OURÉM:** Pela verificação pela CPLR do atendimento ou não aos limites do art.12 do Decreto Lei 236/67 pela entidade SBC RADIODIFUSÃO LTDA, vencedora para as localidades de Anajás,

³O referido Parecer fora proferido nos autos da Concorrência n^o 153/2001 (Processo principal n^o 53000.004823/2001).

⁴Concorrência 141/1997.

⁵Ainda sobre a proposta mais vantajosa, faz-se mister trazer a lume ensinamento de Marçal Justen Filho (*in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 14 ed. Dialética: São Paulo, 2010. p. 65):

A licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, o que configura uma manifestação direta do princípio da Repúblca. A licitação busca selecionar o contratante e a proposta que apresentem as melhores condições para atender a reclamos do interesse coletivo, tendo em vista todas as circunstâncias previsíveis (preço, capacitação técnica, qualidade etc.).



Aveiro e Chaves, todas no Estado do Pará e segunda colocada para Ourém/PA (onde poderá galgar a primeira posição). Tal diligência é necessária visto que SBC RADIODIFUSÃO LTA já possui outorga de serviço de radiodifusão sonora em Ondas Médias em Primavera/PA (não está aclarado se seria OM Local, Regional ou Nacional, o que impacta no referido limite).

c) A CPLR deve diligenciar, com fulcro no art.43,§3º da Lei 8.666/93, para que SBC RADIODIFUSÃO LTDA e BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA expliquem o fato do sócio Luiz Gionilson Pinheiro Borges (BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA) ser irmão dos sócios Geodalto Pinheiros Borges e Geová Pinheiro Borges (SBC RADIODIFUSÃO LTDA), posto que a situação pode afetar a competitividade do certame.

d) Verifica-se ainda que SBC RADIODIFUSÃO LTDA já ultrapassou o limite do art.12 do Decreto Lei 236/67 com relação a serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada (fl 181 do processo principal), devendo a CPLR utilizar os critérios do presente parecer para indicar as localidades cuja homologação merece ser anulada, até que se respeite o limite em voga. Necessário perquirir a ordem cronológica das homologações e o valor das propostas de preço em cada uma delas.

e) Instruam-se os autos das segundas e terceiras colocadas no certame, de acordo com a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 001/2004.

f) Ultimadas as providências, retornem os autos à Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

Brasília, 27 de março de 2012.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União

Coordenadora de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

DESPACHO Nº 2116/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.004822/2001

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o PARECER Nº 608/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União, Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2012.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

DESPACHO Nº 2117/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº: 53000.004822/2001

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o DESPACHO Nº 2116/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 608/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2012.

José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.
2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 31 de julho de 2015.

Alan Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

Assunto: Alteração da numeração da EM

De: Sidof@planalto.gov.br

Data: 22/09/2015 15:43

Para: renata.checchio@comunicacoes.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, emilio.oliveira@comunicacoes.gov.br, leandro.cardoso@comunicacoes.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
ALTERAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA EM

EM MC 00062 2013 Novo Progresso PA - Licit/OM foi arquivada por ter sido gerada no ano de 2013 e encaminhada para a PR no ano 2015.

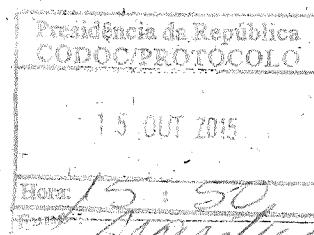
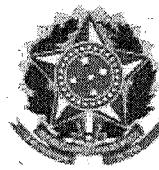
Uma nova EM foi gerada para o ano de 2015 e encaminhada para a Presidência: EM MC 00345 2015 Novo Progresso PA - Licit/OM

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 33990/2015/SEI-MC

Brasília, 15 de outubro de 2015.

Ao Senhor

GABRIEL FERRAZ AIDAR

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República – Interino

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Processos (encaminha)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00330/2015 MC

- 53000.045150/2010

EM nº 00214/2015 MC

- 53000.063955/2006

EM nº 00213/2015 MC

- 53000.014911/2007

EM nº 00346/2015 MC

- 53820.000061/1998

EM nº 00339/2015 MC

- 53000.025124/2007

EM nº 00341/2015 MC

- 53000.065263/2007



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

15/10/2015 11:28

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

EM nº 00373/2015 MC

- 53000.010042/2007

EM nº 00311/2015 MC

- 53670.000698/2002

EM nº 00382/2015 MC

- 53000.060821/2010

EM nº 00379/2015 MC

- 53000.065326/2013

EM nº 00378/2015 MC

- 53000.046274/2013

EM nº 00377/2015 MC

- 53000.068677/2013

EM nº 00385/2015 MC

- 53000.003696/2007

EM nº 00376/2015 MC

- 53000.040584/2013

EM nº 00375/2015 MC

- 53000.040135/2013

EM nº 00340/2015 MC

- 53820.000056/1997

EM nº 00352/2015 MC

- 53830.000887/1998

EM nº 00350/2015 MC

- 53740.002183/1999

EM nº 00351/2015 MC

- 53000.010790/2008

EM nº 00344/2015 MC

- 53000.036097/2007

EM nº 00345/2015 MC

- 53720.000367/2002

EM nº 00347/2015 MC

- 53790.000305/1998

EM nº 00348/2015 MC

- 53000.010676/2010

EM nº 00386/2015 MC

- 53000.033766/2004

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 15/10/2015, às 11:12, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0769272** e o código CRC **A0A6CB1D**.

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53720.000367/2002-34

Referência: Ofício nº 33990/2015/SEI-MC, de 15 de outubro de 2015.

Interessado: SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 33990/2015/SEI-MC, de 15 de outubro de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 19 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 19/10/2015, às 15:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **0775262** e o código CRC **BC14DA44**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Comercial

Coordenação Geral de Pós-Outorga

DESPACHO

Processo n.º: 53720.000367/2002-34

Ao Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga, para sobremento até que se seja expedido o correspondente Decreto Legislativo.



Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira, Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 07/06/2018, às 19:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3044230** e o código CRC **F0B70523**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53720.000367/2002-34

SEI nº 3044230



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

Id solicitação: 57dbac67c87ee

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: SISTEMA PARAENSE DE COMUNICACOES LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: (11) 932082023	E-mail:
CNPJ: 03.265.236/0001-48	Número do Fistel: 50410678139
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato:	Serviço: 205 - Radiodifusão Sonora em Onda Média
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: -	
Observações: SSC51/96;RESOLUCAO ANATEL 117/99	

Endereço Sede		
Logradouro: PASSAGEM COMENDADOR PINHO		Complemento:
Bairro: SACRAMENTA		Numero: 76
Município: Belém	UF: PA	CEP: 66083200

Informações do Plano Basico

Localização			
Município: Novo Progresso			UF: PA
Parâmetros Técnicos			
Canal:	Frequência: 550 KHz	Classe: C	ERP Máxima: ERP dia: *** ERP noite: ***kW
Altura: m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 0

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação:	Número Indicativo:
Data Último Licenciamento:	Número da Licença:
Sistema de Terra	
Número de Torres:	Número de Radiais:
Altura da Torre:	Comprimento de Radiais:
Espaçamento entre radiais:	Condutividade:

Carga Topo		
Figura geométrica:		
Dimensão:		
Altura:		
Campo Característico		
Campo Característico: mV/m		
Estação Principal		
Localização		
Latitude: -	Longitude: -	Cota da base: 0 m



24/16:02:57 eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

		Transmissor Principal					
Código Equipamento:		Modelo: Equipamento não encontrado					
Fabricante:		Potência de Operação: kW					
Linha de Transmissão Principal							
Modelo:		Fabricante:					
Comprimento da Linha: m		Atenuação: dB/100m		Perdas Acessórias: 0.5 dB		Impedância: ohms	
Estação Auxiliar							
Transmissor Auxiliar							
Código Equipamento:		Modelo: Equipamento não encontrado					
Fabricante:		Potência de Operação: kW					
Transmissor Auxiliar 2							
Código Equipamento:		Modelo: Equipamento não encontrado					
Fabricante:		Potência de Operação: kW					
Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	173	Portaria	MC	20/06/2013	25/06/2013	Outorga	Jurídico
Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
Horário de funcionamento							



24/16:02:57 eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

EM nº 00345/2015 MC

Brasília, 22 de Setembro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº152/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em Onda Média, no Município de Novo Progresso, Estado do Pará.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda (Processo nº53720.000367/2002-34) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 26 de dezembro de 2011, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria nº 173, de 20 de junho 2013, publicada no DOU de 25 de junho de 2013.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3ºdo art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

PARECER N° 608/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU
PROCESSO PRINCIPAL nº 53000.004822/2001

EMENTA: Concorrência N° 152/2001/SSR/MC. Concessão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, para as localidades de **Anajás, Aveiro, Chaves, Novo Progresso e Ourém**, todas no Estado do Pará.

I- OURÉM E NOVO PROGRESSO: Procedimento homologado para as localidades de Novo Progresso e Ourém, ambas no Estado do Pará, com adjudicação do objeto (outorga de concessão para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias) à proponente vencedora SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. Ultrapassado o limite legal do número de outorgas a que faz menção o art. 12 do DL nº 236, de 1967. Necessidade de tornar sem efeito o ato de homologação, com posterior desclassificação superveniente da entidade SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. para a localidade de Ourém/PA. Prevalece a homologação para Novo Progresso/PA. Antes da homologação para a segunda colocada para Ourém/PA, devem ser intentadas diligências. Deve ser remetido ofício ao Congresso Nacional, informando o fato, e não pode ser procedida a assinatura de contrato respectiva.

II-ANAJÁS, AVEIRO, CHAVES E OURÉM: Pela verificação do atendimento ou não aos limites do art.12 do Decreto Lei 236/67 pela entidade SBC RADIODIFUSÃO LTDA, vencedora para as localidades de Anajás, Aveiro e Chaves, todas no Estado do Pará e segunda colocada para Ourém/PA (onde poderá galgar a primeira posição). Tal diligência é necessária visto que SBC RADIODIFUSÃO LTA já possui outorga de serviço de radiodifusão sonora em Ondas Médias em Primavera/PA (não estáclarado se seria OM Local, Regional ou Nacional, o que impacta no referido limite).

III- A CPLR deve diligenciar, com fulcro no art.43,§3º da Lei 8.666/93, para que SBC RADIODIFUSÃO LTDA e BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA expliquem o fato do sócio Luiz Gionilson Pinheiro Borges (BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA) ser irmão dos sócios Geodalto Pinheiros Borges e Geová Pinheiro Borges (SBC RADIODIFUSÃO LTDA), posto que a situação pode afetar a competitividade do certame.

IV- Verifica-se ainda que SBC RADIODIFUSÃO LTDA já ultrapassou o limite do art.12 do Decreto Lei 236/67 com relação a serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada (fl 181 do processo principal), devendo a CPLR utilizar os critérios do presente parecer para indicar as localidades cuja homologação merece ser anulada, até que se respeite o limite em voga. Necessário perquirir a ordem cronológica das homologações e o valor das propostas de preço em cada uma delas.

V- Instruam-se os autos das segundas e terceiras colocadas no certame, de acordo com a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 001/2004.

Senhor Coordenador Geral,

1. Trata-se de procedimento licitatório (Concorrência nº 152/2001 - SSR/MC), cujo objeto é a outorga de concessão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, para as localidades de **Anajás, Aveiro, Chaves, Novo Progresso e Ourém**, todas no Estado do Pará.

2. Destaque-se que o presente edital volta-se, outrossim, para as localidades de Anajás, Aveiro e Chaves, também no Estado do Pará. O resultado da pontuação das propostas de preço e do valor ponderado também fora objeto de divulgação (DOU de 22.08.2011 – fl. 163 do processo principal), ocasião em que se sagrou vencedora, para todas as três localidades citadas, a proponente SBC RADIODIFUSÃO LTDA. (Processo nº 53720.000366/2002).A CPLR deve promover a verificação do atendimento ou não aos limites do art.12 do Decreto Lei 236/67 pela entidade SBC RADIODIFUSÃO LTDA, vencedora para as localidades de Anajás, Aveiro e Chaves, todas no Estado do Pará e segunda colocada para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

Ourém/PA (onde poderá galgar a primeira posição). Tal diligência é necessária visto que SBC RADIODIFUSÃO LTA já possui outorga de serviço de radiodifusão sonora em Ondas Médias em Primavera/PA (não está aclarado se seria OM Local, Regional ou Nacional, o que impacta no referido limite).

3. Adentra-se à análise do certame para as duas outras localidades restantes – Novo Progresso e Ourém, cujas análises dar-se-ão de forma conjunta, haja vista que tenha se sagrado vencedora para ambas uma mesma proponente.

4. Por intermédio do citado PARECER Nº 1522/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, opinou-se pela homologação do certame, com adjudicação do objeto para ambas as localidades à proponente SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. O Despacho do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações a acolher as razões em tela foi publicado em 27.12.2011, conforme fl. 172.

5. Ocorre, porém, que, em se procedendo a uma nova reanálise dos autos – o que se torna possível em face do princípio da autotutela administrativa¹ - detectou-se, em verdade, afronta ao limite legal do número de outorga, segundo o disposto no Decreto Lei nº 236, de 1967, senão, vejamos:

Art 12. Cada entidade só poderá ter concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, em todo o país, dentro dos seguintes limites: (...)
b - Regionais:
Ondas médias - 3
(...)
sendo no máximo 2 por Estados [grifo nosso]

6. Em pesquisa junto ao SRD (Sistema de Controle de Radiodifusão), verifica-se que a entidade SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA já é detentora de uma OM regional na localidade de Rio Maria, no Estado do Pará, consoante extrato de fl. 140 do processo da entidade (Processo nº 53720.000367/2002). Por seu turno, os objetos que foram então adjudicados à mesma entidade por ocasião deste certame foram duas OM, de caráter regional, ambas para o Estado do Pará (Ourém e Novo Progresso), ou seja, a despeito de estar dentro do número possível (três), ultrapassa-se o permissivo dentro do mesmo Estado (que seria só de duas e, não, três).

7. Nesse sentido, a fim de harmonizar a situação supra com a legislação sobre o tema, faz-se mister seja tornado sem efeito o Despacho de homologação e de adjudicação dos objetos à proponente SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. (Despacho publicado em 27.12.2011, s. 1, pág. 60), com posterior desclassificação superveniente da entidade para uma das localidades, com base no art. 43, § 5º da Lei nº 8.666, de 1993², Já foram respeitados previamente o contraditório e a ampla defesa. Não se encontra nos autos qualquer manifestação da entidade.

8. Observe-se que a posterior desclassificação superveniente da entidade se dará, tão-somente, em relação a uma das

¹A respeito do referido princípio, leciona José dos Santos Carvalho Filho [*in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 14 ed. Dialética: São Paulo, 2010. p. 23]

A Administração Pública comete equívocos no exercício de sua atividade, o que não é nem um pouco estranhável em vista das múltiplas tarefas a seu cargo. Defrontando-se com esses erros, no entanto, pode ela mesma revê-los para restaurar a situação de regularidade. Não se trata apenas de uma faculdade, mas também de um dever, pois que não se pode admitir que, diante de situações irregulares, permaneça inerte e desinteressada. Na verdade, só restaurando a situação de regularidade é que a Administração observa o princípio da legalidade, do qual a autotutela é um dos mais importantes corolários. **Não precisa, portanto, a Administração ser provocada para o fim de rever seus atos. Pode fazê-lo de ofício.** (...) [grifo nosso]

²Lei nº 8.666, de 1993:

art. 43 **caput**

(...)

§ 5º Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes (incisos I e II) e abertas as propostas (inciso III), não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

localidades, visto que somente para uma é que se visualiza o excesso em desacordo com o DL.

9. Como a publicação do resultado final do certame para ambas as localidades (Novo Progresso e Ourém) deu-se exatamente na mesma data (DOU de 22.08.2011), o critério cronológico não poderá ser o adotado no tocante à escolha da outorga; assim, serão aplicados critérios outros, os quais já foram fruto de apreço e explanação por parte desta CONJUR, mais especificamente, por meio do **PARECER/AGU/CONJUR-MC/TFC/N.^o 2255 - 2.17 / 2009**³, cuja conclusão já foi repetida em casos similares, a exemplo do PARECER N^o 1487/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU⁴.

10. Em síntese, pode-se concluir o seguinte: deve-se dar prioridade, primeiramente, ao **(i)** critério cronológico; se restar este inapto a solucionar o caso, passa-se ao da **(ii)** proposta mais vantajosa⁵, em consonância com o disposto na Lei n^o 8.666, de 1993 (art. 3º *caput*), de aplicação subsidiária, sendo que este último critério recua quando diante de duas situações, a saber: **(a)** se a licitante sagrada vencedora for a única concorrente para certa localidade, visto que, nesse caso, prevalece o interesse público; e **(b)** se alguma localidade licitada não contar com serviço de radiodifusão daquela espécie (OM, FM, TV), haja vista que a localidade necessitará do serviço e, daí, prevalece o princípio da universalização do serviço. Este, portanto, o entendimento que vem sendo adotado por esta Consultoria Jurídica.

11. Em razão do exposto, pode-se concluir o seguinte: faz-se mister seja tornado sem efeito o Despacho de homologação e de adjudicação dos objetos à proponente SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. para as localidades de Ourém, no Estado do Pará (Despacho publicado em 27.12.2011, s. 1, pág. 60), nos autos da presente Concorrência n^o 152/2001-SSR/MC, com posterior desclassificação superveniente da entidade para Ourém/PA, com base no art. 43, § 5º da Lei n^o 8.666, de 1993. Prevalece a homologação para Novo Progresso/PA, visto que afastado o critério cronológico, já que a homologação de ambas as localidades foi simultânea, predomina o critério da proposta mais vantajosa.

12. Ademais, A CPLR deve diligenciar, com fulcro no art.43,§3º da Lei 8.666/93, para que SBC RADIODIFUSÃO LTDA e BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA expliquem o fato do sócio Luiz Gionilson Pinheiro Borges (BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA) ser irmão dos sócios Geodalto Pinheiros Borges e Geová Pinheiro Borges (SBC RADIODIFUSÃO LTDA), posto que a situação pode afetar a competitividade do certame.

13. Por derradeiro, verifica-se ainda que SBC RADIODIFUSÃO LTDA já ultrapassou o limite do art.12 do Decreto Lei 236/67 **com relação a serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada** (fl 181 do processo principal), devendo a CPLR utilizar os critérios do presente parecer (item 10) para indicar as localidades cuja homologação merece ser anulada, até que se respeite o limite em voga. Necessário perquirir a ordem cronológica das homologações e o valor das propostas de preço em cada uma delas.

CONCLUSÃO

14. Assim, conclui-se:

a) **OURÉM E NOVO PROGRESSO:** Procedimento homologado para as localidades de Novo Progresso e Ourém, ambas no Estado do Pará, com adjudicação do objeto (outorga de concessão para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias) à proponente vencedora SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. Ultrapassado o limite legal do número de outorgas a que faz menção o art. 12 do DL n^o 236, de 1967. **Necessidade de tornar sem efeito o ato de homologação, com posterior desclassificação superveniente da entidade SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. para a localidade de Ourém/PA.** Prevalece a homologação para Novo Progresso/PA. Antes da homologação para a segunda colocada para Ourém/PA, devem ser intentadas diligências. Deve ser remetido ofício ao Congresso Nacional, informando o fato, e não pode ser procedida a assinatura de contrato respectiva.

b)**ANAJÁS, AVEIRO, CHAVES E OURÉM:** Pela verificação pela CPLR do atendimento ou não aos limites do art.12 do Decreto Lei 236/67 pela entidade SBC RADIODIFUSÃO LTDA, vencedora para as localidades de Anajás,

³O referido Parecer fora proferido nos autos da Concorrência n^o 153/2001 (Processo principal n^o 53000.004823/2001).

⁴Concorrência 141/1997.

⁵Ainda sobre a proposta mais vantajosa, faz-se mister trazer a lume ensinamento de Marçal Justen Filho (*in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 14 ed. Dialética: São Paulo, 2010. p. 65):

A licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, o que configura uma manifestação direta do princípio da Repúblca. A licitação busca selecionar o contratante e a proposta que apresentem as melhores condições para atender a reclamos do interesse coletivo, tendo em vista todas as circunstâncias previsíveis (preço, capacitação técnica, qualidade etc.).



Aveiro e Chaves, todas no Estado do Pará e segunda colocada para Ourém/PA (onde poderá galgar a primeira posição). Tal diligência é necessária visto que SBC RADIODIFUSÃO LTA já possui outorga de serviço de radiodifusão sonora em Ondas Médias em Primavera/PA (não está aclarado se seria OM Local, Regional ou Nacional, o que impacta no referido limite).

c) A CPLR deve diligenciar, com fulcro no art.43,§3º da Lei 8.666/93, para que SBC RADIODIFUSÃO LTDA e BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA expliquem o fato do sócio Luiz Gionilson Pinheiro Borges (BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA) ser irmão dos sócios Geodalto Pinheiros Borges e Geová Pinheiro Borges (SBC RADIODIFUSÃO LTDA), posto que a situação pode afetar a competitividade do certame.

d) Verifica-se ainda que SBC RADIODIFUSÃO LTDA já ultrapassou o limite do art.12 do Decreto Lei 236/67 com relação a serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada (fl 181 do processo principal), devendo a CPLR utilizar os critérios do presente parecer para indicar as localidades cuja homologação merece ser anulada, até que se respeite o limite em voga. Necessário perquirir a ordem cronológica das homologações e o valor das propostas de preço em cada uma delas.

e) Instruam-se os autos das segundas e terceiras colocadas no certame, de acordo com a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 001/2004.

f) Ultimadas as providências, retornem os autos à Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

Brasília, 27 de março de 2012.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União

Coordenadora de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

DESPACHO Nº 2116/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.004822/2001

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o PARECER Nº 608/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União, Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2012.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

DESPACHO Nº 2117/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº: 53000.004822/2001

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o DESPACHO Nº 2116/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 608/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2012.

José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.
2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 31 de julho de 2015.

Alan Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Privada

Coordenação-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada

Coordenação de Licitação e Serviços Anciliares de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 2621/2024/SEI-MCOM

Nº do Processo: **53720.000367/2002-34**

Documento de Referência: **Concorrência nº 152/2001-SSR/MC.**

Interessado: **SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda.**

Assunto: **Envio de minuta de Exposição de Motivos à Casa Civil.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Esta Nota Técnica cuida da análise de processo administrativo referente à Outorga do serviço de Radiodifusão Comercial referente à Concorrência n.º 152/2001-SSR/MC.

ANÁLISE

2. Trata-se de processo administrativo para a concessão de outorga, de interesse da empresa SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.265.236/0001-48 para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em Onda Média.

3. A Concorrência n.º 152/2001-SSR/MC, refere-se ao serviço de Onda Média, classe C, no município e **Novo Progresso**, no estado de **Pará**. Conforme consulta ao Mosaico, o canal já está destinado à referida Concorrência (11376530).

4. A Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, no PARECER nº 1522/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU (0427025, pág. 146 a 151), foi favorável à homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante supramencionada. Dessa forma, foi exarado o despacho de homologação do certame em 26 de dezembro de 2011, com publicação no Diário Oficial da União no dia seguinte (0426897 pág. 154). Posteriormente, foi expedida a Portaria nº 173, de 20 de junho de 2013, publicada no DOU no dia 25 de junho de 2013, outorgando o serviço à empresa vencedora do certame (0426897 pág. 195).

CONCLUSÃO

5. Face ao exposto, recomenda-se remessa dos presentes autos ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP e posterior envio ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, para que seja dado prosseguimento ao feito, com o envio destes autos ao Excelentíssimo Ministro de Estado das Comunicações, para adoção de medidas cabíveis e posterior remessa à Casa Civil da Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 19 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

WILLIAM DE SOUZA CORRÊA
Administrador

De acordo. À consideração superior.

(assinado eletronicamente)

CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA

Coordenadora de Licitação e Serviços Anciliares de Radiodifusão Privada

De acordo, encaminhe-se os autos ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP, para adoção das providências

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

(assinado eletronicamente)
EDER EUSTAQUIO ALVES
Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada



Documento assinado eletronicamente por **William de Souza Correa, Administrador**, em 19/02/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina de Oliveira Souza, Coordenadora de Licitação e Serviços Anciliares de Radiodifusão Privada**, em 19/02/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves, Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada**, em 19/02/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11376479** e o código CRC **0C6C301F**.

Referência: Processo nº 53720.000367/2002-34

Documento nº 11376479



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Privada

Coordenação-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada

Coordenação de Licitação e Serviços Anciliares de Radiodifusão Privada

EM nº - MCOM/2024

Brasília, de de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Trata-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Novo Progresso, estado de Pará, objeto da Concorrência n.º 152/2001-SSR/MC, deferida à licitante SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 03.265.236/0001-48.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda. (Processo nº 53720.000367/2002-34) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 26 de dezembro de 2011 e publicado no Diário Oficial da União no dia seguinte, pelo Ministro da época.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria 173, de 20 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 25 de junho de 2013, que outorga concessão à SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em Onda Média, no município de Novo Progresso, estado de Pará.

4. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

JUSCELINO FILHO

Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por Eder Eustáquio Alves, Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada, em 19/02/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11376649** e o código CRC **14A5C64E**.



acesso nº 53720.000367/2002-34

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

Documento nº 11376649

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada

DESPACHO

Processo nº: 53720.000367/2002-34

Referência: Nota Técnica 2621 ([11376479](#)) e Minutas de Exposição de Motivos ([11376649](#))

Interessado: SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda

Assunto: Concorrência n.º 152/2001-SSR/MC.

Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Em consonância com a Nota Técnica 2621 ([11376479](#)), encaminhem-se os autos juntamente com a Minutas de Exposição de Motivos ([11376649](#)), para apreciação do Sr. Secretário de Comunicação Social Eletrônica.

Brasília, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto, Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 19/02/2024, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11379230** e o código CRC **C83D3CB0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53720.000367/2002-34

Documento nº 11379230



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 20 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Trata-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Novo Progresso, no estado do Pará, objeto da Concorrência nº 152/2001-SSR/MC, deferida à licitante SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 03.265.236/0001-48.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA Processo nº 53720.000367/2002-34, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 26 de dezembro de 2011 e publicado no Diário Oficial da União no dia seguinte, pelo Ministro da época.
3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, § 2º, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria nº 173, de 20 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 25 de junho de 2013, que outorga concessão à SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Novo Progresso, estado do Pará.
4. Contudo, de acordo com o § 3º, do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações, em 15/03/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11381602** e o código CRC **38662511**.

Referência: Processo nº 53720.000367/2002-34

Documento nº 11381602



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 47349/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Exposição de Motivos nº 139/2024 (11381602)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho_DERAP 11379230), encaminho a Exposição de Motivos nº 139/2024 (11381602), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch, Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 12/03/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11381610** e o código CRC **9600A5F1**.

Referência: Processo nº 53720.000367/2002-34

Documento nº 11381610



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 48230/2024/MCOM

Brasília, 15 de março de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11381602)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho DERAP_MCOM (11379230), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 139/2024 (11381602), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 15/03/2024, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11425631** e o código CRC **22EBFD42**.

Referência: Processo nº 53720.000367/2002-34

Documento nº 11425631



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

EM nº 00244/2024 MCOM

Brasília, 3 de Abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Trata-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Novo Progresso, no estado do Pará, objeto da Concorrência nº 152/2001-SSR/MC, deferida à licitante SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 03.265.236/0001-48.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53720.000367/2002-34, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 26 de dezembro de 2011 e publicado no Diário Oficial da União no dia seguinte, pelo Ministro da época.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, § 2º, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria nº 173, de 20 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 25 de junho de 2013, que outorga concessão à SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Novo Progresso, estado do Pará.

4. Contudo, de acordo com o § 3º, do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 11654/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53720.000367/2002-34.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/04/2024, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11455726** e o código CRC **1D8D564A**.

Referência: Processo nº 53720.000367/2002-34

Documento nº 11455726



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab

SR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO
DAS
COMUNICAÇÕES
Delegacia no Estado do Pará
PROTOCOLO GERAL

Processo n.º 53720.000367/2002

29/04/2002

AL

INTERESSADO:
SPC-SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA

CÓDIGO:

ASSUNTO:
Concorrência n.º 152/2001-SSR/MC (FM)

OUTROS DADOS:

Localidade: *Anajás/PA Desistência p/
Aveiro/PA Aditais.
Chaves/PA Novo Progresso/PA
Ourém/PA*

ok
on REGIONAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Inserido no

CPROD

11/07/05 Rubrica: 05

MOVIMENTAÇÕES

S.E.Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S.E.Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	CAT	53720	29/04/2002	15			/ /
02	SEADy/convenção		06/08/07	16			/ /
03	CPRB		02/05/12	17			/ /
04	CGCE		19/10/12	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS: Documento nº 53000.033249/05-81 em 11/07/05.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-e77aba007ab>

SEDAP/PR - IMPRESSO N° 47

Branco de Processo Digitalizado 53720.000367/2002-34 / pg. 1

SEI 53720.000367/2002-34 / pg. 1

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-e77aba007ab



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA NO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE INSTAURAÇÃO

Nesta data, instaurei o Processo n.º 53720.000367/2002, relativo SPC-SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA, concorrente ao Edital n.º 152/2001-SSR/MC, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada para as localidades de, Anajás/PA, Aveiro/PA, Chaves/PA, Novo Progresso/PA e Ourém/PA, constituído por 68 folhas (documentação de habilitação), devidamente numeradas e rubricadas.

Belém, 29 de abril de 2002



LUIZ ALBERTO OLIVEIRA MARTINS
Comissão de Assessoramento Técnico



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infotext-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

Este documento é digitalizado 53720.000367/2002-34 (0427023) - SEI 53720.000367/2002-34 / pg. 2

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



“SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA”

LICITAÇÃO Nº 152/2001 – SSR/MC

SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DA
PROPONENTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infotag.autenticidade.assinatura.camaralegis/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

Este documento é o resultado do processo digitalizado 53720.000367/2002-34 (0427023) - SEI 53720.000367/2002-34 / pg. 3

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



“SPC – SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA”

LICITAÇÃO Nº 152/2001 – SSR/MC

ÍNDICE GERAL

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1-Comprovação Subitem 5.2.1 do Edital.....	01 a 07
1.2-Comprovação Subitem 5.2.2 do Edital.....	08
1.3-Comprovação Subitem 5.2.3 do edital.....	09 a 10
1.4-Comprovação Subitem 5.2.4 do Edital.....	11 a 32
1.5-Comprovação Subitem 5.2.5 do Edital.....	33 a 34

2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

2.1-Comprovação Subitem 5.3.1 do Edital.....	35 a 38
2.2-Comprovação Subitem 5.3.3 do Edital.....	39
2.3-Comprovação Subitem 5.3.4 do Edital.....	40

3. REGULARIDADE FISCAL

3.1-Comprovante Subitem 5.4.1 do Edital.....	41 a 43
3.2-Comprovante Subitem 5.4.2 do Edital.....	44 a 45
3.3-Comprovante Subitem 5.4.3 do Edital.....	46 a 49

FIM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infotag.autenticidade.assinatura.camaralegal/e428a560-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

Este documento é de Processo Digitalizado 53720.000367/2002-34 (0427023) - SEI 53720.000367/2002-34 / pg. 4

e428a560-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**

**VÍDEO INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO**

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

ALFREY MARTINS & SILVA

Nome do Sócio (por extenso) ANTONIO	CASADO	MÉDICO	2313916	S. C.I.F.	Data de Nascimento PA
Nacionalidade BRASILEIRO	Estado Civil	Profissão AV. COMISSARIO FURTADO	C.I. Nº 2223 / 4	Órgão Exp.	UF BAIRRO MARAIS
CPF 087833142-53		Endereço Completo RUA 14 DE MARÇO E ALCIDIO GOMES			CEP 66040-100
6000	R\$ 6.000,00		R\$ 6.000,00		
Nº de Cotas -10-	Capital Subscrito (R\$) EM FORMA CONJUNTA DO PAÍS, NO SITIO DA ASSISTENCIA TECNICA		Capital Integralizado (R\$) Forma e Prazo de Integralização		
Capital e Integralizar (R\$) INTEGRALIZADO.					

ALICE JOAQUIM MARTINS E SILVA

26-02-1962

Nome do Sócio (ao extenso)		CASADO	COMERCINTO	1861032	SICU	Data de Nascimento
Nacionalidade		Estado Civil	Profissão	CI.	Órgão Exp.	UF
020.933.062-15			RUA DIL. MALHEIR Nº 507	BANCO CIDADE VEIHA, LTDA		
TRAV. CULITA E TRAV. ALBUQUER			Endereço Completo			
						€ 020-250
						CEP
4000			R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00		
N.º de Cotas		- 0 -	Capital Subscrito (R\$)		Capital Integralizado (R\$)	
			EN POCADA CONGENTE DO PAÍS, NO ATO DA ASSINATURA D			
Capital a Integralizar (R\$)			Forma e Prazo da Integralização			
INTEGRANTO.						

[View all reviews for The Last Days of Judas Iscariot](#)

Data de Nascimento

Nome do Socio (por extenso)		Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	UF
CPF		Endereço Completo				CEP	
Nº de Cotas		Capital Subscrito (R\$)			Capital Integralizado (R\$)		
Capital a Integralizar (R\$)		Forma e Prazo da Integralização					

Nome do Sócio (por extenso)

Data de Nascimento

Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	UF
CPF	Endereço Completo			CEP	
Nº de Cotas	Capital Subscrito (R\$)			Capital Integralizado (R\$)	
Capital a Integralizar (R\$)	Forma e Preço da Integralização				

Formulário aprovado pela INR/NRc Nº 22 da 5/10/1987

A photograph of a Brazilian ID card (Carteira de Identidade). The card features a portrait of the持卡人, Gisela de Oliveira, along with her name, date of birth, and other identifying information. A prominent blue stamp is overlaid on the card, reading "CARTÓRIO DE NOTAS" at the top, followed by "R. da Glória, 98 - F. 3106-9194 - Tel. 3106-9198" and "AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica extraida nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé." Below this, the date "1994" is handwritten. The stamp is partially obscured by a large, dark blue ink smudge.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e1428a56dbebcb4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

SEI 53720.000367/2002-34 / pg. 5

Cód. 6786-B



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

2



CLÁUSULA 1º – NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

SIC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA

Nome Comercial

TAV. COMENDADOR PINHO, Nº 76 – SACRAMENTO

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, N.º e complemento/Município)

PA

6003-200

UF

CEP

PAÍS – PA

Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2º – CAPITAL SOCIAL

10.000	1,00	10.000,00
N.º de Cotas	Valor Unitário/Cota (R\$)	Capital Integralizado (R\$)
X-X-X	10.000,00	DEZ MIL REAIS X-X-X-X

Capital a Integralizar (R\$)

Total do Capital (R\$)

Capital Total (por extenso)

R\$ 10.000,00

Em Moeda

X-X-X

Em Bens Móveis (R\$)

X-X-X

Em Bens Imóveis (R\$)

X-X-X-X

Outros (R\$)

O CAPITAL SERÁ INTEGRALIZADO NO ATO DE ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO.

Forma e Prazo da Integralização

CLÁUSULA 3º – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

20 /05 /99

Início de Atividade

Indeterminado

Determinado até:

/ /

31 /12 /

De cada

ano

Término do Exercício

Social

CLÁUSULA 4º -- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5º – OBJETO SOCIAL

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE.

Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1987



Cód. 6786-8



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade.infraeti.mt.gov.br/infoleg56/infobc4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

SEI 53720.000367/2002-34 / pg. 6

e428a5fd-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



03

CLÁUSULA 6º – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7º – RETIRADA “PRO-LABORE”

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de “pro-labore”, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8º – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9º – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

- O sócio **Libery Martins e Silva** é representante pelo sócio **Mário Augusto Martins e Silva**, através de PROCURAÇÃO registrada no 15º Cartório de Notas, localizado a Rua da Glória, nº 98, na cidade São Paulo-SP.



Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1987

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.br/e/128a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

SEI 53720.000367/2002-34 / pg. 7



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO



Os sócios declararam, sob as penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedir-lhos de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em (Quatro) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Belém
CIDADE

ES
UF

10 de Maio

de 99

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: _____
Nome: ALUIZIO AUGUSTO MARTINS E SILVA

Ass.: _____
Nome: ALBERY MARTINS E SILVA - pp. Representado pp.
pelo sócio ALUIZIO AUGUSTO MARTINS E SILVA

Ass.: _____
Nome: _____

Ass.: _____
Nome: _____

Ricardo de Carvalho Gonçalves

RICARDO DE CARVALHO GONÇALVES

TESTEMUNHAS:

Ass.: RICARDO DE CARVALHO GONÇALVES
Nome: RICARDO DE CARVALHO GONÇALVES
CPF: 122118262-53 CI: 2673685 Segup-Pr

Ass.: MARILZA DA CRUZ ARANHA
Nome: MARILZA DA CRUZ ARANHA
CIT: 431439032-87
CI: 230242 2 Segup-Pr
Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1987

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/99	
SOB O NÚMERO: 152006933355	
Protocolo: 990176983	
	Dilrenando Guedes Cabral SECRETÁRIO GERAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/128a56d1bebca4aef1-8f0b-ee77aba007ab>

SEI 53720.000367/2002-34 / pg. 8

e428a56d-pebc-4ae1-810b-ee77aba007ab

05

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA " SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. "

• 1 10 98



ALBERY MARTINS E SILVA, brasileiro, paraense, casado , médico , portador da C.I. nº 2313916-SEGUP/PA e CPF nº 087.833.142-53 , residente e domiciliado nesta cidade de Belém-Pa., sítio à Av. Conselheiro Furtado nº 2223, bairro de Nazaré, cep. 66040-100 e **ALUIZIO AUGUSTO MARTINS E SILVA**, brasileiro, paraense, casado , comerciante, portador da C.Identidade nº 1861032-SEGUP/PA e CPF nº 020.933.082-15, residente e domiciliado nesta cidade de Belém-Pa., sítio à Rua Dr. Malcher nº 507, bairro da Cidade Velha, cep. 66020-250, únicos sócios componentes da firma " SPC-SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. ", com sede à Travessa Comendador Pinho nº 76, bairro da Sacramento, cep. 66083-200, Belém-Pa., devidamente arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ sob o nire nº 1520069335.5 por despacho em 01 de junho de 1999 e CNPJ nº 03.265.236/0001-48, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA : o sócio ALUIZIO AUGUSTO MARTINS E SILVA cede e transfere parte de suas 4.000 (QUATRO MIL) cotas de capital para o sócio ALBERY MARTINS E SILVA pelo valor nominal das mesmas na proporção a seguir:

a) 3.000 (TRÊS MIL) cotas de capital para o sócio ALBERY MARTINS E SILVA no valor nominal de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada uma , num total de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) que é pago ao cedente neste ato e ocasião em moeda corrente e legal do país, valendo este instrumento como recibo de pagamento e quitação.

SEGUNDA : Os sócios resolvem alterar o capital de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) totalmente integralizado para R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) integralizados neste ato em moeda corrente e legal do país.

TERCEIRA : Em face das alterações previstas nas cláusulas primeira e segunda, a formação do quadro societário e a distribuição do capital assumem a seguinte forma:

Sócios	Nº de cotas	Valor da cota	valor Total
ALBERY MARTINS E SILVA	36.000	R\$1,00	R\$36.000,00
ALUIZIO AUGUSTO MARTINS E SILVA	4.000	R\$1,00	R\$ 4.000,00
Total		40.000	R\$40.000,00

QUARTA : A sociedade resolve alterar o objetivo social para Serviços de Rádio, Televisão, TV a Cabo e Telecomunicações.

QUINTA : A sociedade a partir desta data adotará o seguinte nome de fantasia " TV Cidade ".

SEXTA : Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

06

Assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produzam seus efeitos legais.

Belém, 29 de Setembro de 1999



KÓS MIRANDA

ALBERY MARTINS E SILVA - pp.representado
pelo sócio ALUIZIO AUGUSTO MARTINS E SILVA

KÓS MIRANDA

ALUIZIO AUGUSTO MARTINS E SILVA

Testemunhas:

MARIA SOCORRO MORAES PEREIRA
C.I. PA.7231-CRC
CPF: 080.945.192-15

Celeste Melo de Sales
CELESTE MELO DE SALES
C.I. PA.7399-CRC
CPF: 109.298.352-04

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

R. T. de Kós Miranda
TABELIÃ VITALÍCIA

Av. Bráz de Aguiar, 668
Tels.: 241-0694 e 241-4437

Reconheço por ter conferido com
outro(s) existente(s) em meu arquivo
(a) assinatura(s) a selada(s) com
esta

KÓS MIRANDA

Em sinal _____ da verdade
Belém (PA) 13 OUT 1999

Newton B. Miranda
Tabelião Substituto



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/10/99

SOB O NÚMERO:
990011085

Protocolo: 990371611

Dilermando Guedes Cabral
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

R. T. de Kós Miranda
TABELIÃ VITALÍCIA

Av. Bráz de Aguiar, 668
Tels.: 241-0694 e 241-4437

Reconheço por ter conferido com
outro(s) existente(s) em meu arquivo
(a) assinatura(s) a selada(s) com

esta

KÓS MIRANDA
Em sinal _____ da verdade
Belém (PA) _____ de 19 _____

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR
ADOLPHO JOSE BABTB DA CUNHA - OFICIAL
Autentico esta cópia reprográfica,
extraida nesta serventia, à qual confere
com o original, do qual que dou fé.

34º 27 ABR. 2002 34º



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

Este documento é resultado do processo digitalizado 53720.000367/2002-34 (0427025) | SEI 53720.000367/2002-34 / pg. 10

PROCURAÇÃO



ALBERY MARTINS E SILVA, portador da cédula de identidade nº 2313916 Segup-Pa, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.833.142-53, brasileiro casada, médico, residente a Av. Conselheiro Furtado nº 2223/4, bairro de Nazaré, na Cidade de Belém, Estado do Pará, pelo presente instrumento particular nomeia e constitui o seu bastante procurador o Sr. **ALUYZIO AUGUSTO MARTINS E SILVA**, portador da cédula de identidade nº 1861032 Segup-Pa, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.933.082-15, brasileiro, casado, contador, residente à Rua Dr. Malcher no 507, bairro da Cidade Velha, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a quem confere amplos poderes para: 1º) Gerir, administrar bens, haveres, negócios, direitos e interesse do outorgante, podendo para tanto, constituir empresas, vender, comprar, alugar, alienar e onerar mercadorias de seu ramo de comércio; receber e emitir notas fiscais, duplicatas, boletos e demais papéis, documentos comerciais e judiciais; 2º) Combinar, acertar e receber preços, juros, multas, modo de pagamento, passar os competentes recibos e dar quitação; 3º) Representá-lo junto ao Ministério da Fazenda- Secretaria da Receita Federal para a apresentação de declaração do Imposto de Renda, pagar ou receber a sua restituição em qualquer estabelecimento bancário; 4º) Assinar livros, termos balanço, atas, declarações, notas fiscais; 5º) Admitir e demitir funcionários, estabelecendo ordenados, comissões, férias, salários, indenizações, clausulas e condições, assinar carteiras profissionais, contratos de trabalho e demais documentos, movimentar contas vinculadas ao F.G.T.S.; 6º) Representá-lo perante repartições pública Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Cartórios de quaisquer naturezas, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Companhia de Água e Esgoto, Gás, Eletricidade, Companhias de Seguros, de Transportes; Justiça do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, Juizado de Pequenas Causas, ali alegando, requerendo, assinando o que for preciso, pedir e dar informações e esclarecimentos; enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários para o fiel desempenho deste mandato.

São Paulo, 30 de Abril de 1999
ALBERY MARTINS E SILVA

ÓFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34.º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR
RUA PREI CANECA, 2042 - SP - CAPITAL
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
Autentico essa
extraida nele
reprográfica,
a qual confere
com o original
que se encontra
sob meu fe.

30 ABR. 2002
34º
Flávia Torres Ferreira - Escr. Aut.
Thelma Lopes Salles - Escr. Aut.
VÁLIDO SOMENTE COM O Selo DE AUTENTICIDADE
POR AUTENTICADA PELO
688693



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoplex.autenticidade.assinatura.camaralegis.br/e428a56d-beb0-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

MEU N.º DE PROCESSO Digitalizado 55720.000367/2002-34 (0427025) CEI 53720.000367/2002-34 pg. 11

e428a56d-beb0-4ae1-8f0b-ee77aba007ab



15º CARTÓRIO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua da Glória, 98 - Fone: (0XX11) 3105-9194/98

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 FIRMA(S) DE:

ALBERY MARTINS E SILVA

SÃO PAULO, 13 de JUNHO de 2000.

ASSINANTE: MIGUEL PERES JUNIOR
CARGO: ESCREVENTE AUTORIZADO

Custas: 1,69

Carimbo: 021251

SELOS PAGOS AUTOMÁTICAMENTE



NOTA
AUTENTICAÇÃO
NOTARIAL
ARHEN-SP
CARTÓRIO
AUTENTICADA
Lopes Sales - Escr. Adm.
Soares Ferreira - Escr. Adm.
34º 27 ABR. 2002
34º

Autenticado este cópia reprodução
extraindo nesse serventuário que consta
com o original, dou fé que é esse.
Autenticado este cópia reprodução
extraindo nesse serventuário que consta
com o original, dou fé que é esse.
Autenticado este cópia reprodução
extraindo nesse serventuário que consta
com o original, dou fé que é esse.
Autenticado este cópia reprodução
extraindo nesse serventuário que consta
com o original, dou fé que é esse.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab>

Meu Processo Digitalizado 53720.000367/2002-34 (0427025) SEI 53720.000367/2002-34 / pg. 12

e428a56d-bebc-4ae1-8f0b-ee77aba007ab